

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número 5984/2023

Pasta I

MODALIDADE Tomada de Preços 6/2023

FINALIDADE
Elaboração de projetos contra incêndios e pânico nos prédios da Secretaria de Educação e Cultura.

PROponentes Cidequar Arquitetura Contrato nº 66

28/02 20/03 8:30hrs
PRAZOS E PUBLICAÇÕES
DE / A / ÀS / HORAS LOCAL 02.03.23
HOMOLOGADO 02/05 OPR _____
VENCIMENTO _____ DIOE _____
OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ 28 / Fevereiro DE 2023

UBIRATÃ

PREFEITURA



000001

**NOVO PEDIDO DE LICITAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE PARA LICITAR**

E

TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 91/2023

2. OBJETO

Contratação de empresa para elaboração de projetos contra incêndio e pânico nos prédios vinculados a secretaria da educação e cultura.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
05.01	8663	339039050000	Serviços técnicos profissionais	0	1,00
05.01	8665	339039050000	Serviços técnicos profissionais	104	7.999,00
05.02	8666	339039050000	Serviços técnicos profissionais	0	1,00
05.02	8668	339039050000	Serviços técnicos profissionais	104	1,00
05.02	8669	339039050000	Serviços técnicos profissionais	107	31.998,00
05.03	8673	339039050000	Serviços técnicos profissionais	0	1,00
05.03	8675	339039050000	Serviços técnicos profissionais	104	1,00
05.03	8679	339039050000	Serviços técnicos profissionais	107	31.998,00
05.03	8676	339039050000	Serviços técnicos profissionais	0	1,00
05.03	8678	339039050000	Serviços técnicos profissionais	104	1,00
05.03	868	339039050000	Serviços técnicos profissionais	104	7.998,00

Ubiratã – Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, **poder discricionário do Gestor Municipal.**

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 22 de 02 de 2023.

Cristiane Fatima Zolin
Contadora
CPF: 118/0

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

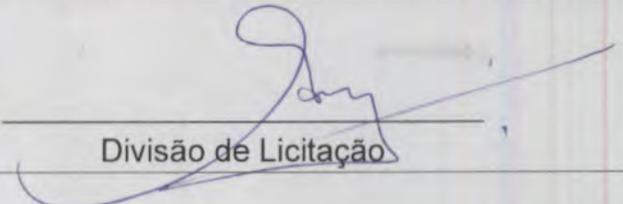
De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 22/2 /2023

Hora: 16:00


Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 91/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para elaboração de projetos contra incêndio e pânico nos prédios vinculados a secretaria da educação e cultura.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Sabemos que a segurança das pessoas é primordial, deste modo, a fim de garantir a proteção das pessoas que utilizam os estabelecimentos e uma das maneiras é aplicação das normas e leis de prevenção e combate a incêndios, sendo assim uma das formas mais eficazes de prevenir possíveis tragédias.

Sabe-se ainda, que tanto as novas construções, quanto das construções mais antigas devem estar em conformidade com as normas e leis de prevenção e medidas de proteção contra incêndios em ambientes, para tanto necessita-se de profissional devidamente habilitado para a elaboração de projetos específico que atenda toda as normas e leis de prevenção e medidas de proteção contra incêndios em ambientes.

Deste modo, a fim de garantir a segurança nos prédios vinculados a secretaria da educação e cultura, necessitamos da contratação de empresa para elaboração de projetos contra incêndio e pânico nos prédios.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
05.01	8663	339039050000	Serviços técnicos profissionais	0	1,00
05.01	8665	339039050000	Serviços técnicos profissionais	104	7.990,00
05.02	8666	339039050000	Serviços técnicos profissionais	0	1,00
05.02	8668	339039050000	Serviços técnicos profissionais	104	1,00
05.02	8669	339039050000	Serviços técnicos profissionais	107	31.998,00
05.03	8673	339039050000	Serviços técnicos profissionais	0	1,00
05.03	8675	339039050000	Serviços técnicos profissionais	104	1,00
05.03	8679	339039050000	Serviços técnicos profissionais	107	31.998,00
05.03	8676	339039050000	Serviços técnicos profissionais	0	1,00
05.03	8678	339039050000	Serviços técnicos profissionais	104	1,00
05.03	8680	339039050000	Serviços técnicos profissionais	107	7.998,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período da vigência da contratação será de 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Elcia Godinho de Moraes da Silva.

6.2. Fiscal do Contrato: Edicleia Aparecida Duarte Felizari.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Carla Baena Aguilar Melo.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43383	1	1	<p>Empresa especializada na Elaboração de Projetos de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, para as instituições de ensino do município.</p> <p>Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, aprovado pelo corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto.</p> <p>Obs. Toda e qualquer taxa a ser paga, será de responsabilidade do contratado.</p>	10.000	m ²	4,95	49.500,00
43384	1	2	<p>Empresa especializada na Elaboração de Projetos de Prevenção e Pânico, com dimensionamento de Hidrantes, bomba e reservatório para as instituições de ensino do município.</p> <p>Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, aprovado pelo corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto.</p> <p>Obs. Toda e qualquer taxa a ser paga, será de responsabilidade do contratado.</p>	5.000	m ²	6,10	30.500,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Local de Execução: Nas escolas e centros de educação infantil, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura. Os locais e endereços serão indicados em cada ordem de serviço.

8.2. Prazo de Execução: A empresa deverá realizar a visita no local indicado em até dez dias após o recebimento da Ordem de Serviços e entregar ao município os projetos, memoriais descritivos, protocolo dos projetos junto aos Corpo de Bombeiros e demais documentos que se fizerem necessários em até 30 dias, a contar da visita no local.

8.2.1. No caso de recusa do projeto inicial, pelo Corpo de Bombeiros, a empresa deverá realizar as adequações e protocolá-lo novamente em até 20 dias, a contar do parecer do Corpo de Bombeiros.

8.3. Condições de Execução: Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, com protocolo de do corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto e demais documentos que se fizerem necessário.

8.3.1. E de inteira responsabilidade da empresa, sem qualquer ônus adicional, as adequações do projetos, memoriais descritivos e demais documentos.

- Ressaltando que, a empresa deverá readequar os projetos, caso haja apontamentos e recusa do Corpo de Bombeiros, quantas vezes forem necessárias, até a sua aprovação.

8.4. O objeto será executado de maneira fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura.

8.5. A demanda desses serviços serão conforme necessidade e local definido pelo município, quanto ao quantitativo, o mesmo não corresponde a uma única obra, podendo ser fracionado conforme necessidade do órgão Municipal.

9. REGULARIDADE TÉCNICA

9.1. Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no mínimo um atestado. (Para cada item)

9.2. Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA e ou CAU.

9.3. Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA e ou CAU em nome do Responsável Técnico.

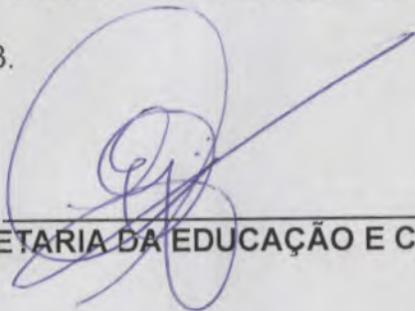
9.4. Indicação dos responsáveis técnicos pelos serviços, através de declaração assinada pela Proponente;

9.5. Comprovante de que a empresa proponente possui vínculo com Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a conclusão e entrega definitiva do projeto, mediante crédito em conta-corrente vinculada ao CNPJ da empresa.

Ubiratã, 17 de fevereiro de 2023.


SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **ELCIA GODINHO DE MORAIS DA SILVA**, Secretária da EDUCAÇÃO E CULTURA de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Licitação nº 91/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã/Pr., 17 de fevereiro de 2023.

ELCIA GODINHO DE MORAIS DA SILVA
Secretária da Educação e Cultura

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 91/2023

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos contra incêndio e pânico nos prédios vinculados a secretaria da educação e cultura.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

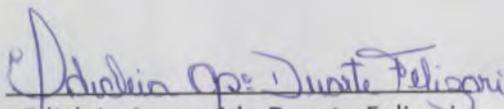
Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria da Educação e Cultura

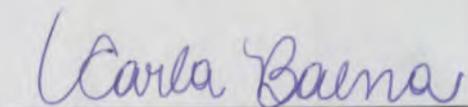
FISCAL: Edicleia Aparecida Duarte Felizari

FISCAL SUBSTITUTA: Carla Baena Aguilar Melo

Ubiratã/Pr., 17 de fevereiro de 2023.


Edicleia Aparecida Duarte Felizari

Fiscal do contrato


Carla Baena Aguilar Melo

Fiscal substituta do contrato

UBIRATÃ



PREFEITURA

000009

PLANILHA DE VALORES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:
RAZÃO SOCIAL: CASTANHEIRA E MARTINS LTDA
CNPJ: 30.139.494/0001-50

FORNECEDOR 02:
RAZÃO SOCIAL: R DOS SANTOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 21.786.757/0001-22

FORNECEDOR 03:
RAZÃO SOCIAL: RIEDO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 25.286.041/0001-17

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR			VALOR		
				1 V. UNIT.	2 V. UNIT.	3 V. UNIT.	CRITÉRIO	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
1	10000	M ²	Empresa especializada na Elaboração de Projetos de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, para as instituições de ensino do município. Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, aprovado pelo corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto. Obs. Toda e qualquer taxa a ser paga, será de responsabilidade do contratado	4,50	4,90	5,50	média	4,95	49.500,00
2	5000	M ²	Empresa especializada na Elaboração de Projetos de Prevenção e Pânico, com dimensionamento de Hidrantes, bomba e reservatório para as instituições de ensino do município. Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, aprovado pelo corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto. Obs. Toda e qualquer taxa a ser paga, será de responsabilidade do contratado.	5,50	6,30	6,50	média	6,10	30.500,00

Carla Baena

Responsável pelos orçamentos

Ubiratã/PR, 17 de fevereiro de 2023

000010

~~000010~~

000011

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **CASTANHEIRA & MARTINS LTDA**
CNPJ: **30.139.494/0001-50**
ENDEREÇO: **AV. ASCÂNIO MOPEIRA DE CARVALHO, 145, ÁREA INDUSTRIAL**
TELEFONE: **(44) 9 9943-6837**
E-MAIL: **dkextintores.spi@gmail.com**

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos contra incêndio e pânico nos prédios vinculados a secretaria da educação e cultura.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Empresa especializada na Elaboração de Projetos de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, para as instituições de ensino do município. Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, aprovado pelo corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto. Obs. Toda e qualquer taxa a ser paga, será de responsabilidade do contratado.	10.000 m ²	4,50	45.000,00
1	2	Empresa especializada na Elaboração de Projetos de Prevenção e Pânico, com dimensionamento de Hidrantes, bomba e reservatório para as instituições de ensino do município. Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, aprovado pelo corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto. Obs. Toda e qualquer taxa a ser paga, será de responsabilidade do contratado.	5.000 m ²	5,50	27.500,00

Valor Total = 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)

Ubiratã, 13 de fevereiro de 2023.

CASTANHEIRA & MARTINS LTDA
CNPJ: 30.139.494/0001-50

30.139.494/0001-50
CASTANHEIRA & MARTINS LTDA
Av Ascânio Moreira de Carvalho, 145
Area Industrial - CEP 85.440-000
UBIRATÃ - PARANÁ

ORÇAMENTO

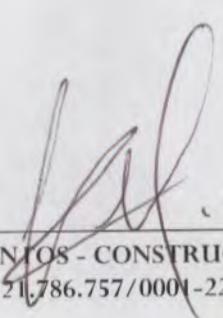
RAZÃO SOCIAL: R. DOS SANTOS - CONSTRUÇÕES
 CNPJ: 21.786.757/0001-22
 ENDEREÇO: Rua Presidente Nilo Peçanha, 110, Jd. Silvino - CEP: 86.187-310 - Cambé-PR.
 TELEFONE: (43) 99647-1362
 E-MAIL: fontescambe@hotmail.com

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos contra incêndio e pânico nos prédios vinculados a secretaria da educação e cultura.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	<p>Empresa especializada na Elaboração de Projetos de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, para as instituições de ensino do município.</p> <p>Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, aprovado pelo corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto.</p> <p>Obs. Toda e qualquer taxa a ser paga, será de responsabilidade do contratado.</p>	10.000 m ²	4,90	49.000,00
1	2	<p>Empresa especializada na Elaboração de Projetos de Prevenção e Pânico, com dimensionamento de Hidrantes, bomba e reservatório para as instituições de ensino do município.</p> <p>Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, aprovado pelo corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto.</p> <p>Obs. Toda e qualquer taxa a ser paga, será de responsabilidade do contratado.</p>	5.000 m ²	6,30	31.500,00

Valor Total = 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)

Ubiratã, 14 de fevereiro de 2023.


 R. DOS SANTOS - CONSTRUÇÕES
 CNPJ 21.786.757/0001-22

ORÇAMENTO

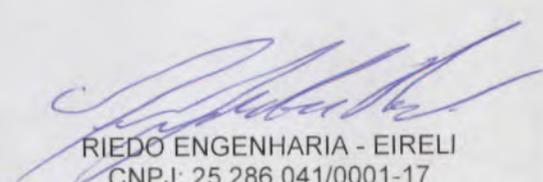
RAZÃO SOCIAL:	RIEDO ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ:	25.286.041/0001-17
ENDEREÇO:	AV. YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 1060, SALA B, CENTRO, CEP: 85.440-000
TELEFONE:	(44) 99955-3636
E-MAIL:	mayconriedo@gmail.com

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos contra incêndio e pânico nos prédios vinculados a secretaria da educação e cultura.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	<p>Empresa especializada na Elaboração de Projetos de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, para as instituições de ensino do município.</p> <p>Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, aprovado pelo corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto.</p> <p>Obs. Toda e qualquer taxa a ser paga, será de responsabilidade do contratado.</p>	10.000 m ²	5,50	55.000,00
1	2	<p>Empresa especializada na Elaboração de Projetos de Prevenção e Pânico, com dimensionamento de Hidrantes, bomba e reservatório para as instituições de ensino do município.</p> <p>Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, aprovado pelo corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto.</p> <p>Obs. Toda e qualquer taxa a ser paga, será de responsabilidade do contratado.</p>	5.000 m ²	6,50	32.500,00

Valor Total = 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)

Ubiratã, 14 de fevereiro de 2023.


 RIEDO ENGENHARIA - EIRELI
 CNPJ: 25.286.041/0001-17

CNPJ
25.286.041/0001-17
RIEDO ENGENHARIA
EIRELI
 Av. Yolanda L. de Carvalho, nº 1060
 Sala B - CEP 85.440-000 - Centro
 UBIRATÃ - PARANÁ



PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Assunto: Requisição 91/2023 - Projetos contra incêndio.

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 24/02/2023 08:54

Para: parecer licitacao <parecerlicitacao@gmail.com>

000015

Prezada,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 91/2023 (em anexo).

Segue anexo minuta do edital para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--

Att, Rosemar

Divisão de Licitação e Contratos

(44)3543-8010

— Anexos: —

MINUTA DO EDITAL

114KB

Image_01512.pdf

1,3MB

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 91/2023

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos contra incêndio e pânico vinculados a secretaria da educação e cultura.

Trata-se de um parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade e sobre a abertura de processo licitatório na modalidade de tomada de preço, do tipo menor preço, para contratação de empresa para elaboração de projetos contra incêndio e pânico vinculados a secretaria da educação e cultura.

A justificativa para referida contratação encontra-se anexa a requisição.

É o que há de mais relevante para relatar.

Versando sobre a possibilidade de a Administração Pública proceder suas compras por meio de tomada de preço, a Lei nº 8.666/1993, garante referida modalidade, conforme previsão do art. 22, inciso II, cabendo destacar para o caso sub examine o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

(...)

§2º. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I – houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II – existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III – houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV – o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

A licitação na modalidade de Tomada de Preços destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas conforme prevê o Art. 22, §2º LLC, vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

É certo que a referida modalidade traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos gerais. (...) A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, 2016, p. 420, 421) (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, TOMADA DE PREÇO, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação. O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico/termo de referência e modelo da proposta de preços e de todas as

declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação. A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

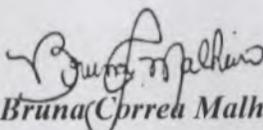
Desta forma, há rubrica orçamentária firmada pela Secretaria de Finanças, constando dotação orçamentária, ademais, o valor estimado está dentro dos parâmetros de lei, de modo que preenche numa análise perfunctória os requisitos financeiros e há previsão orçamentária, conforme informa a Secretaria de Finanças.

A minuta do edital e do contrato está em conformidade, sendo que o contrato a ser confeccionado entre contratante e contratado deverá seguir as regras do direito administrativo, aproveitando-se no que couberem cláusulas do edital.

Assim, o presente parecer é pelo prosseguimento da requisição, na modalidade de tomada de preço, uma vez que a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, e que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas.

É o parecer.

Ubiratã, 27 de fevereiro de 2023.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

UBIRATÃ

PREFEITURA



000020

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PORTARIA Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores para a função de Pregoeiro(a), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

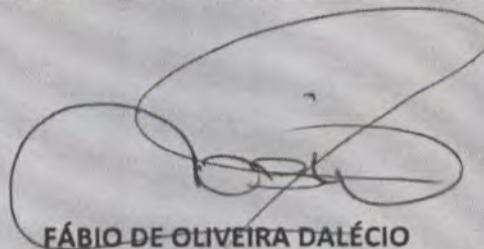
Art. 1º Designar os servidores **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Pregão, e **Thaila Rodrigues Oliveira**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotados na Secretaria da Administração, para exercerem a função de Pregoeiro(a) do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 02/01/2023 a 31/03/2023.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Altair da Silva Pereira**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e **Thiago Dadalto Gimenez**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá aos Pregoeiros, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1688, do dia 03 / 01 / 23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.
Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



000020

10 21

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 10/01/2023 a 31/03/2023:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Administração
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria das Finanças e Planejamento
Silvana de Abreu Moura

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Thiago Munhos D'Alécio

Secretaria da Coordenação Geral do Governo
Maria Inês Bento

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Marcos da Silva Retamero

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria do Esporte e Lazer
Rafael de Mello Bartz

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1690, do dia 10/01/23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000 24

AVISO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5984/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Data da realização: 20 de março de 2023, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

UBIRATÃ



PREFEITURA

000 26

EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5984/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **08H30MIN DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **08H30MIN DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
05.01	8663	339039050000	Serviços técnicos profissionais	0	1,00
05.01	8665	339039050000	Serviços técnicos profissionais	104	7.990,00
05.02	8666	339039050000	Serviços técnicos profissionais	0	1,00

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

05.02	8668	339039050000	Serviços técnicos profissionais	104	1,00
05.02	8669	339039050000	Serviços técnicos profissionais	107	31.998,00
05.03	8673	339039050000	Serviços técnicos profissionais	0	1,00
05.03	8675	339039050000	Serviços técnicos profissionais	104	1,00
05.03	8679	339039050000	Serviços técnicos profissionais	107	31.998,00
05.03	8676	339039050000	Serviços técnicos profissionais	0	1,00
05.03	8678	339039050000	Serviços técnicos profissionais	104	1,00
05.03	8680	339039050000	Serviços técnicos profissionais	107	7.998,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo de três empresas enquadradas no regime de micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

6. DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. Para que todas as proponentes possam dimensionar os reais custos do objeto licitado, o Município possibilitará aos interessados a realização de vistoria para conhecer o local de realização da obra de maneira a poder elaborar sua proposta sem que possa alegar em qualquer etapa do processo o desconhecimento de eventuais dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

6.2. A vistoria deverá ser agendada e realizada anteriormente à data e hora fixada para a abertura dos envelopes desta licitação, na Secretaria da Educação e Cultura, através do e-mail educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br ou através do Telefone (44) 3543-5236, durante o horário de expediente.

6.3. A não realização de vistoria não impedirá a proponente de participar do processo de licitação. Porém, deverá assinar termo de compromisso, no qual assume total responsabilidade sobre eventual erro na elaboração de sua proposta, decorrente da não realização da vistoria, vez que optou por não a realizar por sua conta e risco. A proponente assumirá total responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados nessa vistoria.

6.4. Realizada ou não a vistoria, o Município não aceitará posteriormente, em nenhuma hipótese, qualquer alegação de necessidade de serviços extraordinários, bem como alegações de dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

6.5. A Declaração de Vistoria Técnica (Anexo II) ou Termo de Responsabilidade (Anexo III) deverão ser apresentados no envelope de Documentação.

7. DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
 CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



7.1. Para participar da presente licitação não será exigida garantia de manutenção da proposta.

8. DOS ESCLARECIMENTOS

8.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública da Tomada de Preços. As respostas prestadas pela Comissão de Licitação serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17 horas do 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública da presente tomada de preços, por qualquer cidadão. Em se tratando de pretense licitante, a impugnação poderá ser realizada até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas.

9.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou feita por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

9.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida à Comissão de Licitação, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa ou nome da pessoa física, número do CNPJ ou do CPF, telefone e endereço eletrônico para contato.

9.4. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 03 (três) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. As respostas às impugnações prestadas pela Comissão de Licitação serão encaminhadas via e-mail ao impetrante, anexadas nos autos do processo licitatório e disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

10.1.1. Poderão participar deste processo os interessados, que tenham experiência comprovada no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atendam a todas as exigências constantes neste Termo de Referência.

10.1.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não atuem no País, de empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação ou declarados idôneos para licitar ou contratar com Administração Pública.

10.1.3. Não poderão participar da licitação, as empresas que estiverem incursas nas sanções dispostas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e art.7º da Lei 10.520/02.

10.2. Não poderão participar da presente licitação:

10.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

10.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação.

11. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

11.1. A documentação de habilitação e as propostas comerciais deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

ABERTURA DO ENVELOPE: **08H30MIN DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

ABERTURA DO ENVELOPE: **08H30MIN DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

11.2. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

11.3. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidos em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pela Comissão de Licitação.

11.3.1. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000.

12. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

12.1. Os envelopes das Licitantes serão protocolados pela Comissão de Licitação em sessão pública, às **08H30MIN DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023.**

12.2. Somente mediante a comunicação da Comissão de Licitação será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

12.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de abertura dos mesmos, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01.

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os documentos a seguir.

13.2. Habilitação Jurídica:

13.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.2.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

bela, amada e gentil

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

13.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

13.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

13.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.4. Qualificação Técnica:

13.4.1. Registro ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou CAU.

13.4.2. Registro ou inscrição do Engenheiro responsável pelo serviço no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou CAU.

13.4.3. Indicação dos responsáveis técnicos pelos serviços, através de declaração assinada pela Proposante.

13.4.4. Comprovação de que a Licitante possui vínculo profissional, na data de abertura desta licitação, com o responsável técnico indicado no item 13.4.2, podendo ser feita mediante a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos:

I. Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, administrador ou diretor;

II. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado devidamente registrado, desde que conste a Licitante como contratante;

III. Contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o profissional, regido pela legislação comum;

IV. Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo;

V. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro com atividade regulamentada por lei, que demonstre o profissional indicado como responsável técnico da empresa licitante.

13.4.5. Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo um para cada item, comprovando aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.4.6. Atestado de Visita (Modelo Anexo II) ou Declaração de Responsabilidade pela opção de não realização da Vistoria Técnica (Modelo Anexo III), conforme item 06 do presente edital.

13.5. Documentação Complementar:

13.6.1. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo IV).

13.6.2. Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Supervenientes Impeditivos de Habilitação. (Modelo Anexo V);

13.6.3. Declaração, no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente (Modelo Anexo VI).

13.6.4. Declaração Nepotismo (Modelo Anexo IX).

13.7. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.8. Nos documentos solicitados, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

13.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

13.10. A documentação exigida para Habilitação Jurídica é também destinada para fim de credenciamento do representante da licitante que participará do certame, podendo ser apresentado no início da sessão ou dentro do envelope de documentação.

13.10.1. Juntamente com a documentação exigida para habilitação jurídica, a Licitante deverá apresentar, para fins de credenciamento do representante:

A) Documento de Identificação com foto do representante da Licitante em original ou cópia autenticada;

B) Procuração, em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018. (Modelo Anexo VII).

13.10.2. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.11. Por questão de organização, sugere-se toda documentação exigida seja apresentada na ordem estabelecida pelo edital, numerada e sem encadernação.

13.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista no preâmbulo deste Edital para abertura dos envelopes e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital.

13.12.1. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.13. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.14. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.15. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.16. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 02

14.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

14.1.1. Proposta de Preços (Modelo Anexo VIII), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

- A) O número e a modalidade da presente licitação;
- B) Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;
- C) Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;
- D) Preços unitários e totais, contendo no máximo duas casas decimais, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;
- E) Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;
- F) Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação;
- G) Conta bancária para pagamento em nome da Licitante.

14.2. O prazo de validade da proposta será de sessenta dias.

14.2.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução, serão considerados os mínimos previstos em edital.

14.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preço deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação.

14.4. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais a execução do serviço.

14.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

14.8. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

14.9. Por questão de organização, sugere-se toda documentação exigida seja apresentada na ordem estabelecida pelo edital, numerada e sem encadernação.

15. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

15.1. Às **08H30MIN DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023**, a Comissão de Licitação rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação, os quais serão abertos perante todos os presentes.

15.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.2.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

15.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

15.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

15.2.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

15.3. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 15.2.2, 15.2.3 e 15.2.4 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

15.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.5. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.6. Constatada a existência de sanção impeditiva, a Comissão de Licitação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.



15.7. Encerradas as verificações, toda a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira será analisada pela Comissão de Licitação.

15.8. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

15.9. Após a análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação, os representantes credenciados poderão analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, mediante registro em ata, algum documento apresentado em desacordo com o edital.

15.10. Será inabilitada pela Comissão de Licitação a Licitante que não comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.10.1. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

15.11. Caso seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de empresa enquadrada no regime de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa aceita pelo Município.

15.11.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br;

15.11.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

15.12. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado na própria sessão, através do registro em ata assinada por todos os presentes, ou através de edital encaminhado aos interessados mediante meios usuais de comunicação, podendo ser por e-mail, publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município. Em ambos os casos, a Comissão de Licitação motivará os atos que ensejaram na inabilitação de licitantes.

15.13. Não havendo recursos quanto à fase de habilitação, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará as proponentes à data da sessão de abertura dos envelopes de proposta das empresas

habilitadas, através dos meios usuais de comunicação, podendo ser por e-mail, publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município.

15.14. Se divulgado o resultado da habilitação na própria sessão e todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso quanto à fase de habilitação, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes de proposta e procederá à abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. Na data estabelecida para abertura dos envelopes e julgamento das propostas, sem que caiba qualquer alegação quanto à fase de habilitação, a Comissão de Licitação devolverá à proponente inabilitada o envelope de proposta fechado e inviolado. Caso a proponente não se fizer representar neste ato, o envelope poderá ser retirado posteriormente na Divisão de Licitação do Município em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, sendo que caso não seja, o mesmo será descartado.

16.2. A Comissão de Licitação procederá à rubrica e abertura dos envelopes de proposta das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

16.3. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento ou erros passíveis de reparo e que não alterem a proposta da Licitante, serão efetuadas as devidas correções.

16.4. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

16.5. Serão desclassificadas:

16.7.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

16.7.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento;

16.7.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

16.7.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

16.7.5. As propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.8. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

16.8.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município, ou

16.8.2. Valor global orçado pelo município.

16.9. O demonstrativo de cálculo de exequibilidade/inexequibilidade de propostas será realizado conforme Decisão nº 1713/2002 Plenário do Tribunal de Contas da União.

16.10. A Licitante classificada na forma do subitem 16.8 cujo valor global da proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem os subitens 16.8.1 e 16.8.2 deverá prestar, para assinatura do contrato, garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante do subitem 16.8 e o valor da correspondente proposta.

16.11. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o serviço. A composição de preço deverá ser entregue por escrito à Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço

16.12. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio para se conhecer a ordem de classificação, desde que a igualdade não se enquadre nos casos previstos na Lei Complementar nº 123/06.

16.12.1. Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

16.12.2. Considerar-se-á empate quando às propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

16.12.3. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. No caso da Licitante que não possuir representante presente na sessão, a mesma deverá apresentar sua proposta no prazo máximo de vinte e quatro horas contadas da divulgação da classificação na forma estabelecida no subitem 16.13.

16.12.4. Não ocorrendo à contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme descrito no subitem 16.12.3, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrarem no constante no subitem 16.12.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.12.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.12.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.13. A classificação das propostas será comunicada às proponentes no momento da realização do certame ou através dos meios usuais de comunicação, podendo ser através de e-mail ou publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município.

16.14. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a empresa com a proposta de menor preço, classificada em primeiro lugar, será recomendada para adjudicação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá a interposição de recursos quanto às fases de análise da habilitação e julgamento das propostas.

17.2. Mediante divulgação do resultado da habilitação ou do julgamento das propostas, conforme caso, será assegurado a todas as licitantes vista imediata dos autos através da disponibilização da documentação digitalizada no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do processo respectivo.

17.3. A licitante que se sentir prejudicada por qualquer ato praticado pela Comissão de Licitação poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado da habilitação ou do julgamento das propostas, conforme o caso.

17.4. Interposto, o recurso será encaminhado às demais licitantes no e-mail constante na documentação apresentada e igualmente disponibilizado no Portal da Transparência do Município junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório, as quais poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização.

17.5. O recurso e eventuais contrarrazões deverão ser apresentados por meio de requerimento escrito, no qual a licitante deverá expor os fundamentos da insatisfação, podendo juntar os documentos que julgar conveniente, vedada a inclusão de documentação ou informação que deveria constar originariamente nos envelopes.

17.5.1. O recurso e eventuais contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, para o endereço licitacao@ubirata.pr.gov.br, podendo ainda ser protocolado junto ao Município ou encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo deste edital.

17.6. Não serão reconhecidos recursos e eventuais contrarrazões apresentados sem motivação ou fora do prazo estabelecido em edital.

17.7. Superados os prazos estabelecidos, deverá a Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, analisar os recursos e contrarrazões e proceder à reconsideração ou manutenção de seus atos, remetendo-os, com a devida fundamentação, à autoridade superior para decisão final.

17.8. Remetida a decisão fundamentada da Comissão à autoridade superior, esta terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para proferir a decisão final, podendo manter ou reconsiderar a decisão da Comissão de Licitação.

17.9. O acolhimento do recurso implica a invalidação de todos os atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

18.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

18.2. Todas as licitantes serão convocadas para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Decorrido o período recursal, a autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto do presente certame à empresa devidamente classificada em primeiro lugar.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica assegurado ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã convocará a adjudicatária para assinar o Contrato, o qual deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Contrato, o Município poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por e-mail para assinatura digital, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

21.3. O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

21.4. Em caso de recusa da adjudicatária em assinar o contrato nos prazos e condições estabelecidas em edital, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar a licitação.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

22.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 02 (dois) anos à Licitante que:

- A) Não mantiver proposta;
- B) Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- C) Apresentar documentação falsa;
- D) Cometer fraude fiscal.

22.1.2. Reclusão, de 04 (quatro) anos a 08 (oito) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta à Licitante que:

A) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

22.2. A Licitante que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sujeitar-se-á as seguintes sanções:

A) Impedimento de contratar com o Município de Ubiratã por até 01 (um) ano, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

B) Declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

22.3. A Licitante que cometer quaisquer dos atos previstos nos itens 23.1 e 23.2 perderá a garantia de manutenção da proposta, se houver.

22.4. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo, condicionada a ampla defesa e contraditório.

22.5. As sanções administrativas por atos praticados no decorrer da contratação constam na Cláusula Décima Nona da Minuta de Contrato.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Comissão de Licitação.

23.2. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

23.2.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

23.2.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

23.3. Nos documentos solicitados em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018

23.4. Documentos e certidões expedidas pela internet e declarações cujos modelos constem no presente Edital e desde que sejam originais, não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via

internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

23.5. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

23.6. É facultada a Comissão de Licitação a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso às mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

23.7. É facultada a Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos estabelecidos no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

23.8. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.12. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

23.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.15. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da Comissão de Licitação à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias. Após esse prazo, os envelopes serão descartados.

23.16. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

23.17. Ficam desobrigados os servidores do Município de Ubiratã ou membros da Comissão de Licitação a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

23.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

23.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que decidirá com base na legislação vigente.

23.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I. Projeto Básico;
- ANEXO II. Modelo de atestado de vistoria técnica;
- ANEXO III. Modelo de declaração de responsabilidade pela não realização de vistoria;
- ANEXO IV. Modelo de declaração de sujeição ao inciso XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO V. Modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de supervenientes impeditivos de habilitação;
- ANEXO VI. Modelo de declaração de enquadramento no regime de ME/EPP;
- ANEXO VII. Modelo de procuração;
- ANEXO VIII. Modelo de proposta;
- ANEXO IX. Declaração Nepotismo;
- ANEXO X. Minuta do Contrato.

Ubiratã - Paraná, 28 de fevereiro de 2023.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5984/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Sabemos que a segurança das pessoas é primordial, deste modo, a fim de garantir a proteção das pessoas que utilizam os estabelecimentos e uma das maneiras é aplicação das normas e leis de prevenção e combate a incêndios, sendo assim uma das formas mais eficazes de prevenir possíveis tragédias. Sabe-se ainda, que tanto as novas construções, quanto das construções mais antigas devem estar em conformidade com as normas e leis de prevenção e medidas de proteção contra incêndios em ambientes, para tanto necessita-se de profissional devidamente habilitado para a elaboração de projetos específico que atenda toda as normas e leis de prevenção e medidas de proteção contra incêndios em ambientes. Deste modo, a fim de garantir a segurança nos prédios vinculados a secretaria da educação e cultura, necessitamos da contratação de empresa para elaboração de projetos contra incêndio e pânico nos prédios.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo menor preço, empreitada por preço global, tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**

2.2. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação e valores máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Empresa especializada na Elaboração de Projetos de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, para as instituições de ensino do município. Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, aprovado pelo corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto. Obs. Toda e qualquer taxa a ser paga, será de responsabilidade do contratado.	10.000	m ²	4,95	49.500,00
2	Empresa especializada na Elaboração de Projetos de Prevenção e Pânico, com dimensionamento de Hidrantes, bomba e reservatório para as instituições de ensino do	5.000	m ²	6,10	30.500,00

município.

Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, aprovado pelo corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto.

Obs. Toda e qualquer taxa a ser paga, será de responsabilidade do contratado.

3. DO VALOR

3.1. O valor total da licitação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.2. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura do Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
05.01	8663	339039050000	Serviços técnicos profissionais	0	1,00
05.01	8665	339039050000	Serviços técnicos profissionais	104	7.990,00
05.02	8666	339039050000	Serviços técnicos profissionais	0	1,00
05.02	8668	339039050000	Serviços técnicos profissionais	104	1,00
05.02	8669	339039050000	Serviços técnicos profissionais	107	31.998,00
05.03	8673	339039050000	Serviços técnicos profissionais	0	1,00
05.03	8675	339039050000	Serviços técnicos profissionais	104	1,00
05.03	8679	339039050000	Serviços técnicos profissionais	107	31.998,00
05.03	8676	339039050000	Serviços técnicos profissionais	0	1,00
05.03	8678	339039050000	Serviços técnicos profissionais	104	1,00
05.03	8680	339039050000	Serviços técnicos profissionais	107	7.998,00

6. DOS PRAZOS

6.1. A empresa deverá realizar a visita no local indicado em até dez dias após o recebimento da Ordem de Serviços e entregar ao Município os projetos, memoriais descritivos, protocolo dos projetos junto ao Corpo de Bombeiros e demais documentos que se fizerem necessários em até 30 dias, a contar da visita no local.

6.1.2. No caso de recusa do projeto inicial, pelo corpo de Bombeiros, a empresa deverá realizar as adequações e protocolá-lo novamente em até 20 dias, a contar do parecer do corpo de Bombeiros.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. Local de execução: Nas escolas e centros de educação infantil, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura. Os locais e endereços serão indicados em cada ordem de serviço.

7.1.2. Condições de Execução: Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, com protocolo de do corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto e demais documentos que se fizerem necessário.

7.1.3. E de inteira responsabilidade da empresa, sem qualquer ônus adicional, as adequações dos projetos, memoriais descritivos e demais documentos.

7.1.3.1. Ressaltando que, a empresa deverá readequar os projetos, caso haja apontamentos e recusa do Corpo de Bombeiros, quantas vezes forem necessárias, até a sua aprovação.

7.2. O objeto será executado de maneira fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura.

7.3. A demanda desses serviços serão conforme necessidade e local definido pelo município, quanto ao quantitativo, o mesmo não corresponde a uma única obra, podendo ser fracionado conforme necessidade do órgão Municipal.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. A Licitante fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Os direitos e responsabilidades das partes são aqueles previstos na Cláusula Oitava da Minuta do Contrato.

10. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. A empresa se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamento de Proteção Individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

10.2. O EPI fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da empresa.

10.3. A empresa, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.4. Deverão ser observadas pela empresa todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.5. O Município atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

10.6. Cabe à empresa solicitar ao Município a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

11. DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

11.1. A empresa responderá pela solidez do objeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o Município, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

11.2. A empresa deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

11.3. A empresa assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

11.4. Caso o Município seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a empresa assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o Município de quaisquer obrigações.

11.5. A empresa deverá assumir e se responsabilizar direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. A empresa responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme estabelecido pelo art. 932, III do Código Civil, não podendo o Município ser responsabilizado por eles a nenhum título.

12. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. A fiscalização contratual se dará conforme estabelecido pela Cláusula Décima Segunda da Minuta do Contrato.

13.1.1. Gestor do Contrato: Élcia Godinho de Moraes da Silva.

13.1.2. Fiscal do Contrato: Edicléia Aparecida Duarte Felizari.

13.1.3. Fiscal Substituto: Carla Baena Aguilar Melo.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo até 30 (trinta) dias, após a conclusão e entrega definitiva do projeto. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, e deverá conter, como informações obrigatórias descritas em seu corpo, a descrição do serviço licitado, o número do processo licitatório, da modalidade e do contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

14. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

bela, amada e gentil

VP = Valor da parcela em atraso.

15. DAS ALTERAÇÕES

15.1. O futuro contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

16.1. As sanções pelo inadimplemento contratual constam na Cláusula Décima Oitava da Minuta do Contrato.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



ANEXO II
ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Atestamos que o (a) Sr. (a) (*Nome do (a) representante legal, n° RG e CPF*), representante da empresa supracitada, vistoriou os locais em que serão executados os serviços, objeto do processo licitatório, verificando as condições a fim de planejar os trabalhos e dimensionar custos, obtendo todas as informações necessárias para elaborar a proposta da empresa citada acima, com total segurança.

Local e Data.

Responsável Técnico do Município
(*Nome e CPF*)

Representante Legal da Empresa
(*Nome, assinatura e CPF*)



ANEXO III
MODELO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Eu, (*Nome do representante legal, n° RG e CPF*), representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Local e Data.

Representante Legal da Empresa
(*Nome, assinatura e CPF*)



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Declaramos sob pena da lei e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubatã, que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente, em nome da proponente supracitada, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador (a)
Nome e nº do CRC



**ANEXO VII
PROCURAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa supracitada, representada, neste ato, pelo seu (sua) Sócio (a) Gerente (*Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Endereço*), nomeia e constitui seu (sua) representante, o (a) Sr. (a) (*Nome, nº do CPF, nº do RG, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Endereço*), a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na licitação em epígrafe, instaurado pelo Município de Ubatuba, em especial para firmar declarações e atas, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Sócio/Gerente da Empresa
(*Nome, assinatura e CPF*).



ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

O valor para execução do objeto é de R\$-().

O prazo de execução é de trinta dias a contar da visita nos locais indicados.

O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo (Banco, Agência e Conta).

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).

UBIRATÃ

PREFEITURA



000 59

ANEXO IX
MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

**ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº XXXX/2023, Tomada de Preços nº XX/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de R\$-

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
05.01	8663	339039050000	Serviços técnicos profissionais	0	1,00
05.01	8665	339039050000	Serviços técnicos profissionais	104	7.990,00
05.02	8666	339039050000	Serviços técnicos profissionais	0	1,00
05.02	8668	339039050000	Serviços técnicos profissionais	104	1,00

05.02	8669	339039050000	Serviços técnicos profissionais	107	31.998,00
05.03	8673	339039050000	Serviços técnicos profissionais	0	1,00
05.03	8675	339039050000	Serviços técnicos profissionais	104	1,00
05.03	8679	339039050000	Serviços técnicos profissionais	107	31.998,00
05.03	8676	339039050000	Serviços técnicos profissionais	0	1,00
05.03	8678	339039050000	Serviços técnicos profissionais	104	1,00
05.03	8680	339039050000	Serviços técnicos profissionais	107	7.998,00

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. A empresa deverá realizar a visita no local indicado em até dez dias após o recebimento da Ordem de Serviços e entregar ao Município os projetos, memoriais descritivos, protocolo dos projetos junto ao Corpo de Bombeiros e demais documentos que se fizerem necessários em até 30 dias, a contar da visita no local.

5.1.2. No caso de recusa do projeto inicial, pelo corpo de Bombeiros, a empresa deverá realizar as adequações e protocolá-lo novamente em até 20 dias, a contar do parecer do corpo de Bombeiros.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. Local de execução: Nas escolas e centros de educação infantil, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura. Os locais e endereços serão indicados em cada ordem de serviço.

6.1.2. Condições de Execução: Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, com protocolo do corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto e demais documentos que se fizerem necessário.

6.1.3. E de inteira responsabilidade da empresa, sem qualquer ônus adicional, as adequações dos projetos, memoriais descritivos e demais documentos.

6.1.3.1. Ressaltando que, a empresa deverá readequar os projetos, caso haja apontamentos e recusa do Corpo de Bombeiros, quantas vezes forem necessárias, até a sua aprovação.

6.2. O objeto será executado de maneira fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura.

6.3. A demanda desses serviços serão conforme necessidade e local definido pelo município, quanto ao quantitativo, o mesmo não corresponde a uma única obra, podendo ser fracionado conforme necessidade do órgão Municipal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. A Licitante fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução

ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do CONTRATANTE:

8.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

8.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

8.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

8.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do CONTRATANTE:

8.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

8.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

8.2.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

8.2.5. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.6. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

8.2.7. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

8.2.8. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

8.2.9. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

8.2.10. Elaborar diário de obra, anotando todos os fatos ocorridos durante a execução do contrato.

8.3. São obrigações DA CONTRATADA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

8.3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.3.10. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.3.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



8.3.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

8.3.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Contrato, no prazo determinado;

8.3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

8.3.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a serem danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

8.3.17. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes;

8.3.18. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.3.19. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.3.20. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.3.21. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.3.22. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas;

8.3.23. Utilizar materiais, veículos, máquinas e equipamentos na execução dos serviços decorrentes deste Contrato, de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A) Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

8.3.24. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo sempre que houver alteração;

8.3.25. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.3.26. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.27. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

8.3.28. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

9. CLÁUSULA NONA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

9.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamento de Proteção Individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

9.2. O EPI fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

9.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

9.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as

Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

9.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

9.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

10.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

10.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

10.4. Caso o CONTRATANTE seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

10.5. A CONTRATADA deverá assumir e se responsabilizar direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

10.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme estabelecido pelo art. 932, III do Código Civil, não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Caberá à gestão do contrato a Secretaria da Educação e Cultura a servidora Élcia Godinho de Moraes da Silva, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

11.1.1. Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

11.1.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

11.1.3. Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

11.1.4. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.2. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Edicléia Aparecida Duarte Felizari e na sua ausência Carla Baena Aguilar Melo o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

11.3. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

11.4. Ocorrendo a substituição do fiscal da obra, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

11.5. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

11.5.1. Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

11.5.2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

11.6. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

11.7. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

11.10. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

11.11. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

11.12. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

11.13. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo até 30 (trinta) dias, após a conclusão e entrega definitiva do projeto. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, e deverá conter, como informações obrigatórias descritas em seu corpo, a descrição do serviço licitado, o número do processo licitatório, da modalidade e do contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

13.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a

data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

14.1. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

14.2. A prorrogação da vigência do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.2. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato, com as devidas comprovações.

16.3. Recebida a solicitação, o CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. As multas poderão ser:

17.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

17.2.1.1. 1 % (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

17.2.1.2. 5 % (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

17.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

17.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

17.2.2.2. 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

17.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 17.3.1. Abandonar a execução do contrato;
- 17.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e
- 17.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

17.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 17.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;
- 17.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;
- 17.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

17.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

17.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

17.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

18.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

17.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

17.7.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

17.8. Não havendo o pagamento da multa, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

18.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

18.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2. A rescisão do contrato poderá ser:

18.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

18.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

18.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e seus anexos, o memorial descritivo, projetos, planilhas e cronogramas e a proposta final da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por

seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

21.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

21.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais legislações aplicáveis.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000 74

AVISO E PUBLICAÇÃO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5984/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Data da realização: 20 de março de 2023, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 28 de fevereiro de 2023.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.719- ANO: XVIII

Página 1 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 155, DE 2 DE MARÇO DE 2023

Concede licença em razão de falecimento de familiar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 5 (cinco) dias consecutivos a servidora Eliza de Souza de Oliveira, ocupante do cargo de Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, em razão de falecimento de familiar, com efeitos retroativos a 28/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 156, DE 2 DE MARÇO DE 2023

Concede licença prêmio.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora Sueli Silva Santana Nogueira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, relativo ao período aquisitivo de 17/09/2012 a 16/09/2017, com efeitos a partir de 03/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5984/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Data da realização: 20 de março de 2023, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5985/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 17 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 17 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 01 de março de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)

Telêmaco BorbaPREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2022 –SMS
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria N.º 012/2022, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal N.º 1331/2002, alterada pela Lei Municipal N.º 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2023 – SMS;

TORNA PÚBLICO, em cumprimento a L.N. 01/2023 – SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: IDF – INSTITUTO DOUTOR FEITOSA
CNPJ: 08.853.496/0001-58
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ENDOSCOPIA

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expedição e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Telêmaco Borba - PR, 01 de março de 2023

Roberto Stock

Coordenador da Comissão de Credenciamento

18931/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023-
RETIFICADO II

Objeto: Limpeza de caixa d'água, desinsetização, descupinização e desratização, do tipo menor preço total por item, através do sistema de registro de preços, licitação com itens para ampla disputa e itens exclusivos para MELME ou EPP com prioridade de contratação local e regional.

Data: 16 de março de 2023 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:

<https://telamacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 24 de fevereiro de 2023.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

19321/2023

ToledoMUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição suplementos alimentares para uso dos pacientes nos serviços de Urgência e Emergência do município, sendo a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), alimentação enteral a domicílio, suplementos alimentares para crianças do município e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na farmácia escola. DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 16 DE MARÇO DE 2023. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.351.936,45 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 - TRÂNSITO

OBJETO: Contratação de Leiloeiro(a) Público Oficial, doravante chamado de Leiloeiro, para administrar e operacionalizar leilões de veículos recolhidos, preferencialmente na forma eletrônica, e, quando couber, também na forma presencial, com anuência da Comissão Especial de Leilão do Fundo Municipal de Trânsito – CEL-FMT, de bens e veículos de terceiros não regularizados / reclamados / recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias, de acordo com o art. 378 do Código de Trânsito Brasileiro, em virtude de não terem sido recolhidos ou remoção a qualquer título, os quais encontram-se em processo de recolhimento de veículos mantido pelo Fundo Municipal de Trânsito – FMT. DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 16 de março de 2023. VALOR MÁXIMO: A comissão máxima aceitável (cinco por cento).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição na página de link Licitações. Demais informações: Depto. de Licitação, Rua Raimundo Leonar, nº 100, Toledo, Paraná, segunda a sexta-feira, Fone: (41) 3633-1111. E-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

19396/2023

UbiratãMUNICÍPIO DE UBIRATÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5984/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Data da realização: 20 de março de 2023, às 08h30min. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubiratã.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.Ubiratã, Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

18996/2023

VentaniaAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2023

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia quatorze de março de 2023 às 09 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída para prestação de serviços para separação, coleta e triagem dos materiais recicláveis, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme discriminados no Termo de Referência - ANEXO I do Edital. O valor máximo global previsto pela Administração para a contratação é de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 08 horas do dia 02/03/2023. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 14/03/2023. Data início da fase de lances: dia 14/03/2023 às 09 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser obtida no site www.bl.org.br, no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30min às 11hs e 13hs30min às 17hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 1º de março de 2023.

Ione Tomaz Pereira de Camargo
Prefeita Municipal em Exercício

19255/2023

Verê

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023

A Prefeitura Municipal de Verê-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de Março de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Data de recebimento das propostas: do dia 06/03/2023 às 08:30 horas até o dia 16/03/2023 às 08:30 horas. Análise de propostas: 16/03/2023 às 08:31 horas. Disputa de lances a partir das 09:00 horas do dia 16/03/2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro e no site www.ver.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.bbmetlicitacoes.com.br. Informações complementares através dos telefones (46)3535-8000.

Verê-PR, 01 de Março de 2023.

Luan Morosini
Pregoeiro

19136/2023

Verê, Estado do Paraná, com base na Lei nº 12.247/2010, torna público extrato de Contrato:

Objeto: Contratação de empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Rodoviários.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
146063323

Documento emitido em 02/03/2023 14:55:01.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11361 | 02/03/2023 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTABELECEMENTO: Contrato nº 13/2023 - Pregão Eletrônico nº 4/2023.

Pesquisar...



000 79

Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)
 / Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9feb887d003m9f&nc=46>)
 / Lista

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	0

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9feb887d003k9f&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9feb887d003k9f&nc=46&id_modalidade=2)	421
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9feb887d003k9f&nc=46&id_modalidade=3)	147
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9feb887d003k9f&nc=46&id_modalidade=4)	498
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9feb887d003k9f&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9feb887d003k9f&nc=46&id_modalidade=6)	154
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9feb887d003k9f&nc=46&id_modalidade=7)	761
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9feb887d003k9f&nc=46&id_modalidade=8)	53
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9feb887d003k9f&nc=46&id_modalidade=10)	34
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9feb887d003k9f&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9feb887d003k9f&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9feb887d003k9f&nc=46&id_modalidade=17)

200 80

Abertura: 20/03/2023 às 08:30

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 5984/2023 - TOMADA DE PREÇOS 6/2023**

Publicação: 28/02/2023

Modalidade: Tomada de Preço

Valor Máximo: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

 Anexos

 AVISO DE LICITAÇÃO

 EDITAL

🕒 Última atualização: 02/03/2023 16:53:06

 Fale Conosco

 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852** - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

 ubirata@ubirata.pr.gov.br



 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 02/03/2023 16:53:06

UBIRATÃ

PREFEITURA



000 82

FASE EXTERNA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000

Documentos de Habilitação

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000 84

PREFEITURA DE UBIRATÃ

A/C: DIVISÃO DE LICITAÇÃO | ASSUNTO: ENVELOPE 1 E 2 TP N° 06/2023

PARTICIPANTE: EMPRESA ADEQUAR

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ALBERONI BITTENCOURT

AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, N° 1852 | CENTRO

CEP: 85.440-000

UBIRATÃ/PR



Correios

PESO (kg) 0,300 / AR MP

SEDEX

Recebedor

Assinatura Documento

OV 44729799 3 BR



FC0917/07

UJAR
CENTRO INCENDIO

AGF - MENECHIN
09 MAR 2023
CAMPO GRANDE - MS

Q

[Handwritten signature]

Q

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Q

Q

~~Caron~~

~~Jan~~

~~John~~

~~Byman~~

~~John~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2168274442

2168274442

NOBRE
 THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MENEZES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 1935878 SEJUSP MS

CPF
 043.912.471-94

DATA NASCIMENTO
 04/12/1994

FILIAÇÃO
 APARECIDO CAICARA DE MENEZES
 S
 AURA ALVES DE OLIVEIRA MENEZES

PERMISSÃO
 ADE
 CAT. HAB
 AD

Nº REGISTRO
 05760769130

VALIDADEZ
 05/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
 23/04/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAMPO GRANDE, MS

DATA EMISSÃO
 11/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81841108498
 MS849374197

MATO GROSSO DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000 87

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54201364748

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: **ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSN2239463978

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CAMPO GRANDE

Local

20 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54834273 em 26/04/2022 da Empresa ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 36832155000131 e protocolo 220339716 - 19/04/2022. Autenticação: A0C79CAC599B3EED16EA886E6C70937285672F90. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.971-6 e o código de segurança hMIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/9

2145



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/033.971-6	MSN2239463978	19/04/2022

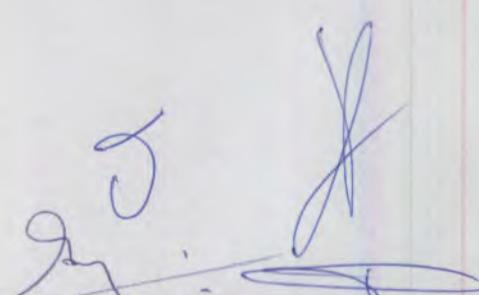
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.912.471-94	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MENEZES	22/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54834273 em 26/04/2022 da Empresa ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 36832155000131 e protocolo 220339716 - 19/04/2022. Autenticação: A0C79CAC599B3EED16EA886E6C70937285672F90. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.971-6 e o código de segurança hMIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9

3/45

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA".

Pelo presente instrumento **THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MENEZES**, brasileiro, arquiteto, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG n. 1835878 SEJUSP/MS e inscrito no CPF n. 043.912.471-94, residente e domiciliado na Rua Coronel Aviador Heleno Leal n.91 – casa 01 bairro Jardim Itamaracá CEP: 79.062-610, em Campo Grande/MS, na qualidade de único sócio da sociedade empresária **ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA**, com sede estabelecida, Rua Dom Aquino n. 1789 – Conj. 56, bairro Centro CEP: 79.002-184 em Campo Grande/MS, cujo ato constitutivo se encontra devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o NIRE nº 54201364748 em 10/12/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.832.155/0001-31, resolve na melhor forma do direito, alterar e consolidar seu contrato social nos termos que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: O titular atendendo aos interesses da sociedade, resolve integralizar o saldo de capital social a integralizar no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país, e elevar o capital social que passa de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo que o aumento é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), com reservas de lucros.

Neste ato, o capital social devidamente integralizado possui o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Em virtude da alteração ocorrida, resolve consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA** e tem sede e



domicílio na Rua Dom Aquino n. 1789 – Conj. 56, bairro Centro CEP: 79.002-184 em Campo Grande/MS, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu sócio, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social a elaboração de projeto contra incêndio (PSCIP), elaboração de projeto de arquitetura e engenharia, assessoramento em serviços relacionados a segurança do trabalho, construção de edificações, execução de obra relacionado a incêndio, instalação, execução e manutenção de hidráulica, sanitária e de gás, instalação, execução e manutenção de elétrica, venda e instalação de extintores novos, manutenção de equipamentos de incêndio, com extintor (a recarga e feita através de empresas terceirizadas).

CLÁUSULA TERCEIRA: Iniciou suas atividades em 01 de abril de 2020 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), totalizando 100.000 (cem mil) quota, no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à sua importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Código Civil Brasileiro, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade Limitada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – Fica investido na função exclusiva de administrador da sociedade o sócio **THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MENEZES**, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial, com poderes a atribuição de gerir e administrar os negócios da Sociedade, representando ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos



necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Faculta-se o sócio administrador, constituir procuradores em nome da sociedade devendo ser especificados no instrumento do mandato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O uso e a denominação social são privativos do administrador, os quais responde solidário e ilimitadamente por culpa e dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo determinações da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Pelo exercício da administração, o sócio administrador poderá fazer retirada mensal a título de pró-labore.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de falecimento ou impedimento permanente do sócio, a empresa será provisoriamente administrada por um dos seus sucessores, até posterior definição da situação pelo Juízo do Inventário ou em Escritura Pública de Partilha (artigo 982 do CPC) ou pelo Curador do titular, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – O sócio único declara, sob as penas da lei, de que não se encontra impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011, §1º, Lei 10.406 de 10/01/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



CLÁUSULA OITAVA – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo aos 31 dias do mês de dezembro em cada ano, ser apurado o inventário dos bens sociais, levantando o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, sendo que os lucros apurados pela sociedade terão a destinação que lhes for atribuída pelo sócio titular e na eventualidade de prejuízos, este deverá ser assumido e suportado pelo mesmo.

CLÁUSULA NONA – Para todas as questões oriundas deste instrumento, fica definido o fórum da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento.

Campo Grande – MS, 18 de abril de 2022.

THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MENEZES

CPF n. 043.912.471-94





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/033.971-6	MSN2239463978	19/04/2022

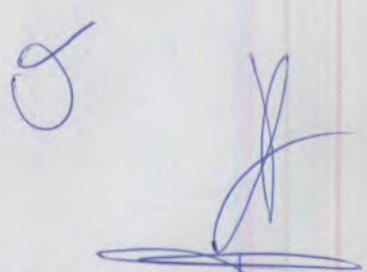
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.912.471-94	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MENEZES	22/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54834273 em 26/04/2022 da Empresa ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 36832155000131 e protocolo 220339716 - 19/04/2022. Autenticação: A0C79CAC599B3EED16EA886E6C70937285672F90. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.971-6 e o código de segurança hMIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9

8/45



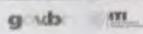
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA, de CNPJ 36.832.155/0001-31 e protocolado sob o número 22/033.971-6 em 19/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54834273, em 26/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rita De Cassia Marcon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.912.471-94	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MENEZES	22/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.912.471-94	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MENEZES	22/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Rita De Cassia Marcon, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2022, às 13:32.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 22/033.971-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL

Registro Digital

000 95

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, terça-feira, 26 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54834273 em 26/04/2022 da Empresa ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 36832155000131 e protocolo 220339716 - 19/04/2022. Autenticação: A0C79CAC599B3EED16EA886E6C70937285672F90. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.971-6 e o código de segurança hMIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9

10/45



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.832.155/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2020
NOME EMPRESARIAL ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADEQUAR	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOM AQUINO	NÚMERO 1789	COMPLEMENTO CONJ.56
CEP 79.002-184	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ADEQUAR.ARQ.BR
TELEFONE (67) 9158-2721 / (67) 3383-2107		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2023** às **15:57:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 36.832.155/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:01 do dia 06/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2023.

Código de controle da certidão: **24B9.B542.CA4B.B619**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº260710/23-01

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENCAO CONTRA INCENDIO L

CPF/CNPJ: 36.832.155/0001-31

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até: 7 de abril de 2023 ✓

Campo Grande, 8 de março de 2023.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>

Código de Autenticidade: **E67F8A650D835936503F0AE1A5D5D5CD**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 144760/2023

Contribuinte: ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA
CCE: 28.455.143-0

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 15:50:06 horas do dia 08/03/2023 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.832.155/0001-31**Razão**

ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA

Social:**Endereço:** R DOM AQUINO 1789 / CENTRO / CAMPO GRANDE / MS / 79002-184

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023 ✓**Certificação Número:** 2023022203594899521874

Informação obtida em 27/02/2023 14:40:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

15/45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.832.155/0001-31
Certidão n°: 8524695/2023
Expedição: 27/02/2023, às 14:34:38
Validade: 26/08/2023 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.832.155/0001-31, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000776786



20220000776786

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 24/10/2022 - 22/04/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 18/04/2022

Data de Registro: 12/01/2021

Registro CAU: PJ48117-1 ✓

CNPJ: 36.832.155/0001-31

Objeto Social: A empresa tem por objeto social a elaboração de projeto contra incêndio (PSCIP) elaboração de projeto de arquitetura e engenharia, assessoramento em serviços relacionados a segurança do trabalho, construção de edificações, execução de obra relacionado a incêndio, instalação, execução e manutenção de hidráulica, sanitária e de gás, instalação, execução e manutenção de elétrica, venda e instalação de extintores novos, manutenção de equipamentos de incêndio, com extintor (a recarga e feita através de empresas terceirizadas).

Atividades econômicas:

- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Capital social: R\$ 100.000,00

Última atualização do capital: 01/12/2020

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MENEZES

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 07/01/2021

Número do RRT: 10349135

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 776786/2022

Expedida em 24/10/2022, CAMPO GRANDE/MS, CAU/MS



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000776786



20220000776786

Chave de Impressão: D2CZZ6



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

000104
Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000784364



20220000784364

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/11/2022 - 29/05/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MENEZES encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MENEZES **CPF:** 043.912.471-94

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Registro CAU: A235516-7 ✓

Data de obtenção de Títulos: 16/07/2018

Data de Registro nacional profissional: 20/08/2018

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 784364/2022

Expedida em 30/11/2022, CAMPO GRANDE/MS, CAU/MS

Chave de Impressão: WD2887

TERMO DE INDICAÇÃO E COMPROMISSO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA.

CNPJ: 36.832.155/0001-31

ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO, 1789 CONJ.56 | BAIRRO CENTRO | CEP: 79002-182 | CAMPO GRANDE/MS

TEL: (67) 98452-1999

E-MAIL: licitacao.adequar@gmail.com

A Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio, com sede no Endereço Rua Dom Aquino, 1789 Conj. 56, Bairro Centro, CEP: 79002-184, na Cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob no nº 36.832.155/0001-31, representada neste ato pelo seu sócio in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra atuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

a) O profissional Thiago Alves de Oliveira Menezes, Arquiteto e Urbanista, registrado no CAU/MS sob o número A235516-7, será o Responsável Técnico pelos Projetos de Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

Campo Grande/MS, 20 de Março de 2023

Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio LTDA.

CNPJ: 36.832.155/0001-31

Thiago Alves de Oliveira Menezes

CPF: 043.912.471-94

RG: 1835878 SSP/MS

Sócio | Arquiteto e Urbanista CAU/MS A235516-7

Thiago A. de O. Menezes
Arquiteto e Urbanista
CAU A235516-7
CPF: 043.912.471-94



Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio Ltda.
CNPJ: 36.832.155/0001-31 | I.E: 28.455.143-0 | I.M: 0028288600-6
R. Dom Aquino, 1789 Conj; 56 - Centro
CEP: 79002-184 | Campo Grande - MS
licitacao.adequar@gmail.com
F: (67) 98452-1999

Handwritten signatures and date: 20/45



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000106

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54201364748	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSN2239463978

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CAMPO GRANDE

Local

20 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54834273 em 26/04/2022 da Empresa ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 36832155000131 e protocolo 220339716 - 19/04/2022. Autenticação: A0C79CAC599B3EED16EA886E6C70937285672F90. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.971-6 e o código de segurança hMIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

000107

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/033.971-6	MSN2239463978	19/04/2022

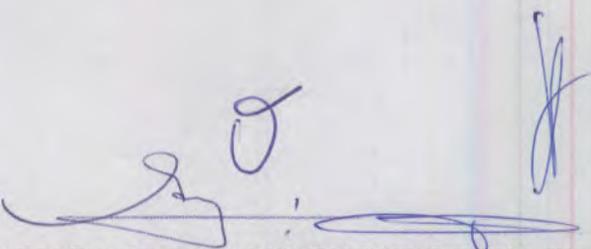
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.912.471-94	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MENEZES	22/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54834273 em 26/04/2022 da Empresa ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 36832155000131 e protocolo 220339716 - 19/04/2022. Autenticação: ADC79CAC599B3EED16EA886E6C70937285672F90. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.971-6 e o código de segurança hMIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9

22/45

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA".

Pelo presente instrumento **THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MENEZES**, brasileiro, arquiteto, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG n. 1835878 SEJUSP/MS e inscrito no CPF n. 043.912.471-94, residente e domiciliado na Rua Coronel Aviador Heleno Leal n.91 – casa 01 bairro Jardim Itamaracá CEP: 79.062-610, em Campo Grande/MS, na qualidade de único sócio da sociedade empresária **ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA**, com sede estabelecida, Rua Dom Aquino n. 1789 – Conj. 56, bairro Centro CEP: 79.002-184 em Campo Grande/MS, cujo ato constitutivo se encontra devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o NIRE nº 54201364748 em 10/12/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.832.155/0001-31, resolve na melhor forma do direito, alterar e consolidar seu contrato social nos termos que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: O titular atendendo aos interesses da sociedade, resolve integralizar o saldo de capital social a integralizar no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país, e elevar o capital social que passa de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo que o aumento é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), com reservas de lucros.

Neste ato, o capital social devidamente integralizado possui o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Em virtude da alteração ocorrida, resolve consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA** e tem sede e



domicílio na Rua Dom Aquino n. 1789 – Conj. 56, bairro Centro CEP: 79.002-184 em Campo Grande/MS, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu sócio, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social a elaboração de projeto contra incêndio (PSCIP), elaboração de projeto de arquitetura e engenharia, assessoramento em serviços relacionados a segurança do trabalho, construção de edificações, execução de obra relacionado a incêndio, instalação, execução e manutenção de hidráulica, sanitária e de gás ,instalação, execução e manutenção de elétrica, venda e instalação de extintores novos, manutenção de equipamentos de incêndio, com extintor (a recarga e feita através de empresas terceirizadas).

CLÁUSULA TERCEIRA: Iniciou suas atividades em 01 de abril de 2020 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), totalizando 100.000 (cem mil) quota, no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à sua importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Código Civil Brasileiro, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade Limitada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – Fica investido na função exclusiva de administrador da sociedade o sócio **THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MENEZES**, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial, com poderes a atribuição de gerir e administrar os negócios da Sociedade, representando ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos



necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Faculta-se o sócio administrador, constituir procuradores em nome da sociedade devendo ser especificados no instrumento do mandato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O uso e a denominação social são privativos do administrador, os quais responde solidário e ilimitadamente por culpa e dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo determinações da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Pelo exercício da administração, o sócio administrador poderá fazer retirada mensal a título de pró-labore.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de falecimento ou impedimento permanente do sócio, a empresa será provisoriamente administrada por um dos seus sucessores, até posterior definição da situação pelo Juízo do Inventário ou em Escritura Pública de Partilha (artigo 982 do CPC) ou pelo Curador do titular, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – O sócio único declara, sob as penas da lei, de que não se encontra impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011, §1º, Lei 10.406 de 10/01/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



CLÁUSULA OITAVA – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo aos 31 dias do mês de dezembro em cada ano, ser apurado o inventário dos bens sociais, levantando o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, sendo que os lucros apurados pela sociedade terão a destinação que lhes for atribuída pelo sócio titular e na eventualidade de prejuízos, este deverá ser assumido e suportado pelo mesmo.

CLÁUSULA NONA – Para todas as questões oriundas deste instrumento, fica definido o fórum da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento.

Campo Grande – MS, 18 de abril de 2022.

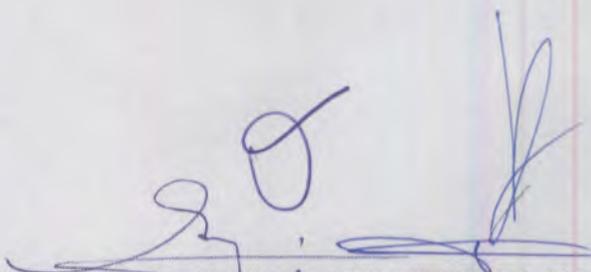
THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MENEZES

CPF n. 043.912.471-94



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54834273 em 26/04/2022 da Empresa ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 36832155000131 e protocolo 220339716 - 19/04/2022. Autenticação: A0C79CAC599B3EED16EA886E6C70937285672F90. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.971-6 e o código de segurança hMIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9

26/45



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

000112

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/033.971-6	MSN2239463978	19/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.912.471-94	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MENEZES	22/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54834273 em 26/04/2022 da Empresa ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 36832155000131 e protocolo 220339716 - 19/04/2022. Autenticação: A0C79CAC599B3EED16EA886E6C70937285672F90. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.971-6 e o código de segurança hMIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9

27/45



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA, de CNPJ 36.832.155/0001-31 e protocolado sob o número 22/033.971-6 em 19/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54834273, em 26/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rita De Cassia Marcon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.912.471-94	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MENEZES	22/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.912.471-94	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MENEZES	22/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Rita De Cassia Marcon, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2022, às 13:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 22/033.971-6.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54834273 em 26/04/2022 da Empresa ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 36832155000131 e protocolo 220339716 - 19/04/2022. Autenticação: A0C79CAC599B3EED16EA886E6C70937285672F90. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.971-6 e o código de segurança hMIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. terça-feira, 26 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54834273 em 26/04/2022 da Empresa ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 36832155000131 e protocolo 220339716 - 19/04/2022. Autenticação: A0C79CAC599B3EED16EA886E6C70937285672F90. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.971-6 e o código de segurança HMIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9

29/45


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000718586


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MENEZES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 16/07/2018

Registro Nacional: 00A2355167

Data de Registro: 20/08/2018

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 11407523

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 26/01/2022

Forma de registro: RETIFICADOR à 11407523

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

ATUALIZAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP / REDE DE GLP / LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO PARA A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB COM BASE NA LEI Nº 4.335/2013 E APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS.

CLASSIFICAÇÃO: D / SERVIÇO PROFISSIONAL / D-1 / LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EDIFICAÇÃO EXISTENTE: CONFORME A NT-43 - CBM/MS

CONTENDO AS SEGUINTE MEDIDAS DE PROTEÇÃO: ALARME DE INCÊNDIO, BRIGADA DE INCÊNDIO, CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO - CMAR, EXTINTORES, HIDRANTES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SPDA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, SEGURANÇA ESTRUTURAL, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Empresa contratada: ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA
 CNPJ: 36.832.155/0001-31

DADOS DO CONTRATO

Contratante: FUNDACAO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL
 CPF/CNPJ: 05484426000181

RUA TREZE DE MAIO

Nº 2773

Complemento:

Cidade: CAMPO GRANDE

Bairro: CENTRO

UF: MS

CEP: 79004421

Contrato: 2021NE000706

Celebrado em 16/11/2021

Valor do contrato: R\$ 4.400,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 17/11/2021

Data de Fim: 2022-01-27

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000718586


1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 2810.12 m²; 1.5.3 - Projeto de instalações prediais de gás canalizado , 2810.12 m²; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 2810.12 m²; 1.7.1 - Memorial descritivo , 1 un; 1.7.3 - Orçamento , 1 un;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA TREZE DE MAIO

Nº 2773

Complemento:

Cidade: CAMPO GRANDE

Bairro: CENTRO

UF: MS

CEP: 79004421

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 718586/2022

Expedida em 03/03/2022 12:03:00, CAMPO GRANDE/MS, CAU/MS

Chave de Impressão: 234CD34C9W31BZZ9B2WZ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que para os devidos fins que a Pessoa Jurídica **ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.832.155/0001-31**, registrada no CAU/MS sob o número PJ48117-1, realizou os seguintes serviços descritos logo abaixo, para o órgão público **FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL | FUNTRAB**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.484.426/0001-81, localizado na Rua 13 de Maio nº 2773, Bairro Centro, Cidade de Campo Grande/MS, conforme Certidão de Acervo Técnico em anexo, devidamente registrado no CAU/MS:

- * LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO PARA UMA ÁREA DE 2.810,12 M².
- * PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS/MS, PARA UMA ÁREA DE 2.810,12 M².
- * PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS CANALIZADO PARA UMA ÁREA DE 2.810,12 M².
- * MEMORIAL DESCRITIVO - 01un.
- * PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 01un.

ATUALIZAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP / REDE DE GLP / LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO PARA A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB COM BASE NA LEI Nº 4.335/2013 E APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS PSCIP 23413/PREVENIR.

CLASSIFICAÇÃO: D / SERVIÇO PROFISSIONAL / D-1 / LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EDIFICAÇÃO EXISTENTE: CONFORME A NT-43 - CBM/MS

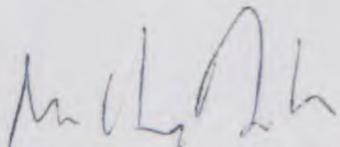
CONTENDO AS SEGUINTE MEDIDAS DE PROTEÇÃO: ALARME DE INCÊNDIO, BRIGADA DE INCÊNDIO, CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO - CMAR, EXTINTORES, HIDRANTES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SPDA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, SEGURANÇA ESTRUTURAL, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Os serviços foram realizados no período de 17/11/2021 à 27/01/2022.

Valor do Contrato: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Os serviços foram executados pelo Responsável Técnico Thiago Alves de Menezes, registrado no CAU/MS sob o número 00A2355167, inscrito no CPF: 043.912.471-94.

Registramos que tanto a empresa como o profissional, cumpriu fielmente com todas as obrigações e exigências nos devidos prazos. Por ser verdade, firmo o presente documento.



Marcos Henrique Derzi Wasilewski
CPF: 501.282.301-00
RG: 657042 SSP/MS
Diretor Presidente

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2022.





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000737695



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MENEZES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 16/07/2018

Registro Nacional: 00A2355167

Data de Registro: 20/08/2018

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 11513675

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 16/12/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP / REDE DE GLP / LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO PARA O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC COM BASE NA LEI Nº 4.335/2013 E APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS.

CLASSIFICAÇÃO: D / SERVIÇO PROFISSIONAL / D-1 / LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EDIFICAÇÃO EXISTENTE: CONFORME A NT-43 - CBM/MS

CONTENDO AS SEGUINTE MEDIDAS DE PROTEÇÃO: ALARME DE INCÊNDIO, BRIGADA DE INCÊNDIO, CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO - CMAR, EXTINTORES, HIDRANTES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SPDA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, SEGURANÇA ESTRUTURAL, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Empresa contratada: ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 36.832.155/0001-31

DADOS DO CONTRATO

Contratante: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CPF/CNPJ: 03644843000119

RUA RUA 26 DE AGOSTO

Nº 835

Complemento:

Cidade: CAMPO GRANDE

Bairro: CENTRO

UF: MS

CEP: 79002080

Contrato: CPSE - 110.2021

Celebrado em 06/12/2021

Valor do contrato: R\$ 7.400,00

Tipo do Contratante:



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000737695



20220000737695

Data de Início: 06/12/2021

Data de Fim: 2022-02-06

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 1985.3 m²; 1.5.3 - Projeto de instalações prediais de gás canalizado , 1985.3 m²; 1.5.6 - Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes , 1985.3 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA RUA 26 DE AGOSTO Nº 835
 Complemento:
 Cidade: CAMPO GRANDE Bairro: CENTRO UF: MS CEP: 79002080
 Coordenadas Geográficas:

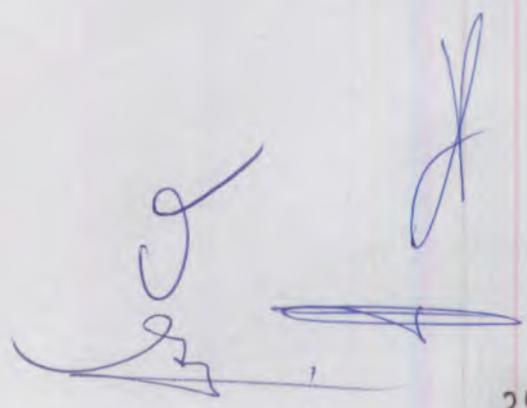
DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 737695/2022
 Expedida em 25/05/2022 12:05:00, CAMPO GRANDE/MS, CAU/MS
 Chave de Impressão: 2D3D6WY57AYDCD9DW927





ATESTADO TÉCNICO

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.644.843/0001-19, com sede na Rua 26 de Agosto, n.º 835, Centro, CEP 79.002-081, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado por seu Diretor Regional, o **Sr. Vitor dos Santos de Mello Junior**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 694129, expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF sob o n.º 608.386.631-68, **atesta e declara** para os devidos fins que a empresa **ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Aquino, n.º 1789, Conjunto 56, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79.002-184, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.832.155/0001-31, foi vencedora do processo licitatório Convite 11/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o prédio da Administração Regional do Senac MS.

Os serviços contratados foram prestados sob a responsabilidade do profissional técnico, Sr. Thiago Alves de Menezes, inscrito no CPF sob o n.º 043.912.471-94 e no CAU-MS sob o n.º 00A2355167, conforme as condições abaixo:

- Contrato Administrativo: CPSE – 110.2021;
- RRT Inicial: SI11513675I00CT001, registrada em 16/12/2021;
- Valor do Contrato: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais);
- Área do projeto: 1.985,30 m²;
- Escopo: Elaboração de Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico – PSCIP / Rede de GLP / Levantamento arquitetônico para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – AR/MS com base na lei n.º 4.335/2013 e aprovação no corpo de bombeiros PSCIP 23679/PREVINIR;
- Vigência efetiva do Contrato: De 06/12/2021 a 06/02/2022.

Declaramos ainda que a empresa supracitada cumpriu com as exigências previstas em contrato, não havendo fatos em nossos registros que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campo Grande/MS, 06 de maio de 2022.

VITOR DOS SANTOS DE MELLO JUNIOR
Diretor regional – SENAC/MS

Senac Mato Grosso do Sul

Rua 26 de Agosto, 835 – Centro – CEP: 79002-081
Campo Grande/MS – Tel.: 67 3312 6260 - E-mail: diretoria@ms.senac.br



Este documento foi assinado digitalmente por Vitor Dos Santos De Mello Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código CB26-72A8-CBDE-CD11.

Certidão n.º 737695/2022 - 25/05/2022 12:05:00, 11:30 - Chave de Impressão: 2D3D6W57A1YDC09DW927
O atestado neste ato registrado foi emitido em 25/05/2022 12:05:00, e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aereo Técnico Com Atestado n.º 737695, emitida em 25/05/2022 12:05:00

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

000121

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CB26-72A8-CBDE-CD11> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CB26-72A8-CBDE-CD11



Hash do Documento

FF0BA5415DDEAF3C75ADFD96F1B366180D89E5BD9450BB417566A60A65CC4CF1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2022 é(são) :

- Vitor Dos Santos De Mello Junior (Diretor Regional) -
608.386.631-68 em 09/05/2022 09:00 UTC-03:00

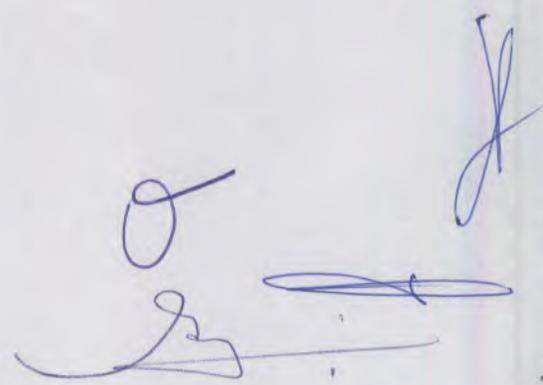
Tipo: Certificado Digital



Certidão nº 737695/2022 - 25/05/2022 12:05:00, 11:30 - Chave de Impressão: 2D3D6WY57AYDCDD9DW927
O atestado neste ato registrado foi emitido em 25/05/2022 12:05:00, e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquiteutura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 737695, emitida em 25/05/2022 12:05:00





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000517465



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MENEZES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 16/07/2018

Registro Nacional: 0002053500

Data de Registro: 20/08/2018

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7840336

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 21/01/2019

Forma de Registro: INICIAL à 7840336

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: PROJETO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO PARA UMA ÁREA DE 1.886,41 m² COM BASE NA LEI Nº 4.335/2013 E APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS. CONTENDO AS SEGUINTE MEDIDAS DE PROTEÇÃO; - EXTINTORES - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA - CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (CMAR) - PROTEÇÃO ESTRUTURAL - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - HIDRANTES - BRIGADA DE INCÊNDIO - CONTROLE DE FONTES DE IGNIÇÃO - CONTROLE DE PÓS - PLANO DE EMERGÊNCIA SERVIÇO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO

DADOS DO CONTRATO

Contratante: VISTA ALEGRE COMERCIO DE CEREAIS

CPF/CNPJ: 09376182000174

RUA PRL DA RUA BENJAMIN CONSTANT

Nº 3594

Complemento: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: RIO BRILHANTE

Bairro: CENTRO

UF: MS

CEP: 79130000

Contrato: A0119

Celebrado em: 02/01/2019

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 02/01/2019

Data de término da atividade: 2019-07-04

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 1886.41 m² - metro quadrado; 1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 1886.41 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PRL DA RUA BENJAMIN CONSTANT

Nº 3594

Complemento:

Cidade: RIO BRILHANTE

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

UF: MS

CEP: 79130000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000517465**

20190000517465

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 517465/2019

Expedida em 25/11/2019 12:11:00, CAMPO GRANDE/MS, CAU/MS

Chave de Impressão: 7YZYY6343CWA54DYW2AA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que para todos os devidos fins e a quem possa interessar que o Arquiteto e Urbanista - THIAGO ALVES DE O. MENEZES registrado no CAU 205350-0 realizou para VISTA ALEGRE COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 09.376.182/0001-74 com sede na PRL DA RUA BENJAMIN CONSTANT, 3594 - PARQUE INDUSTRIAL - RIO BRILHANTE/MS, PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP de acordo com a Lei Estadual nº 4.335/2013 e suas respectivas Normas Técnicas.

Características;

O Projeto de segurança contra incêndio e pânico, realizado foi aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul sob. N.º 8292/PREVENIR possui área construída **1.886,41** ² contendo as seguintes medidas de proteção;

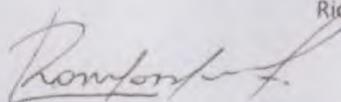
- EXTINTORES
- SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
- CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (CMAR)
- PROTEÇÃO ESTRUTURAL
- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- HIDRANTES
- BRIGADA DE INCÊNDIO
- CONTROLE DE FONTES DE IGNIÇÃO
- CONTROLE DE PÓS
- PLANO DE EMERGÊNCIA
- SERVIÇO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO

Data de Início: 02/Janeiro/2019

Data da Entrega: 04/ Julho/2019

Todos os serviços estão registrados junto ao CAU/MS, conforme RRT - Registro de Responsabilidade Técnica N.º **0000007840336**. Sem mais Registramos que o profissional, cumpriu fielmente com todas as obrigações e exigências nos devidos prazos. Por ser verdade, firmo o presente documento.

Rio-Brilhante/MS, 30 de julho de 2019.



VISTA ALEGRE COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME

CNPJ: 09.376.182/0001-74

RONI JOSE ALESSIO

CPF: 164.641.091-20

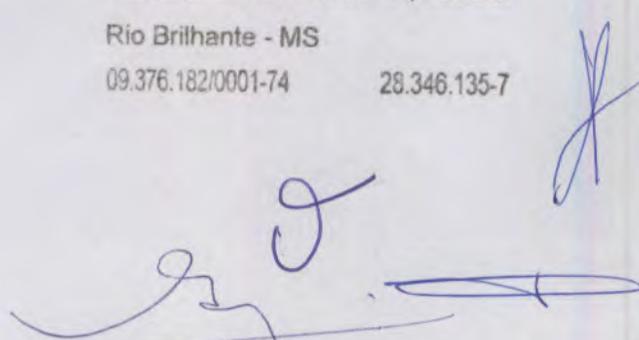
Vista Alegre Com. de Cereais LTDA

Rua Benjamin Constant, 3594 - Pq. Industrial

Rio Brilhante - MS

09.376.182/0001-74

28.346.135-7




ANEXO III
**RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA
TÉCNICA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

**RAZÃO SOCIAL: ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIO LTDA.**

CNPJ: 36.832.155/0001-31

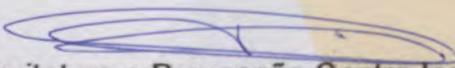
**ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO, 1789 CONJ.56 | BAIRRO CENTRO |
CEP: 79002-182 | CAMPO GRANDE/MS**

TEL: (67) 98452-1999

E-MAIL: licitacao.adequar@gmail.com

Eu, Senhor Thiago Alves de Oliveira Menezes, portador do RG nº 1835878 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 043.912.471-94, representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Campo Grande/MS, 20 de Março de 2023


Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio LTDA.

CNPJ: 36.832.155/0001-31

Thiago Alves de Oliveira Menezes

CPF: 043.912.471-94

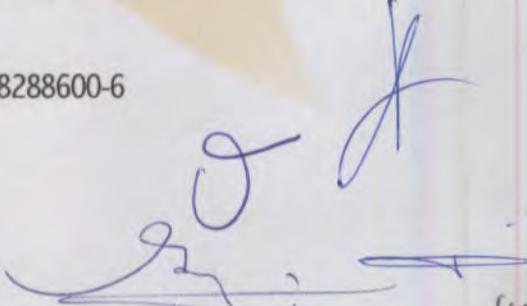
RG: 1835878 SSP/MS

Sócio | Arquiteto e Urbanista CAU/MS A235516-7

Thiago A. de O. Menezes
Arquiteto e Urbanista
CAU/MS A235516-7
CPF: 043.912.471-94



Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio Ltda.
CNPJ: 36.832.155/0001-31 | I.E: 28.455.143-0 | I.M: 0028288600-6
R. Dom Aquino, 1789 Conj; 56 - Centro
CEP: 79002-184 | Campo Grande - MS
licitacao.adequar@gmail.com
F.: (67) 98452-1999



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIO LTDA.

CNPJ: 36.832.155/0001-31

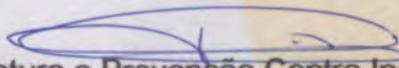
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO, 1789 CONJ.56 | BAIRRO CENTRO |
CEP: 79002-182 | CAMPO GRANDE/MS

TEL: (67) 98452-1999

E-MAIL: licitacao.adequar@gmail.com

Declaramos sob pena da lei e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubitatã, que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Campo Grande/MS, 20 de março de 2023


Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio LTDA.

CNPJ: 36.832.155/0001-31

Thiago Alves de Oliveira Menezes

CPF: 043.912.471-94

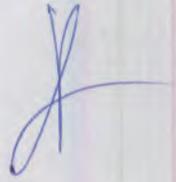
RG: 1835878 SSP/MS

Sócio | Arquiteto e Urbanista CAU/MS A235516-7

Thiago A. de O. Menezes
Arquiteto e Urbanista
CAU A235516-7
CPF.: 043.912.471-94



Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio Ltda.
CNPJ: 36.832.155/0001-31 | I.E: 28.455.143-0 | I.M: 0028288600-6
R. Dom Aquino, 1789 Conj; 56 - Centro
CEP: 79002-184 | Campo Grande - MS
licitacao.adequar@gmail.com
F: (67) 98452-1999

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIO LTDA.

CNPJ: 36.832.155/0001-31

ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO, 1789 CONJ.56 | BAIRRO CENTRO |

CEP: 79002-182 | CAMPO GRANDE/MS

TEL: (67) 98452-1999

E-MAIL: licitacao.adequar@gmail.com

O signatário da presente, em nome da proponente supracitada, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Campo Grande/MS, 20 de Março de 2023

Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio LTDA.

CNPJ: 36.832.155/0001-31

Thiago Alves de Oliveira Menezes

CPF: 043.912.471-94

RG: 1835878 SSP/MS

Sócio | Arquiteto e Urbanista CAU/MS A235516-7

Thiago A. de O. Menezes
Arquiteto e Urbanista
CAU A235516-7
CPF: 043.912.471-94



Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio Ltda.
CNPJ: 36.832.155/0001-31 | I.E: 28.455.143-0 | I.M: 0028288600-6
R. Dom Aquino, 1789 Conj; 56 - Centro
CEP: 79002-184 | Campo Grande - MS
licitacao.adequar@gmail.com
F: (67) 98452-1999

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA.

CNPJ: 36.832.155/0001-31

ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO, 1789 CONJ.56 | BAIRRO CENTRO |
CEP: 79002-182 | CAMPO GRANDE/MS

TEL: (67) 98452-1999

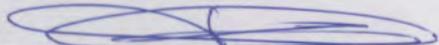
E-MAIL: licitacao.adequar@gmail.com

A empresa supracitada, por intermédio de seu Representante Legal o Sócio/Proprietário, Senhor Thiago Alves de Oliveira Menezes e de sua contadora Cleonice Turatto, CRC/MS nº 012502/O-8 Contadora, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2023


Thiago Alves de Oliveira Menezes
RG: 1835878 SSP/MS
Sócio

Thiago A. de O. Menezes
Arquiteto e Urbanista
CAU A235516-7
CPF: 043.912.471-94

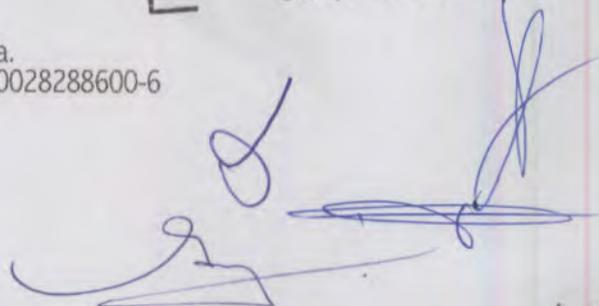

Cleonice Turatto
CRC/MS nº 012502/O-8
Contadora

Cleonice Turatto
Contadora
CRC 012502/O-MS

36.832.155/0001-31
Adequar Arquitetura e Prevenção
Contra Incêndio Ltda
Rua Dom Aquino, 1789 - Sala 56
Centro - Cep: 79.002-184
Campo Grande - MS



Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio Ltda.
CNPJ: 36.832.155/0001-31 | I.E: 28.455.143-0 | I.M: 0028288600-6
R. Dom Aquino, 1789 Conj; 56 - Centro
CEP: 79002-184 | Campo Grande - MS
licitacao.adequar@gmail.com
F: (67) 98452-1999





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5420136474-8	36.832.155/0001-31	01/04/2020	01/04/2020	
Endereço Completo: RUA DOM AQUINO 1789 CONJ.56 - BAIRRO CENTRO CEP 79002-184 - CAMPO GRANDE/MS				
Objeto Social: ELABORACAO DE PROJETO CONTRA INCENDIO (PSCIP), ELABORACAO DE PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ASSESSORAMENTO EM SERVICOS RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, CONSTRUCAO DE EDIFICACOES, EXECUCAO DE OBRA RELACIONADO A INCENDIO, INSTALACAO, EXECUCAO E MANUTENCAO DE HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS ,INSTALACAO, EXECUCAO E MANUTENCAO DE ELETRICA, VENDA E INSTALACAO DE EXTINTORES NOVOS, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INCENDIO, COM EXTINTOR (A RECARGA E FEITA ATRAVES DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS).				
Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)		Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
043.912.471-94	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MENEZES			
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 26/04/2022	Número: 54834273			
Ato 002 - ALTERACAO				
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL				
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MENEZES 04391247194	5480232997-1	54201364748	xx	TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Campo Grande, 09 de Fevereiro de 2023 08:08


MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000077158 e visualize a certidão)



23/014.599-0

Página 1 de 1

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

000130

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIO LTDA.

CNPJ: 36.832.155/0001-31

ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO, 1789 CONJ.56 | BAIRRO CENTRO |

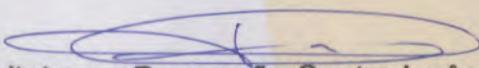
CEP: 79002-182 | CAMPO GRANDE/MS

TEL: (67) 98452-1999

E-MAIL: licitacao.adequar@gmail.com

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Campo Grande/MS, 20 de Março de 2023


Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio LTDA.

CNPJ: 36.832.155/0001-31

Thiago Alves de Oliveira Menezes

CPF: 043.912.471-94

RG: 1835878 SSP/MS

Sócio | Arquiteto e Urbanista CAU/MS A235516-7

Thiago A. de O. Menezes
Arquiteto e Urbanista
CAU A235516-7
CPF.: 043.912.471-94



Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio Ltda.
CNPJ: 36.832.155/0001-31 | I.E: 28.455.143-0 | I.M: 0028288600-6
R. Dom Aquino, 1789 Conj; 56 - Centro
CEP: 79002-184 | Campo Grande - MS
licitacao.adequar@gmail.com
F: (67) 98452-1999




45/45

CNPJ: 14.521.409/0001-68

Endereço: Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera

Cidade: Concórdia Estado: SC Telefone: 49 99938-0612

DESTINATÁRIO:

Prefeitura de Ubiratã- Setor de Licitações

CNPJ: 76.950.096/0001-10

Endereço: Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.852, Centro

Cidade: Ubiratã Estado: PR Telefone: 44 3543-8000

OBS: documentação da empresa para a licitação Tomada de Preços nº 06/2023

BAUER EXPRESS
O nosso melhor, sempre.

ATENDIMENTO: @bauer_express
PR | RS | SC | SP bauerexpress



35423269091394

R1 CAC XAP A07

Bauer Express
CCI Juliana 08/03/23 17:03

AQUABONA ASSESO CCI231311-1

000002 001/001

FED: KG CALCDD0

MUNICIPIO DE UBIRATA
85448-000 UBIRATA-PR
AV NILZA D OLIVEIRA PIPIN, 1852CENTRO

00131



ENGENHARIA E ACESSORIA
AMBIENTAL, SANITÁRIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

REMETENTE:

Empresa: Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 14.521.409/0001-68

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

000132

Handwritten signatures and marks:
- A large, stylized signature at the top right.
- A signature in the middle right.
- A signature at the bottom right.
- A signature at the bottom left.
- A signature at the bottom center.

J

James

J

X

J

Ad Smith

J

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Edital de Licitação Tomada de Preços nº 06/2023

Credenciamos, o **SÓCIO PROPRIETÁRIO** da empresa, Sr. Giovanni Casagrande, RG 3.942.360 e CPF 009.990.179-00, sendo ele o total responsável em nome da empresa Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA, CNPJ nº 14.521.409/0001-68, situada a Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, em Concórdia- SC, em todas as fases deste processo licitatório.

Concórdia- SC, 08 de Março de 2023.

Giovanni Casagrande

Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA
CNPJ: 14.521.409/0001-68
Giovanni Casagrande
RG: 3.942.360 / CPF: 009.990.179-00
Sócio Proprietário

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelonatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autentica a firma de **GIOVANNI CASAGRANDE**. Do que dou fé
Concórdia, quinta-feira 8 de março de 2023
Em Test. da verdade. (09 31 48 1201813-31150 34)

Maria Picoli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 4,23 + Selo: R\$ 3,39 = Total: R\$ 7,62 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GSD30532-W2EF

*Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



[Handwritten signatures and initials]

000134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO
 BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME
GIOVANNI CASAGRANDE

3.1 DATA LOCAL E SP DE ABILITAMENTO
22/07/1988 CONCORDIA/SC

4.1 DATA DE EMISSÃO
29/08/2022

4.2 VALIDADE
24/08/2032

ACC
D

5.1 DOC IDENTIFICADORA - CNES - PROTOCOLO PUP
3942360 - GSP - SC

6.1 CPF
009.890.179-00

6.2 RP REGISTRO
04173869895

6.3 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
CLEMENTE CASAGRANDE

7.1 ASSINATURA DO PORTADOR
VILMA VALCARENHO



2405875194

EM BRANCO

10.1 CATEGORIA

ACC	24	25	26	27	28	29	30	31	32
A									
A1									
B									
B1									
C									
C1									
D									
D1									
DE									
CE									
CIE									
DE									
DIE									

11.1 ASSINATURA DO EMPREGADOR

12.1 LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

13.1 ASSINATURA DO EMPREGADOR
0123339640
SC1786985732

14.1 LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

15.1 ASSINATURA DO EMPREGADOR

Concórdia - SC -
 Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
 Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro
 Fone: (49) 3444-9808 - batdao@tabelionatofering.com.br
 Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

QR Code

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (1201814-0490034)

Concórdia-SC, quarta-feira, 8 de março de 2023.

Marisa Picólli - Escrivente Substituta
 Emol: R\$ 4,83 + Selo: R\$ 3,39 = Total: R\$ 8,22.
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GSD30533-10BE

Confira os dados do ato em www.jsc.jus.br/selo

EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

ELIZEO RENOSTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 006.774.739-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3942496, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SOLDADO GILSO GIRARDI, 55, PRIMAVERA, CONCORDIA, SC, CEP 89701299, BRASIL.

GIOVANNI CASAGRANDE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/07/1988, SOLTEIRO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CPF nº 009.990.179-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.942.360, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOAO ROMANI, 136, DA GRUTA, CONCORDIA, SC, CEP 89700000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204768599, com sede R Anita Garibaldi, 2191, Primavera Concórdia, SC, CEP 89.701-130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.521.409/0001-68, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE SERVIÇO DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CONCORDIA - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o CONTRATO SOCIAL, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Elizeo Giovanni

Req: 8170000922303

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2017

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME** e nome fantasia **AQUABONA**.

DA SEDE/FILIAIS/AGÊNCIA OU SUCURSAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na **RUA ANITA GARIBALDI, 2191, PRIMAVERA CONCÓRDIA, SC, CEP 89.701-130.**

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE SERVIÇO DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo Único: A empresa contratara e manterá em seu quadro funcional responsáveis técnicos necessários para o exercício de suas atividades conforme regulamentação dos órgãos competentes.

DO CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional pelos sócios, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº Quotas	Proporção %	Valor Total R\$
Elizeo Renosto	125.000	50%	125.000,00
Giovanni Casagrande	125.000	50%	125.000,00
Total	250.000	100%	250.000,00

Elizeo Casagrande

[Handwritten signature]

Req: 81700000922303

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/09/2017

27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017
Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ELIZEO RENOSTO** e **GIOVANNI CASAGRANDE**, com amplos e gerais poderes para administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, dispensando de caução, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, **ASSINANDO INDIVIDUALMENTE** os documentos necessários para a gestão dos negócios, nomear procuradores desde que com poderes específicos, podendo inclusive onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, tais como: abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar, ou qualquer outro tipo de documento que implique na responsabilidade para a sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA/VENDA DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA. Cabe ao sócio que desejar ceder ou vender suas quotas, ou retirar-se da sociedade, comunicar aos sócios remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a estes a condição de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, a condição de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Elizeo Giovanni

[Handwritten signature]

Req: 81700000922303

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2017

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

Parágrafo Segundo: Se os sócios remanescentes não usarem da condição de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas cotas a terceiros.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, apresentado aos sócios os lucros e ou prejuízos, para tomarem as devidas deliberações.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá em qualquer tempo distribuir saldos de lucros aos seus sócios, sempre que apurados contabilmente de acordo com a legislação vigente, podendo ser inclusive de forma **DESPROPORCIONAL** a participação de suas cotas, desde que em comum e pleno acordo entre estes.

Parágrafo Segundo: Em caso de prejuízos, estes, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, observada a legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis conforme a legislação vigente.

DA DELIBERAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios, em comum e pleno acordo, dispensam a formalização de ata para fins de deliberação de contas e designação de administradores, sendo que, nada reclamado formalmente aos sócios nos quatro meses seguintes ao término do exercício social ano calendário, tem-se que os sócios aprovaram a prestação de contas do exercício anterior.

DA RETIRADA MENSAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RETIRADA/FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de retirada, falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 8170000922303

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2017

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da comarca de CONCÓRDIA - SC, para o exercício e o cumprimento das condições e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCÓRDIA - SC, 25 de setembro de 2017.

Elizeo Renosto

ELIZEO RENOSTO
CPF: 006.774.739-66

Giovanni Casagrande

GIOVANNI CASAGRANDE
CPF: 009.990.179-00

Marcos Antonio Bavaresco

Testemunha: MARCOS ANTONIO BAVARESCO
4244929, SSP, SC

Jessica Daiani Ferraz

Testemunha: JESSICA DAIANI FERRAZ DOS SANTOS
5.540.096, SSP, SC

Req: 81700000922303

[Handwritten signature]

Página 5

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/09/2017
Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017
Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 257744391000601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/09/2017

[Handwritten signature]

000140



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177048620

NOME DA EMPRESA	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME
PROTOCOLO	177048620 - 26/09/2017

MATRIZ

NIRE 42204768599
 CNPJ 14.521.409/0001-68
 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017
 SOB N: 20177048620

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/09/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000141



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204768599	14.521.409/0001-68	26/10/2011	01/11/2011

Endereço:
R ANITA GARIBALDI, 2191, PRIMAVERA, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89701130

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE SERVIÇO DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 149.000,00 CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELIZEO RENOSTO 006.774.739-66	125.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ELIZEO RENOSTO 006.774.739-66	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GIOVANNI CASAGRANDE 009.990.179-00	125.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GIOVANNI CASAGRANDE 009.990.179-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
27/09/2017	20177048620	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX

CNPJ: XXXXXX

Endereço: XXXXXX

Observação

231285850

página: 1/2



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTROLE: 7346118336908 CPF SOLICITANTE: 009.990.179-00 NIRE: 42204768599 EMITIDA: 13/02/2023 PROTOCOLO: 231285850

[Handwritten signature]

000142



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204768599	14.521.409/0001-68	26/10/2011	01/11/2011
Endereço: R ANITA GARIBALDI, 2191, PRIMAVERA, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89701130			

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Fevereiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231285850



página: 2/2

arm

CONTROLE: 7346118336908 CPF SOLICITANTE: 009.990.179-00 NIRE: 42204768599 EMITIDA: 13/02/2023 PROTOCOLO: 231285850

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

ELIZEO RENOSTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 006.774.739-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3942496, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SOLDADO GILSO GIRARDI, 55, PRIMAVERA, CONCORDIA, SC, CEP 89701299, BRASIL.

GIOVANNI CASAGRANDE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/07/1988, SOLTEIRO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CPF nº 009.990.179-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.942.360, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOAO ROMANI, 136, DA GRUTA, CONCORDIA, SC, CEP 89700000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204768599, com sede R Anita Garibaldi, 2191, Primavera Concórdia, SC, CEP 89.701-130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.521.409/0001-68, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE SERVIÇO DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL,;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CONCORDIA - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o CONTRATO SOCIAL, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Elizeo *Giovanni*

[assinatura]

Req: 81700000922303

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2017

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



[assinatura] *[assinatura]*

[assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME** e nome fantasia **AQUABONA**.

DA SEDE/FILIAIS/AGÊNCIA OU SUCURSAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na RUA ANITA GARIBALDI, 2191, PRIMAVERA CONCÓRDIA, SC, CEP 89.701-130.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE SERVIÇO DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo Único: A empresa contratara e manterá em seu quadro funcional responsáveis técnicos necessários para o exercício de suas atividades conforme regulamentação dos órgãos competentes.

DO CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional pelos sócios, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº Quotas	Proporção %	Valor Total R\$
Elizeo Renosto	125.000	50%	125.000,00
Giovanni Casagrande	125.000	50%	125.000,00
Total	250.000	100%	250.000,00

Elizeo Renosto

Giovanni Casagrande

Req: 81700000922303

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2017

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ELIZEO RENOSTO** e **GIOVANNI CASAGRANDE**, com amplos e gerais poderes para administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, dispensando de caução, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, **ASSINANDO INDIVIDUALMENTE** os documentos necessários para a gestão dos negócios, nomear procuradores desde que com poderes específicos, podendo inclusive onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, tais como: abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar, ou qualquer outro tipo de documento que implique na responsabilidade para a sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA/VENDA DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA. Cabe ao sócio que desejar ceder ou vender suas quotas, ou retirar-se da sociedade, comunicar aos sócios remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a estes a condição de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, a condição de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Elizeo Giovanni

[Signature]

Req: 81700000922303

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2017

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

Parágrafo Segundo: Se os sócios remanescentes não usarem da condição de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas cotas a terceiros.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, apresentado aos sócios os lucros e ou prejuízos, para tomarem as devidas deliberações.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá em qualquer tempo distribuir saldos de lucros aos seus sócios, sempre que apurados contabilmente de acordo com a legislação vigente, podendo ser inclusive de forma **DESproporcional** a participação de suas cotas, desde que em comum e pleno acordo entre estes.

Parágrafo Segundo: Em caso de prejuízos, estes, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, observada a legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis conforme a legislação vigente.

DA DELIBERAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios, em comum e pleno acordo, dispensam a formalização de ata para fins de deliberação de contas e designação de administradores, sendo que, nada reclamado formalmente aos sócios nos quatro meses seguintes ao término do exercício social ano calendário, tem-se que os sócios aprovaram a prestação de contas do exercício anterior.

DA RETIRADA MENSAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RETIRADA/FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de retirada, falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signature: Rizeo Giovanni

Handwritten signature

Req: 8170000922303

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da comarca de CONCÓRDIA - SC, para o exercício e o cumprimento das condições e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCÓRDIA - SC, 25 de setembro de 2017.

Elizeo Renosto

ELIZEO RENOSTO
CPF: 006.774.739-66

Giovanni Casagrande

GIOVANNI CASAGRANDE
CPF: 009.990.179-00

Marcos Antonio Bavaresco

Testemunha: MARCOS ANTONIO BAVARESCO
4244929, SSP, SC

Jessica Daiani Ferraz dos Santos

Testemunha: JESSICA DAIANI FERRAZ DOS SANTOS
5.540.096, SSP, SC

Req: 81700000922303

[Handwritten signature]

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2017

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

wm

000148



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177048620

NOME DA EMPRESA	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME
PROTOCOLO	177048620 - 26/09/2017

MATRIZ

NIRE 42204768599 CNPJ 14.521.409/0001-68 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 SOB N: 20177048620

27/09/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



man



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000149



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204768599	14.521.409/0001-68	26/10/2011	01/11/2011

Endereço:
R ANITA GARIBALDI, 2191, PRIMAVERA, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89701130

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE SERVIÇO DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 149.000,00 CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELIZEO RENOSTO 006.774.739-66	125.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ELIZEO RENOSTO 006.774.739-66	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GIOVANNI CASAGRANDE 009.990.179-00	125.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GIOVANNI CASAGRANDE 009.990.179-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
27/09/2017	20177048620	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX

CNPJ: XXXXXX

Endereço: XXXXXX

Observação

231285850

página: 1/2



CONTROLE: 7346118336908 CPF SOLICITANTE: 009.990.179-00 NIRE: 42204768599 EMITIDA: 13/02/2023 PROTOCOLO: 231285850



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000150



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204768599	14.521.409/0001-68	26/10/2011	01/11/2011
Endereço: R ANITA GARIBALDI, 2191, PRIMAVERA, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89701130			

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Fevereiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231285850



página: 2/2

CONTROLE: 7346118336908 CPF SOLICITANTE: 009.990.179-00 NIRE: 42204768599 EMITIDA: 13/02/2023 PROTOCOLO: 231285850

wm



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.521.409/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2011
NOME EMPRESARIAL AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUABONA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANITA GARIBALDI	NÚMERO 2191	COMPLEMENTO *****
CEP 89.701-130	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO CONCORDIA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZEO@AQUABONA.ENG.BR	
TELEFONE (49) 3444-9961/ (49) 9943-5297		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **09:31:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ: **14.521.409/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 06:08:49 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **7FD3.52FE.959D.C2C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 3903/2023

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: 978817 - AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.521.409/0001-68
Endereço: RUA ANITA GARIBALDI, 2191
Complemento:
Bairro: PRIMAVERA CEP: 89.701-130
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

NA PRESENTE DATA APRESENTA(M) A SEGUINTE SITUAÇÃO FISCAL COM O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA:

Créditos do Município (ISS Homologado) [Exercício - Parcelas]
2021 - PARC. 09 A 12
2022 - PARC. 01

DATA DE EMISSÃO

03/02/2023

DATA DE VALIDADE

90 DIAS

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico no município de concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da prefeitura municipal.

Concórdia (SC), 03 de fevereiro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/CPF: **14.521.409/0001-68**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140044600360
Data de emissão:	21/02/2023 08:32:05
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	<u>22/04/2023</u>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/02/2023 08:32:05

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.521.409/0001-68
Razão Social: AQUABONA ASSE AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME
Endereço: R ANITA GARIBALDI 2191 / PRIMAVERA / CONCORDIA / SC / 89701-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030601184969762430

Informação obtida em 06/03/2023 07:10:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.521.409/0001-68

Certidão n°: 7737645/2023

Expedição: 21/02/2023, às 08:26:00

Validade: 20/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.521.409/0001-68, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: AQUABONA ASSESSORIA AMB E SEG DO TRAB LTDA ME

Aprovado em: 11/06/2014

CNPJ: 14.521.409/0001-68

Registro: 127923-0

Endereço: RUA ANITA GARIBALDI, 2191 PRIMAVERA
 89700-000 CONCORDIA SC

Número da alteração contratual: 4

Data da certificação: 27/09/2017

Capital social atual: R\$ 250.000,00 - DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: SERVICOS DE ENGENHARIA; SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGISTICAS, INCLUSIVE SERVICIO DE LIMPEZA; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO GERENCIAL. *****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: SERVICOS DE ENGENHARIA; SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO; SERVICIO DE LIMPEZA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO GERENCIAL. "RESTRITO AS ATRIBUICOES DOS RESPONSÁVEIS TECNICOS".

Responsáveis Técnicos:

Nome: GIOVANNI CASAGRANDE

Responsabilidade Técnica aprovada em 28/08/2014

Registro: SC S1 128875-4 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513470982

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: "RESOLUCAO 447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000, DO CONFEA. "ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA

Nome: ELIZEO RENOSTO

Responsabilidade Técnica aprovada em 31/01/2018

Registro: SC S1 153937-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2517070385

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 310/86 E ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/00, AMBAS DO CONFEA."

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 08:06:21 do dia 19/07/2022 válida até 31/03/2023.

Código de controle de certidão: 6H83-9A9E-8DHA-F162

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa

Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 29011/2023

Validade: 31/03/2023

Razão Social: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 14521409000168

Num. Registro: 60888

Registrada desde : 18/04/2016

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: RUA ANITA GARIBALDI, 2191 SALA 01 PRIMAVERA

Município/Estado: CONCORDIA-SC

CEP: 89701130

Objetivo Social:

Serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodesia; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; atividades paisagísticas; inclusive serviço de limpeza; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições de seus Responsáveis Técnicos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 14521409000168

1 - Nome Civil: ELIZEO RENOSTO

Carteira: SC-1539378/D Data de Expedição: 20/12/2017

Desde: 15/05/2018 Carga Horária: 20: H/S

Visto Nº: 169084 Data do Visto: 29/03/2018

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

2 - Nome Civil: GIOVANNI CASAGRANDE

Carteira: SC-1288754/D Data de Expedição: 06/08/2014

Desde: 18/04/2016 Carga Horária: 8: H/D

Visto Nº: 145938 Data do Visto: 16/04/2015

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)

000160

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 447/2000 do CONFEA

Observações: os egressos deste curso podem atuar nas áreas de topografia, averbação de reservas legais e recuperação de áreas degradadas, sendo que as atividades de topografia deve se restringir a atuações no âmbito da Engenharia Ambiental.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES ✓

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 70297/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/03/2023 15:22:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

07/03/2023 15:2



2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais

Nome: GIOVANNI CASAGRANDE

Registro no CREA-SC: 128875-4 Registro Nacional: 2513470982 Data do Registro: 06/08/2014.

2. Formações

Data: 13/08/2013 Título: Engenheiro Ambiental
Instituição de Ensino: Universidade do Contestado - UNC

Data: 05/10/2015 Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho
Instituição de Ensino: Universidade do Contestado - UNC

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

resolucao 447, de 22 de setembro de 2000, do confea. artigo 4 da resolucao 359/91 do confea

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 19/07/2022 08:13:24 válida até 31/03/2023



000162



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **29021/2023**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: GIOVANNI CASAGRANDE

Carteira - CREA-SC Nº :SC-1288754/D

Registro Nacional : 2513470982

Registrado(a) desde : 06/08/2014

Filiação : CLEMENTE CASAGRANDE

VILMA VALCARENGHI

Data de Nascimento : 22/07/1988

Documento de Identidade : 3.942.360 Orgão Emissor : SSP/SC UF : SC

Naturalidade : CONCORDIA/SC

Visto Nº : 145938

Dt. Expedição Visto : 16/04/2015

CPF : 00999017900

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

Data da Colação de Grau : 13/08/2013

Situação : Regular

Diplomação : 13/08/2013

Atribuições profissionais:

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia) de 31/05/1984

Resolução do Confea N.º 447/2000 de 22/09/2000 do CONFEA.

Observações: os egressos deste curso podem atuar nas áreas de topografia, averbação de reservas legais e recuperação de áreas degradadas, sendo que as atividades de topografia deve se restringir a atuações no âmbito da Engenharia Ambiental.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

Data da Colação de Grau : 05/10/2015

Situação : Regular

Diplomação : 05/10/2015

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

60888 - AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 14521409000168

Desde: 18/04/2016 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a

seran

presente data.

000166

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 70314/2023.

Emitida via Internet em 07/03/2023 15:28:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



uran

07/03/2023 15:3



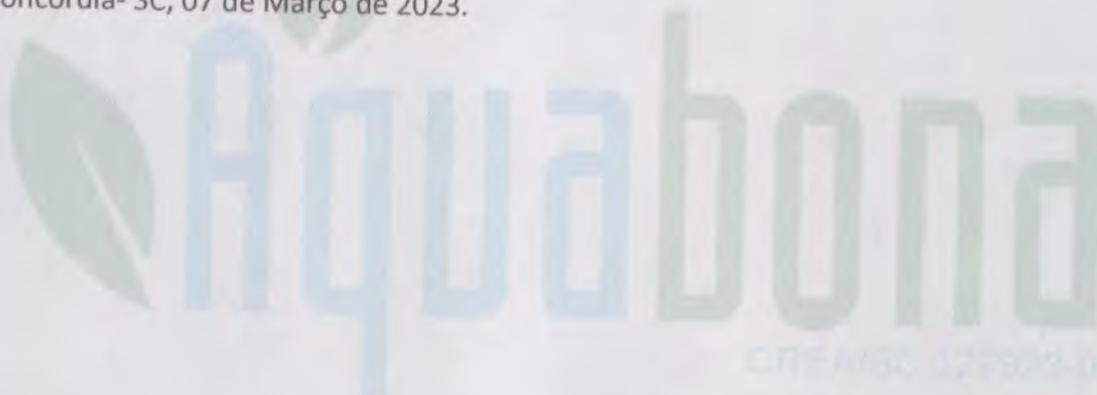
DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Edital de Licitação Tomada de Preços nº 06/2023

A empresa Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA, CNPJ 14.521.409/0001-68, sediada a Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, em Concórdia- SC, declara que o responsável técnico para a elaboração dos serviços/projetos é o seguinte profissional:

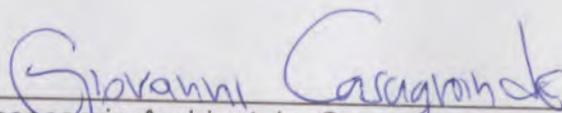
- Nome: Giovanni Casagrande (Sócio Proprietário da empresa)
- CPF: 009.990.179-00
- Formação: Engenheiro de Segurança do Trabalho
- CREA nº SC- 1288754/D

Concórdia- SC, 07 de Março de 2023.



Aquabona
CREA/SC 127923-0

ENGENHARIA E ASSESSORIA
AMBIENTAL, SANITÁRIA E SEGURANÇA DO TRABALHO



Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ: 14.521.409/0001-68

Giovanni Casagrande

RG: 3.942.360 / CPF: 009.990.179-00

Sócio Proprietário



www



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

ELIZEO RENOSTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 006.774.739-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3942496, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SOLDADO GILSO GIRARDI, 55, PRIMAVERA, CONCORDIA, SC, CEP 89701299, BRASIL.

GIOVANNI CASAGRANDE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/07/1988, SOLTEIRO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CPF nº 009.990.179-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.942.360, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOAO ROMANI, 136, DA GRUTA, CONCORDIA, SC, CEP 89700000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204768599, com sede R Anita Garibaldi, 2191, Primavera Concórdia, SC, CEP 89.701-130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.521.409/0001-68, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE SERVIÇO DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL,;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CONCORDIA - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o CONTRATO SOCIAL, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Elizeo *Giovanni* 

Req: 81700000922303

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/09/2017
Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017
Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 257744391000601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



27/09/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME** e nome fantasia **AQUABONA**.

DA SEDE/FILIAIS/AGÊNCIA OU SUCURSAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na RUA ANITA GARIBALDI, 2191, PRIMAVERA CONCÓRDIA, SC, CEP 89.701-130.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE SERVIÇO DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo Único: A empresa contratara e manterá em seu quadro funcional responsáveis técnicos necessários para o exercício de suas atividades conforme regulamentação dos órgãos competentes.

DO CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional pelos sócios, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº Quotas	Proporção %	Valor Total R\$
Elizeo Renosto	125.000	50%	125.000,00
Giovanni Casagrande	125.000	50%	125.000,00
Total	250.000	100%	250.000,00

Elizeo Casagrande

Req: 81700000922303

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



27/09/2017

[Assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ELIZEO RENOSTO** e **GIOVANNI CASAGRANDE**, com amplos e gerais poderes para administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, dispensando de caução, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, **ASSINANDO INDIVIDUALMENTE** os documentos necessários para a gestão dos negócios, nomear procuradores desde que com poderes específicos, podendo inclusive onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, tais como: abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar, ou qualquer outro tipo de documento que implique na responsabilidade para a sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA/VENDA DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA. Cabe ao sócio que desejar ceder ou vender suas quotas, ou retirar-se da sociedade, comunicar aos sócios remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a estes a condição de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, a condição de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Elizeo Giovanni

Req: 81700000922303

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



27/09/2017

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

Parágrafo Segundo: Se os sócios remanescentes não usarem da condição de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas cotas a terceiros.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, apresentado aos sócios os lucros e ou prejuízos, para tomarem as devidas deliberações.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá em qualquer tempo distribuir saldos de lucros aos seus sócios, sempre que apurados contabilmente de acordo com a legislação vigente, podendo ser inclusive de forma **DES PROPORCIONAL** a participação de suas cotas, desde que em comum e pleno acordo entre estes.

Parágrafo Segundo: Em caso de prejuízos, estes, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, observada a legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis conforme a legislação vigente.

DA DELIBERAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios, em comum e pleno acordo, dispensam a formalização de ata para fins de deliberação de contas e designação de administradores, sendo que, nada reclamado formalmente aos sócios nos quatro meses seguintes ao término do exercício social ano calendário, tem-se que os sócios aprovaram a prestação de contas do exercício anterior.

DA RETIRADA MENSAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RETIRADA/FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de retirada, falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Henry Goy Petry Neto Giovanni

Req: 8170000922303

Página 4

27/09/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da comarca de CONCÓRDIA - SC, para o exercício e o cumprimento das condições e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCÓRDIA - SC, 25 de setembro de 2017.

Elizeo Renosto

ELIZEO RENOSTO
CPF: 006.774.739-66

Giovanni Casagrande

GIOVANNI CASAGRANDE
CPF: 009.990.179-00

Marcos Antonio Bavaresco

Testemunha: MARCOS ANTONIO BAVARESCO
4244929, SSP, SC

Jessica Daiani Ferraz

Testemunha: JESSICA DAIANI FERRAZ DOS SANTOS
5.540.096, SSP, SC

Req: 8170000922303

(Handwritten mark)

Página 5

(Handwritten signature)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/09/2017

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177048620

000170

NOME DA EMPRESA	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME
PROTOCOLO	177048620 - 26/09/2017

MATRIZ

NIRE 42204768599
CNPJ 14.521.409/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017
SOB N: 20177048620



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/09/2017



000172

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Municipal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-8808 - balcao@tabelionatopeing.com.br
Edição Peting - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentada. (1201815-0480034)
Concórdia-SC, quarta-feira, 8 de março de 2023.

Marta Picoli - Escrivente Substituta
Emol: R\$ 4,83 + Selo: R\$ 3,39 = Total: R\$ 8,22

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GSD30535-RYDX

Confira os dados do ato em www.tjcs.jus.br/ajr



Atestamos para os devidos fins que o profissional Giovanni Casagrande, Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA-SC 1288754, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA inscrita no CNPJ nº 14.521.409/0001-68, foi contratada pela Prefeitura Municipal de Candelária- RS inscrita no CNPJ nº 87.568.911/0001-06, e prestou os serviços abaixo citados, com as seguintes características:

- **CONTRATO 112/2016;**
- **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para elaboração dos projetos e execução do plano de prevenção e combate a incêndio- PPCI, para as 16 escolas da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental;
- **ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:** Diversas Localidades do Município de Candelária- RS
- **EMPRESA CONTRATADA:** Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA, CNPJ nº 14.521.409/0001-68;
- **CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO:** Prefeitura Municipal de Candelária- RS, CNPJ nº 87.568.911/0001-06;
- **ART:** 8920833
- **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Giovanni Casagrande, registrado no CREA-SC nº 1288754, e RNP (Registro Nacional de Profissionais) nº 2513470982;
- **ATIVIDADES EXECUTADAS SOB A SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** Projeto- PPCI;

ESCOLA	LOCALIDADE	ÁREA m ²
EMEF Ewaldo Prass	Picada Roos	101,60
EMEF General Daltro Filho	Faxinal dos Porto	157,32
EMEF Percílio J. da Silveira	Vila Fátima	593,72
EMEF Adolfo Karnopp	Picada Karnopp	245,34
EMEF Willy Kronbauer	Cortadinho	84,24
EMEF Arnaldo Schilling	Linha Curitiba	285,20
EMEF Adelina M. Knewitz	Linha Boa Vista	165,30
EMEF Lauro Hintz	Linha Brasil	361,61

[Handwritten signature]
Registro de
Nº 71420
Atestado Técnico



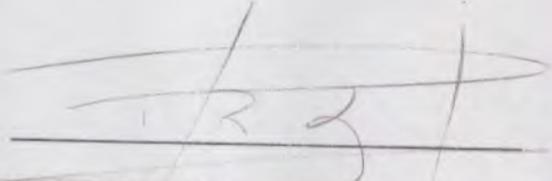


2

EMEF Adão Jaime Porto	Picada Escura	696,90
EMEF Mário Vaz Ribeiro	Linha Palmeira	172,21
EMEF Octacílio P. Oliveira	Capão do Valo	588,13
EMEI Zenith Heize	Rua Botucaraí, nº 1899, Bairro Ewaldo Prass	884,10
EMEI Dona Tereza	Rua Amândio Silva, nº 870, Bairro Rincão Comprido	1.118,48
EMEF São Paulo	Linha do Rio	2.085,69
EMEFF Christiano A. Graeff	Rua Botucaraí, nº 1889, Bairro Ewaldo Prass	1.270,00
EMEF São João B. de La Salle	Rua da Lagoa, nº 200, Vila Marilene	1.220,75

- PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NOS SERVIÇOS: Data de início: 18/08/2016, data de conclusão: 20/12/2016;

Candelária- RS, 21 de Dezembro de 2016.


PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA- RS

PAULO ROBERTO BUTZGE

CPF: 516.608.141-49

Registro de
Nº 71421
Atestado Técnico

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - baldao@tabelionato.org.br
Edesio Perling - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

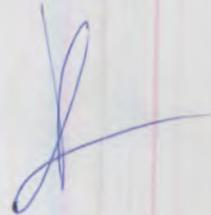
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (1201815-0490034)
Concórdia-SC, quarta-feira, 8 de março de 2023.

Mariss Picolli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 4,83 + Selo: R\$ 3,39 = Total: R\$ 8,22.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GSD30534-T00A

*Confira os dados do selo em www.tjsc.jus.br/selo











Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1601676

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **GIOVANNI CASAGRANDE** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **GIOVANNI CASAGRANDE**

Registro: **SC1288754**

RNP: 2513470982

Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 / 1

Número de ART: **8920833** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 18/01/2017 Baixada em: 20/12/2016

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA

CPF/CNPJ: 87568911000106

Rua: AVENIDA PEREIRA RÊGO

Nº: 1665

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CANDELARIA

UF: RS

CEP: 96930000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 32.500,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: CANDELARIA

UF: RS

CEP: 96930000

Data de Início: 18/08/2016 Conclusão efetiva: 20/12/2016

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA

CPF/CNPJ: 87568911000106

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - PROJETO

PPCI (PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO)

10,030,59

m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ESCOLA EMEF EWALDO PRASS, LOCALIDADE: Picada Roos, ÁREA M²: 101,60

ESCOLA EMEF GENERAL DALTRIO FILHO, LOCALIDADE: Faxinal dos Porto, ÁREA M²: 157,32

ESCOLA EMEF PERCÍLIO J. DA SILVEIRA, LOCALIDADE: Vila Fátima, ÁREA M²: 593,72

ESCOLA EMEF ADOLFO KARNOPP, LOCALIDADE: Picada Karnopp, ÁREA M²: 245,34

ESCOLA EMEF WILLY KRONBAUER, LOCALIDADE: Cortadinho, ÁREA M²: 84,24

ESCOLA EMEF ARNALDO SCHILLING, LOCALIDADE: Linha Curitiba, ÁREA M²: 285,20

ESCOLA EMEF ADELINA M. KNEWITZ, LOCALIDADE: Linha Boa Vista, ÁREA M²: 165,30

ESCOLA EMEF LAURO HINTZ, LOCALIDADE: Linha Brasil, ÁREA M²: 361,61

ESCOLA EMEF ADÃO JAIME PORTO, LOCALIDADE: Picada Escura, ÁREA M²: 696,90

ESCOLA EMEF MÁRIO VAZ RIBEIRO, LOCALIDADE: Linha Palmeira, ÁREA M²: 172,21

ESCOLA EMEF OCTACÍLIO P. OLIVEIRA, LOCALIDADE: Capão do Valo, ÁREA M²: 588,13

ESCOLA EMEI ZENITH HEIZE, LOCALIDADE: Rua Botucaraí, n° 1899, Bairro Ewaldo Prass, ÁREA M²: 884,10

ESCOLA EMEI DONA TEREZA, LOCALIDADE: Rua Amândio Silva, n° 870, Bairro Rincão Comprido, ÁREA M²: 1.118,48

ESCOLA EMEF SÃO PAULO, LOCALIDADE: Linha do Rio, ÁREA M²: 2.085,69

ESCOLA EMEFF CHRISTIANO A. GRAEFF, LOCALIDADE: Rua Botucaraí, n° 1889, Bairro Ewaldo Prass, ÁREA M²: 1.270,00

ESCOLA EMEF SÃO JOÃO B. DE LA SALLE, LOCALIDADE: Rua da Lagoa, n° 200, Vila Marilene, ÁREA M²: 1.220,75

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2016068952

, está registrado com as CAT's número(s):

1601676

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 71420 a 71421 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

uran



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1601676

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Certidão de Acervo Técnico nº 1601676

24 de Janeiro de 2017 Hora: 15:48:54

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA
TÉCNICA

Edital de Licitação Tomada de Preços nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ: 14.521.409/0001-68

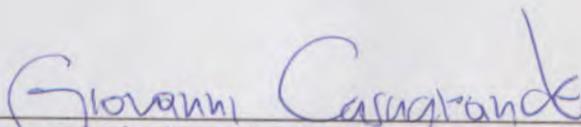
ENDEREÇO: Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, em Concórdia- SC

TEL: 49 3444-9961 / 49 99938-0612

E-MAIL: giovani@aquabona.art.br

Eu, Giovanni Casagrande, RG 3.942.360 e CPF 009.990.179-00, representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Concórdia- SC, 07 de Março de 2023.



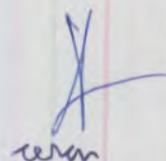
Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ: 14.521.409/0001-68

Giovanni Casagrande

RG: 3.942.360 / CPF: 009.990.179-00

Sócio Proprietário







DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DE 1988

Edital de Licitação Tomada de Preços nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ: 14.521.409/0001-68

ENDEREÇO: Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, em Concórdia- SC

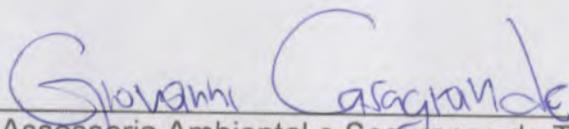
TEL: 49 3444-9961 / 49 99938-0612

E-MAIL: giovani@aquabona.art.br

Declaramos sob pena da lei e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Uiratã, que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Concórdia- SC, 07 de Março de 2023.

ENGENHARIA E ACESSORIA
AMBIENTAL, SANITÁRIA E SEGURANÇA DO TRABALHO



Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ: 14.521.409/0001-68

Giovanni Casagrande

RG: 3.942.360 / CPF: 009.990.179-00

Sócio Proprietário

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO

Edital de Licitação Tomada de Preços nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ: 14.521.409/0001-68

ENDEREÇO: Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, em Concórdia- SC

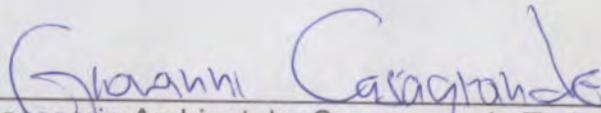
TEL: 49 3444-9961 / 49 99938-0612

E-MAIL: giovani@aquabona.art.br

O signatário da presente, em nome da proponente supracitada, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Concórdia- SC, 07 de Março de 2023.


Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ: 14.521.409/0001-68

Giovanni Casagrande

RG: 3.942.360 / CPF: 009.990.179-00

Sócio Proprietário



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204768599	14.521.409/0001-68	26/10/2011	01/11/2011

Endereço:
R ANITA GARIBALDI, 2191, PRIMAVERA, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89701130

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE SERVIÇO DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 149.000,00 CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELIZEO RENOSTO 006.774.739-66	125.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ELIZEO RENOSTO 006.774.739-66	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GIOVANNI CASAGRANDE 009.990.179-00	125.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GIOVANNI CASAGRANDE 009.990.179-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
27/09/2017	20177048620	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX

Endereço: XXXXXX

Observação

231285850



página: 1/2

CONTROLE: 7346118336908 CPF SOLICITANTE: 009.990.179-00 NIRE: 42204768599 EMITIDA: 13/02/2023 PROTOCOLO: 231285850

[Handwritten signatures and initials]

00179



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204768599	14.521.409/0001-68	26/10/2011	01/11/2011
Endereço: R ANITA GARIBALDI, 2191, PRIMAVERA, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89701130			

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Fevereiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231285850



página: 2/2

CONTROLE: 7346118336908 CPF SOLICITANTE: 009.990.179-00 NIRE: 42204768599 EMITIDA: 13/02/2023 PROTOCOLO: 231285850

www

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Edital de Licitação Tomada de Preços nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ: 14.521.409/0001-68

ENDEREÇO: Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, em Concórdia- SC

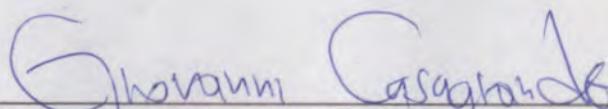
TEL: 49 3444-9961 / 49 99938-0612

E-MAIL: giovani@aquabona.art.br

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Concórdia- SC, 07 de Março de 2023.

ENGENHARIA E ASSESSORIA
AMBIENTAL, SANITÁRIA E SEGURANÇA DO TRABALHO



Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ: 14.521.409/0001-68

Giovanni Casagrande

RG: 3.942.360 / CPF: 009.990.179-00

Sócio Proprietário

DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO UBIRATÃ

CNPJ: 76.950.096/0001-10

ENDEREÇO: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852

UBIRATÃ / PR

CEP: 85.440-000

AO SETOR DE LICITAÇÃO

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

REMETENTE: AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA

CNPJ: 45.748.830/0001-30

ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, Nº 98, BAIRRO SÃO JOSÉ

MARAVILHA - SC

CEP: 89874-000



AG REMETENTE
MARAVILHA

GERENTE

AZ PROFISSIONAIS ASS

DESTINATÁRIO

MUNICÍPIO DE UBIRATA

BAIRRO DESTINO

CENTRO

CTE
192193

NOTA FISCAL

NOTA ESCANHEIRADA



DATA IMPRESSÃO
16/03/23

VOLUMES

1

CONTROLE

17

CIDADE DESTINO
UBIRATA
AGENCIA DESTINO

CASCAVEL

LINHA ESCOURENTO

1. MARAVILHA
2. CHAPECO
3. CD CASCAVEL
4. CASCAVEL AGENCIA

000182

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA

CNPJ: 45.748.830/0001-30

TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023

ABERTURA DO ENVELOPE: **08H30MIN DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONTRATO SOCIAL AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **MARCELO KERCHER GUERRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/04/1984, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 009.322.810-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4173063, órgão expedidor IISC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE DE ANCHIETA, 614, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL

MAIARA CARINE SCHNEIDER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/06/1994, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 090.473.129-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5199064, órgão expedidor IISC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FORTALEZA, 98, SAO JOSE, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL

GUSTAVO FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/01/1998, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 104.218.199-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6081826, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MATEUS GIUSTI, 68, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA FORTALEZA, 98, SALA:03, SAO JOSE, MARAVILHA, SC, CEP 89.874-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **SERVICOS DE ENGENHARIA; ELABORACAO DE PROJETOS ARQUITETONICOS, COMPLEMENTARES, ESTRUTURAIIS, PREVENTIVO CONTRA INCENDIO, ASSESSORIA NA ELABORACAO DE PROJETOS, PROJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, SERVICO DE TOPOGRAFICA E LEVANTAMENTOS; SERVICOS DE DESENHOS TECNICO EM ENGENHARIA; SERVICOS DE IMPRESSAO, DIGITALIZACAO E PLOTAGEM, ADMINISTRACAO DE OBRAS, PROJETOS DE SINALIZACAO VIARIA.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Gustavo MCS *[assinatura]*

81200000118600

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2022 Data dos Efeitos 10/03/2022

Arquivamento 20226941612 Protocolo 226941612 de 22/03/2022 NIRE 42207050508

Nome da empresa AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 599458961840344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



[Assinaturas manuscritas]

22/03/2022

[Assinatura]

CONTRATO SOCIAL AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	MARCELO KERCHER GUERRA	3.000	R\$	3.000,00
2	MAIARA CARINE SCHNEIDER	24.000	R\$	24.000,00
3	GUSTAVO FERREIRA	3.000	R\$	3.000,00
TOTAL		30.000	R\$	30.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCELO KERCHER GUERRA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MAIARA CARINE SCHNEIDER, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GUSTAVO FERREIRA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está

Gustavo mof 126

81200000118600

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2022 Data dos Efeitos 10/03/2022

Arquivamento 20226941612 Protocolo 226941612 de 22/03/2022 NIRE 42207050508

Nome da empresa AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 599458961840344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/03/2022

www

CONTRATO SOCIAL
AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA

impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de MARAVILHA - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

MARAVILHA - SC, 10 de março de 2022.

Marcelo Kercher Guerra

MARCELO KERCHER GUERRA

CPF: 009.322.810-44

Maiara Carine Schneider

MAIARA CARINE SCHNEIDER

CPF: 090.473.129-45

Gustavo Ferreira

GUSTAVO FERREIRA

CPF: 104.218.199-36

arm

81200000118600

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2022 Data dos Efeitos 10/03/2022

Arquivamento 20226941612 Protocolo 226941612 de 22/03/2022 NIRE 42207050508

Nome da empresa AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 599458961840344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/03/2022



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA
PROTOCOLO	226941612 - 22/03/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207050508
CNPJ 45.748.830/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022
SOB N: 42207050508

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20226941612

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04415819940 - ROBERTO WILDNER - Assinado em 22/03/2022 às 16:45:47

22/03/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2022 Data dos Efeitos 10/03/2022

Arquivamento 20226941612 Protocolo 226941612 de 22/03/2022 NIRE 42207050508

Nome da empresa AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 599458961840344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.748.830/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FORTALEZA	NÚMERO 98	COMPLEMENTO SALA 03
---------------------------	--------------	------------------------

CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO MARAVILHA	UF SC
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AZEVEDO.PROJ@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 8408-5532
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 14:36:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Caran

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA**
CNPJ: **45.748.830/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:38:21 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **4C78.D048.A5FD.5F3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ceran



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

Número 1020 Validade 17/05/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA CNPJ: 45748830000130

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle _____

CWFY0OR04AU5MAM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 16 de Fevereiro de 2023

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro
Maravilha (SC) - CEP: 89874000 - Fone:4936640044



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA**
CNPJ/CPF: **45.748.830/0001-30**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140042687981
Data de emissão:	17/02/2023 10:27:24
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	<u>18/04/2023</u>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Caran



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/02/2023 10:27:52



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 45.748.830/0001-30**Razão Social:** AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA**Endereço:** RUA FORTALEZA 98 SALA 03 / SAO JOSE / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023**Certificação Número:** 2023030302495125906105

Informação obtida em 15/03/2023 15:04:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.748.830/0001-30
Certidão n°: 2412055/2023
Expedição: 18/01/2023, às 14:32:06
Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.748.830/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000193

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão Social: Az Profissionais Associados Ltda

Número de Registro: 189414-9

CNPJ: 45.748.830/0001-30

Endereço de Contrato:

Rua Fortaleza, 98, Sala 3,

CEP: 89874-000

Telefone: (49) 3198-1733

Tipo de Registro: Registro Matriz

Data de Aprovação: 06/05/2022

Cidade: Maravilha

Bairro: Sao Jose

Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da Alteração Contratual: 0

Data da Certificação: 22/03/2022

Capital Social Atual: R\$30.000,00 - (trinta mil reais)

Objeto Social Aprovado Junto ao CREA-SC:

atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc limitada(s) a(s) area(s) de engenharia civil para: serviços de engenharia; elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, estruturais, preventivos contra incêndio; assessoria na elaboração de projetos; projetos de licenciamento ambiental; serviço de topografia e levantamentos; serviços de desenhos técnicos em engenharia; administração de obras; projetos de sinalização viária.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 164978-6

RNP: 2518535926

Nome: Marcelo Kercher Guerra

Pedido para Anotação: 06/05/2022

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do Profissional:

Artigo 7 da lei 5.194/66, combinado com as atividades dispostas no artigo 5 da resolução n 1073/2016 do confea referentes as atribuições constantes nos artigos 28 e 29, decreto 23.569/33 e artigo 7 da resolução 218/73 do confea, exceto 'portos, rios, canais, barragens, diques e pontes'.

Vínculo Técnico Aprovado Em: 06/05/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 180570-7

RNP: 2520110490

Nome: Gustavo Ferreira

Pedido para Anotação: 06/05/2022

Títulos: Títulos

Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições do Profissional:

Artigo 7º da Lei 5194/66, Decreto 23.569/33, artigos 28 e 29, exceto alínea a e pontes, combinado com artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea, exceto portos, rios, canais e pontes. Artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA.

Vínculo Técnico Aprovado Em: 06/05/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 27dcfda8-2dfa-49eb-b801-03d77558b7ab



000194

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

6. CERTIDÃO (CONT.)

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 15/03/2023 15:07:44, válida até 31/03/2023





000195

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

- 1. Dados Pessoais

Nome: **GUSTAVO FERREIRA**

Registro no CREA-SC: 180570-7

Registro Nacional: 2520110490

Data do Registro: 05/05/2021

- 2. Formações

Data: 05/03/2021

Título: Engenheiro Civil

Instituição de Ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5194/66, decreto 23.569/33, artigos 28 e 29, exceto alinea a e pontes, combinado com artigo 7 da resolução 218/73 do confea, exceto portos, rios, canais e pontes.

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 20/01/2023 13:57:39 válida até 31/03/2023



**DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Edital nº 06/2023

Empresa: AZ Profissionais Associados Ltda

CNPJ: 45.748.830/0001-30

Declaro que o responsável técnico pelos respectivos serviços prestados o profissional abaixo relacionado, detentor de habilitação legal para execução destes serviços e acervo técnico apresentado neste processo licitatório.

Nome do Responsável Técnico	Registro Profissional	Assinatura
Gustavo Ferreira	CREA / SC 180.570-7	

Maravilha, 15 de Março de 2023.

Maiara Carine Schneider

Representante Legal

CPF nº 090.473.129-45

C.I. nº 5.199.064 IISC/SC

Az Profissionais Associados Ltda

CNPJ nº 45.748.830/0001-30

wrm



CONTRATO SOCIAL AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, MARCELO KERCHER GUERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/04/1984, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 009.322.810-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4173063, órgão expedidor IISC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE DE ANCHIETA, 614, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL

MAIARA CARINE SCHNEIDER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/06/1994, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 090.473.129-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5199064, órgão expedidor IISC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FORTALEZA, 98, SAO JOSE, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL

GUSTAVO FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/01/1998, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 104.218.199-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6081826, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MATEUS GIUSTI, 68, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA FORTALEZA, 98, SALA:03, SAO JOSE, MARAVILHA, SC, CEP 89.874-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **SERVICOS DE ENGENHARIA; ELABORACAO DE PROJETOS ARQUITETONICOS, COMPLEMENTARES, ESTRUTURAIIS, PREVENTIVO CONTRA INCENDIO, ASSESSORIA NA ELABORACAO DE PROJETOS, PROJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, SERVICO DE TOPOGRAFICA E LEVANTAMENTOS; SERVICOS DE DESENHOS TECNICO EM ENGENHARIA; SERVICOS DE IMPRESSAO, DIGITALIZACAO E PLOTAGEM, ADMINISTRACAO DE OBRAS, PROJETOS DE SINALIZACAO VIARIA.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Gustavo MCS *[assinatura]*

81200000118600

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2022 Data dos Efeitos 10/03/2022

Arquivamento 20226941612 Protocolo 226941612 de 22/03/2022 NIRE 42207050508

Nome da empresa AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 599458961840344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



[Assinaturas]
22/03/2022

000198

CONTRATO SOCIAL
AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	MARCELO KERCHER GUERRA	3.000	RS	3.000,00
2	MAIARA CARINE SCHNEIDER	24.000	RS	24.000,00
3	GUSTAVO FERREIRA	3.000	RS	3.000,00
TOTAL		30.000	RS	30.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCELO KERCHER GUERRA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MAIARA CARINE SCHNEIDER, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GUSTAVO FERREIRA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está

Gustavo Mops /RG

81200000118600

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2022 Data dos Efeitos 10/03/2022

Arquivamento 20226941612 Protocolo 226941612 de 22/03/2022 NIRE 42207050508

Nome da empresa AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 599458961840344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/03/2022

000199

CONTRATO SOCIAL
AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA

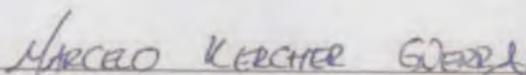
impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

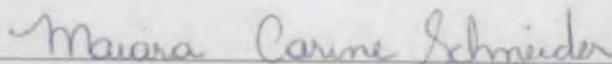
Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de MARAVILHA - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

MARAVILHA - SC, 10 de março de 2022.



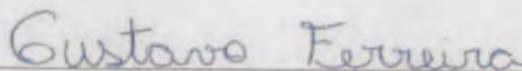
MARCELO KERCHER GUERRA

CPF: 009.322.810-44



MAIARA CARINE SCHNEIDER

CPF: 090.473.129-45



GUSTAVO FERREIRA

CPF: 104.218.199-36

81200000118600

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2022 Data dos Efeitos 10/03/2022

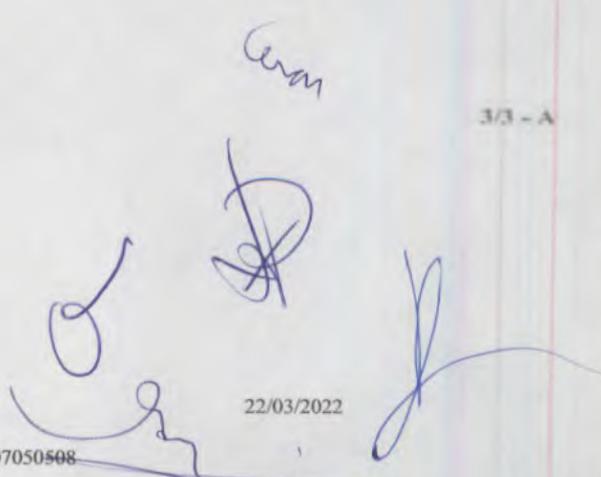
Arquivamento 20226941612 Protocolo 226941612 de 22/03/2022 NIRE 42207050508

Nome da empresa AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 599458961840344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício


22/03/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226941612

060200

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA
PROTOCOLO	226941612 - 22/03/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207050508
CNPJ 45.748.830/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022
SOB N: 42207050508

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20226941612

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04415819940 - ROBERTO WILDNER - Assinado em 22/03/2022 às 16:45:47



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2022 Data dos Efeitos 10/03/2022

Arquivamento 20226941612 Protocolo 226941612 de 22/03/2022 NIRE 42207050508

Nome da empresa AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 599458961840344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/03/2022



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022145593
Atividade concluída

000201

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GUSTAVO FERREIRA**
Registro.....: SC S1 180570-7
C.P.F.....: 104.218.199-36
Data Nasc.....: 01/01/1998
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 05/03/2021 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

•ART 8425208-9

Empresa.....: AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE SAUDADES
Endereço Obra: RUA VEREADOR IVO STULP S N MODULO ESPORTIVO
Bairro..... LAJE DA PEDRA
89868 - SAUDADES - SC
Registrada em: 24/08/2022 Baixada em.. 30/11/2022
Período (Previsto) - Início: 05/07/2022 Término.....: 01/01/2023
Autoria: CO-AUTOR

Profissional: 180570-7 GUSTAVO FERREIRA

Tipo...: NORMAL

PROJETO ARQUITETONICO

ORCAMENTO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

MEMORIAL DESCRITIVO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

ORCAMENTO

FUNDACOES SUPERFICIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

DIMENSIONAMENTO

FUNDACOES SUPERFICIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

ORCAMENTO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...: 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

DIMENSIONAMENTO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...: 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

ORCAMENTO

ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO

Certidão de Acervo Técnico nº 252022145593 emitida em 14/12/2022

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: http://www.crea-sc.org.br/creanet/calculador_acervo.php, informando o número de Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 7220011170 em 14/12/2022, página 1 de 11. CAT nº 252022145593





000202

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

DIMENSIONAMENTO

ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

ORCAMENTO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

DIMENSIONAMENTO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

ORCAMENTO

ESTRUTURA PRE-MOLDADA

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

DIMENSIONAMENTO

ESTRUTURA PRE-MOLDADA

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

ORCAMENTO

FUNDAÇÕES PROFUNDAS

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

DIMENSIONAMENTO

FUNDAÇÕES PROFUNDAS

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

ORCAMENTO

LAJE PRE-FABRICADA

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

MEMORIAL DESCRITIVO

DIMENSIONAMENTO

INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

ORCAMENTO

REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

MEMORIAL DESCRITIVO

REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

MEMORIAL DESCRITIVO

TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMICILIARES (ESPECIFICAR)

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

ORCAMENTO

TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMICILIARES (ESPECIFICAR)

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao_certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 7220011170 em 14/12/2022, página 2 de 11. CAT nº 252022145593





000203

PROJETO

ORÇAMENTO

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

MEMORIAL DESCRITIVO

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

ELABOR PROJ EXECUTIVOS P CENTRO EDUCACIONAL E CONTRATURNO C PROJETO
ORÇAMENTO MEMORIAL E CRONOGRAMA C AREA CONSTRUIDA DE 12258 09M2 PPCI INCLUI AV SADI
BI CMA EXTINT GAS SHP SIE IE PE SE SAL E TTRF

•ART 8425289-5

Empresa.....: AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE SAUDADES

Endereço Obra: RUA VEREADOR IVO STULP S N MODULO ESPORTIVO

Bairro..... LAJE DA PEDRA

89868 - SAUDADES - SC

Registrada em: 24/08/2022

Baixada em.. 30/11/2022

Período (Previsto) - Início: 05/07/2022 Término.....: 01/01/2023

Autoria: CO-AUTOR

Profissional: 180570-7 GUSTAVO FERREIRA

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 8425208-9

Profissional: 180570-7 GUSTAVO FERREIRA

PROJETO

ORÇAMENTO

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

DIMENSIONAMENTO

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

ORÇAMENTO

SUMIDOURO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

DIMENSIONAMENTO

SUMIDOURO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

PROJETO

ORÇAMENTO

TANQUE SEPTICO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

DIMENSIONAMENTO

TANQUE SEPTICO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

PROJETO

ORÇAMENTO

TANQUES OU RESERVATORIO EM MATERIAL SINTETICO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

DIMENSIONAMENTO

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no sítio: www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 7220011170 CAT nº 252022145593 em 14/12/2022, página 3 de 11





TANQUES OU RESERVATORIO EM MATERIAL SINTETICO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

000204

PROJETO

ORCAMENTO

FILTRO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

DIMENSIONAMENTO

FILTRO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

PROJETO

ORCAMENTO

PAVIMENTACAO CERAMICA

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

ADEQUACAO DA EDIFICACAO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

PASSEIO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

RAMPA

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

DIMENSIONAMENTO

RAMPA

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

PROJETO

ORCAMENTO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

ELABOR PROJ EXECUTIVOS P CENTRO EDUCACIONAL E CONTRATURNO C PROJETO
ORCAMENTO MEMORIAL E CRONOGRAMA C AREA CONSTRUIDA DE 12258 09M2 PPCI INCLUI AV SADI
BI CMA EXTINT GAS SHP SIE IE PE SE SAL E TTRF

•ART 8425343-6

Empresa.....: AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE SAUDADES

Endereço Obra: RUA VEREADOR IVO STULP S N MODULO ESPORTIVO

Bairro..... LAJE DA PEDRA

89868 - SAUDADES - SC

Registrada em: 24/08/2022

Baixada em.. 30/11/2022

Período (Previsto) - Início: 05/07/2022 Término.....: 01/01/2023

Autoria: CO-AUTOR

Profissional: 180570-7 GUSTAVO FERREIRA

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 8425208-9

Profissional: 180570-7 GUSTAVO FERREIRA

PROJETO

ORCAMENTO

REDE TELEFONICA PREDIAL

Caro
[Handwritten signatures]

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 7220011170 CAT nº 252022145593 de 14/12/2022, página 4 de 11





000205

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

DIMENSIONAMENTO

REDE TELEFONICA PREDIAL

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

ORCAMENTO

DIMENSIONAMENTO

REDE LOGICA PARA INFORMATICA

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S)

PROJETO

ORCAMENTO

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

MEMORIAL DESCRITIVO

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

RUIDOS EM AREAS HABITADAS - CONFORTO ACUSTICO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

PROJETO

ORCAMENTO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE DE GAS CANALIZADO EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

MEMORIAL DESCRITIVO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

ORCAMENTO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

ELABORACAO

PLANO DE ACAO EMERGENCIAL - PAE EM EDIFICACAO

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

ORCAMENTO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

MEMORIAL DESCRITIVO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado eletronicamente, para aferir o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no sítio: http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_cat_acervo.php, informando o número da Certidão de Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 7220011170 CAT nº 252022145593 14/12/2022, página 5 de 11





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252022145593

Atividade concluída em 2008

ELABOR PROJ EXECUTIVOS P CENTRO EDUCACIONAL E CONTRATURNO C PROJETO
ORCAMENTO MEMORIAL E CRONOGRAMA C AREA CONSTRUIDA DE 12258 09M2 PPCI INCLUI AV SADI
BI CMA EXTINT GAS SHP SIE IE PE SE SAL E TTRF

•ART 8425367-3

Empresa.....: AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE SAUDADES

Endereço Obra: RUA VEREADOR IVO STULP S N MODULO ESPORTIVO

Bairro..... LAJE DA PEDRA

89868 - SAUDADES

- SC

Registrada em: 24/08/2022

Baixada em.. 30/11/2022

Período (Previsto) - Início: 05/07/2022 Término.....: 01/01/2023

Autoria: CO-AUTOR

Profissional: 180570-7 GUSTAVO FERREIRA

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 8425208-9

Profissional: 180570-7 GUSTAVO FERREIRA

PROJETO

ORCAMENTO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

MEMORIAL DESCRITIVO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 12.258,09 METRO(S) QUADRADO(S)

ELABOR PROJ EXECUTIVOS P CENTRO EDUCACIONAL E CONTRATURNO C PROJETO
ORCAMENTO MEMORIAL E CRONOGRAMA C AREA CONSTRUIDA DE 12258 09M2 PPCI INCLUI AV SADI
BI CMA EXTINT GAS SHP SIE IE PE SE SAL E TTRF

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200111170, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022145593
14/12/2022, 10:16:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001

Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico n° 252022145593 emitida em 14/12/2022

Registro realizado eletronicamente, para aferir, consulte o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/creane/valecertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo n° 72200111170 CAT n° 252022145593 em 14/12/2022, página 6 de 11

CREA-SC





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

000207

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE SAUDADES** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, nº 279 – Centro, no município de Saudades, através de seu representante legal, Sr. Maciel Schneider, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 045.338.149-99, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 1500, Bairro Palmeiras, no município de Saudades/SC.

Atesta e declara, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA**, com sede na Rua Fortaleza, nº 98 – Bairro São José, no município de Maravilha/SC com registro no CREA/SC 189.414-9, inscrita no CNPJ 45.748.830/0001-30, com os Engenheiros Civis responsáveis Sr. **Gustavo Ferreira** com registro no CREA/SC 180.570-7 e o Sr. **Marcelo Kercher Guerra** com registro no CREA/SC 164.978-6, executaram os Serviços abaixo discriminados:

curan

Registro realizado eletronicamente, para aferrar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creane/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200111170 de 17 de 11 de 2022, página 147
CAT nº 252022145593



ITEM	DESCRIÇÃO / ATIVIDADE TÉCNICA	QUANTIDADE
00	Projeto Arquitetônico / Orçamento / Memorial Descritivo	
00	Edificação para Fins Especiais	12.258,09 m ²
00	Projeto / Orçamento / Dimensionamento	
00	Fundação Superficial	12.258,09 m ²
00	Projeto / Orçamento / Dimensionamento	
00	Estrutura de Concreto Armado	12.258,09 m ²
00	Projeto / Orçamento / Dimensionamento	
00	Estrutura de Concreto Pré-Fabricado	12.258,09 m ²
00	Projeto / Orçamento / Dimensionamento	

MACIEL SCHNEIDER:
04533814999

49 3334-3600

Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

Handwritten signatures in blue ink.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

000208

5.0	Estrutura Metálica	12.258,09 m ²
	Projeto / Orçamento / Dimensionamento	
6.0	Estrutura Pré-Moldada	12.258,09 m ²
	Projeto / Orçamento / Dimensionamento	
7.0	Fundação Profunda	12.258,09 m ²
	Projeto / Orçamento	
8.0	Laje Pré-Fabricada	12.258,09 m ²
	Projeto / Orçamento / Memorial Descritivo / Dimensionamento	
9.0	Instalações Hidráulicas	12.258,09 m ²
	Projeto / Orçamento / Memorial Descritivo	
10.0	Rede de Águas Pluviais	12.258,09 m ²
	Projeto / Memorial Descritivo / Orçamento	
11.0	Tratamento de Efluentes Domiciliares	12.258,09 m ²
	Projeto / Orçamento / Memorial Descritivo	
12.0	Drenagem	12.258,09 m ²
	Projeto / Orçamento / Dimensionamento	
13.0	Rede Hidrossanitária	12.258,09 m ²
	Projeto / Orçamento / Dimensionamento	
14.0	Sumidouro	1,00 Unid.
	Projeto / Orçamento / Dimensionamento	
15.0	Tanque Séptico	1,00 Unid.
	Projeto / Orçamento / Dimensionamento	

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada do direcionamento no site: http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_pecervo.php, informando o número da Certidão de Registro e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200111170
CAT nº 252022145593 de 14/12/2022, página 8 de 11

CREA-SC
Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura

MACIEL SCHNEIDER
04533814999

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

[Handwritten signatures and marks]



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

16.0	Tanque ou Reservatório em Material Sintético	1,00 Unid.
17.0	Projeto / Orçamento / Dimensionamento	
	Filtro	1,00 Unid.
18.0	Projeto / Orçamento	
	Pavimentação em Cerâmica	12.258,09 m ²
19.0	Projeto / Orçamento	
	Pavimentação em Concreto	12.258,09 m ²
20.0	Projeto / Orçamento	
	Adequação de Edificação as Normas de Acessibilidade	12.258,09 m ²
21.0	Projeto / Orçamento	
	Alvenaria de Bloco Cerâmico	12.258,09 m ²
22.0	Projeto / Orçamento	
	Passeio	1,00 Unid.
23.0	Projeto / Orçamento / Dimensionamento	
	Rampa	1,00 Unid.
24.0	Projeto / Orçamento	
	Topografia	12.258,09 m ²
25.0	Projeto / Orçamento / Dimensionamento	
	Rede Telefônica em Edificações	12.258,09 m ²
26.0	Orçamento / Dimensionamento	
	Rede Lógica para Informática em Edificações	12.258,09 m ²
	Projeto / Orçamento / Memorial Descritivo	

Registro realizado eletronicamente, para saber acesse o código QR impresso na CAT vinculado ao direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/area/validacao_arquivo.php, informando o número da Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200111470 vinculado ao direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/area/validacao_arquivo.php, informando o número da Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica e sua data de emissão.



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

MACIEL
SCHNEIDER:
04533814999

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina

www.saudades.sc.gov.br

Assinado eletronicamente por MACIEL SCHNEIDER
CPF: 04533814999
Data: 14/12/2022 14:59:33

Protocolo nº 72200111470
Data: 14/12/2022 14:59:33



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

000210

27.0	Instalação Elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	12.258,09 m ²
28.0	Projeto	
28.0	Ruídos em áreas habitadas – conforto acústico	1,00 Unid.
29.0	Projeto / Orçamento	
29.0	Sistema Preventivo de Incêndio – Alarme de Incêndio	12.258,09 m ²
29.0	Projeto / Orçamento	
30.0	Rede de Gás Canalizado em Edificações	12.258,09 m ²
30.0	Projeto / Orçamento / Memorial Descritivo	
30.0	Sistema Preventivo de Incêndio – Conjunto de Extintores	12.258,09 m ²
30.0	Projeto / Orçamento	
30.0	Sistema Preventivo de Incêndio – Detectores de Incêndio	12.258,09 m ²
30.0	Projeto / Orçamento	
30.0	Sistema Preventivo de Incêndio – Iluminação de Emergência	12.258,09 m ²
30.0	Elaboração	
30.0	Plano de Ação Emergencial – PAE em Edificação	12.258,09 m ²
30.0	Projeto	
30.0	Sistema Preventivo de Incêndio – Rede de Hidrantes	12.258,09 m ²
30.0	Projeto / Orçamento / Memorial Descritivo	
30.0	Sistema Preventivo de Incêndio – Saídas de Emergência	12.258,09 m ²
30.0	Projeto / Orçamento / Memorial Descritivo	
37.0	Sistema Preventivo de Incêndio – Sinalização de Emergência	12.258,09 m ²

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculado ou diretamente no site: http://www.crea-sc.org.br/criar/validar/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Atribuição Técnica nº 72200111170, página 10 de 11



MUNICÍPIO DE SAUDADES

MACIEL SCHNEIDER
04533814999

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br

Handwritten signatures and stamps in blue ink.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Projetos estes referentes à Elaboração de Projetos Técnicos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico Financeiro para uma **Edificação para Centro Educacional e Contraturno Esportivo**, de Propriedade do Município de Saudades, localizado na Rua Vereador Ivo Stulp, s/nº, Bairro Laje de Pedra, no Município de Saudades/SC.

Sendo que seu período de execução foi de 05/07/2022 à 30/11/2022 tudo conforme as ART's que seguem:

Nº 8425208-9 / Nº 8425289-5 / Nº 8425343-6 / Nº 8425367-3 do Engenheiro Civil Gustavo Ferreira;

Nº 8433323-2 / Nº 8434406-0 / Nº 8434448-5 / Nº 8434456-6 do Engenheiro Civil Marcelo Kercher Guerra;

Os Referidos Serviços foram executados cumprindo com as obrigações, recomendações técnicas dos projetos, e em conformidade as normas vigentes da ABNT e do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, não havendo qualquer restrição cadastral, e moral registrado no Cadastro de Fornecedores até a presente data, referente à Empresa e Profissional acima qualificados, sendo RECONHECIDA E ATESTADA A IDONEIDADE MORAL E CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA APRESENTADOS.

Sendo esta a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Saudades/SC, 13 de Dezembro de 2022.

MACIEL
SCHNEIDER:
04533814999

Assinado eletronicamente por MACIEL SCHNEIDER 04533814999
Doc: CNIBL 04533814999, CNIBL/Assinatura
CNIBL 04533814999, CNIBL/Assinatura da Receita Federal do
Brasil - FISC, CNIBL/Assinatura - CNIBL/Assinatura
CNIBL/MACIEL SCHNEIDER 04533814999
Título: Eu sou o autor deste documento
Localizador: não localizado de assinatura aqui
Data: 2022-12-13 11:47:02
Field Reader Versão: 9.7.1

MUNICÍPIO DE SAUDADES
MACIEL SCHNEIDER

CPF nº 045.338.149-99

Prefeito Municipal

49 3334-3600

Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89869-000

Saudades - Santa Catarina

www.saudades.sc.gov.br



**RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA****TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**

RAZÃO SOCIAL: AZ Profissionais Associados Ltda

CNPJ: 45.748.830/0001-30

ENDEREÇO: Rua Fortaleza, nº 98 , Bairro São José, Maravilha - SC

TEL: 49 3198-1733

E-MAIL: azprofissionaisassociados@gmail.com

Eu, Maiara Carine Schneider, RG nº 5.199.064 e CPF nº 090.473.129-45, representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Maravilha, 15 de Março de 2023.

Maiara Carine Schneider

Representante Legal

CPF nº 090.473.129-45

C.I. nº 5.199.064 IISC/SC

Az Profissionais Associados Ltda

CNPJ nº 45.748.830/0001-30

Carine



000213

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**

RAZÃO SOCIAL: AZ Profissionais Associados Ltda

CNPJ: 45.748.830/0001-30

ENDEREÇO: Rua Fortaleza, nº 98 , Bairro São José, Maravilha - SC

TEL: 49 3198-1733

E-MAIL: azprofissionaisassociados@gmail.com

Declaramos sob pena da lei e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubiratã, que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Maravilha, 15 de Março de 2023.

Maiara Carine Schneider

Representante Legal

CPF nº 090.473.129-45

C.I. nº 5.199.064 IISC/SC

Az Profissionais Associados Ltda

CNPJ nº 45.748.830/0001-30

um

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**

RAZÃO SOCIAL: AZ Profissionais Associados Ltda

CNPJ: 45.748.830/0001-30

ENDEREÇO: Rua Fortaleza, nº 98 , Bairro São José, Maravilha - SC

TEL: 49 3198-1733

E-MAIL: azprofissionaisassociados@gmail.com

O signatário da presente, em nome da proponente supracitada, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maravilha, 15 de Março de 2023.

Maiara Carine Schneider

Representante Legal

CPF nº 090.473.129-45

C.I. nº 5.199.064 IISC/SC

Az Profissionais Associados Ltda

CNPJ nº 45.748.830/0001-30

urm



000215

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**

RAZÃO SOCIAL: AZ Profissionais Associados Ltda

CNPJ: 45.748.830/0001-30

ENDEREÇO: Rua Fortaleza, nº 98 , Bairro São José, Maravilha - SC

TEL: 49 3198-1733

E-MAIL: azprofissionaisassociados@gmail.com

A empresa supracitada, por intermédio de sua Representante Legal/Sócio/Proprietário, a Senhora Maiara Carine Schneider e de seu contador, o Senhor Douglas Secchi, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

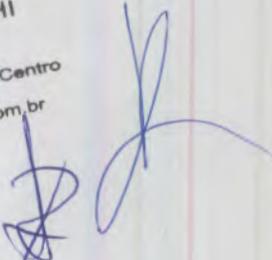
DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Maravilha, 15 de Março de 2023.

Maiara Carine Schneider
Representante Legal
CPF nº 090.473.129-45
C.I. nº 5.199.064 IISC/SC
Az Profissionais Associados Ltda
CNPJ nº 45.748.830/0001-30

Douglas Secchi
Contador
CRC nº 038435/O-2
CPF nº 074.307.659-12
C.I. nº 4.869.190

DOUGLAS SECCHI
CONTADOR
CRC SC 038435/O-2
Av. Euclides da Cunha, 459 - Centro
(49) 9900-8292
douglas-exame@mhnet.com.br





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000210



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207050508	45.748.830/0001-30	22/03/2022	22/03/2022
Endereço: RUA FORTALEZA, 98 SALA:03, SAO JOSE, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS DE ENGENHARIA; ELABORACAO DE PROJETOS ARQUITETONICOS, COMPLEMENTARES, ESTRUTURAIS, PREVENTIVO CONTRA INCENDIO, ASSESSORIA NA ELABORACAO DE PROJETOS, PROJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, SERVICIO DE TOPOGRAFICA E LEVANTAMENTOS; SERVICOS DE DESENHOS TECNICO EM ENGENHARIA; SERVICOS DE IMPRESSAO, DIGITALIZACAO E PLOTAGEM, ADMINISTRACAO DE OBRAS, PROJETOS DE SINALIZACAO VIARIA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 30.000,00 TRINTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCELO KERCHER GUERRA 009.322.810-44	3.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCELO KERCHER GUERRA 009.322.810-44	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MAIARA CARINE SCHNEIDER 090.473.129-45	24.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MAIARA CARINE SCHNEIDER 090.473.129-45	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GUSTAVO FERREIRA 104.218.199-36	3.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GUSTAVO FERREIRA 104.218.199-36	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
22/03/2022	20226941612		
Ato: 090 - CONTRATO			
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

222007214



página: 1/2

CONTROLE: 10654177868886 CPF SOLICITANTE: 074.307.659-12 NIRE: 42207050508 EMITIDA: 20/12/2022 PROTOCOLO: 222007214



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000217



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207050508	45.748.830/0001-30	22/03/2022	22/03/2022
Endereço: RUA FORTALEZA, 98 SALA:03, SAO JOSE, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 20 de Dezembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222007214



página: 2/2

CONTROLE: 10654177868886 CPF SOLICITANTE: 074.307.659-12 NIRE: 42207050508 EMITIDA: 20/12/2022 PROTOCOLO: 222007214



000218

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: AZ Profissionais Associados Ltda

CNPJ: 45.748.830/0001-30

ENDEREÇO: Rua Fortaleza, nº 98 , Bairro São José, Maravilha - SC

TEL: 49 3198-1733

E-MAIL: azprofissionaisassociados@gmail.com

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Maravilha, 15 de Março de 2023.

Maiara Carine Schneider

Representante Legal

CPF nº 090.473.129-45

C.I. nº 5.199.064 IISC/SC

Az Profissionais Associados Ltda

CNPJ nº 45.748.830/0001-30

um

00021

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ES3 ENGENHARIA LTDA – 31.429.593/0001-30
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

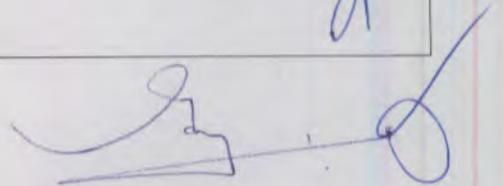
ABERTURA DO ENVELOPE: **08H30MIN DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS
INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E

CONTRA
CULTURA.

CREDENCIAMENTO

 am



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL EMPRESARIA LIMITADA
ES3 ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 31.429.593/0001-30
NIRE 41209041891**

EMERSON AGNALDO MILARE, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 07/04/1995, inscrita no CPF sob nº 078.215.849-83, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 104344070, emitido pelo SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado do Paraná, à Rua Pioneiro Basílio Moreschi, nº 115, Parque das Laranjeiras, CEP 87.083-130, **ANDERSON REZENDE PAINSO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/01/1974, inscrito no CPF sob nº 019.264.749-02, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6065849, emitido pelo SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado do Paraná, à Rua Cantor Raul Seixas, nº 552, Jardim Ipanema, CEP 87.053-240 e **JEAN PAUL BULLA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/10/1975, inscrito no CPF sob nº 023.502.409-08, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 59102559, emitido pelo SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado do Paraná, à Rua Garibaldi, nº 50, Bloco 01, Apto. 705, Vila Nova, CEP 87.045-230, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de ES3 ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.429.593/0001-30, com sede e foro na Rua Pioneiro Basílio Moreschi, nº 115, Parque das Laranjeiras, CEP 87.083-130, em Maringá, estado do Paraná, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR, sob NIRE nº 41209041891, em 29/08/2018, resolvem por este instrumento particular de alteração modificar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade passa a ser: AVENIDA COLOMBO, 6520, ANDAR SOBRELOJA, SALA 01, ZONA 07, CEP 87.020-000, MARINGÁ, PARANÁ.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social da sociedade passa a ser de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O sócio EMERSON AGNALDO MILARE, que possuía na sociedade R\$ 6.668,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais), integraliza neste ato em moeda corrente do país o valor de 43.332,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais), passando a ter capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, O sócio ANDERSON REZENDE PAINSO, que possuía na sociedade R\$ 6.666,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), integraliza neste ato em moeda corrente do país o valor de 43.334,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), passando a ter capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e o sócio JEAN PAUL BULLA, que possuía na sociedade R\$ 6.666,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), integraliza neste ato em moeda corrente do país o valor de 43.334,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), passando a ter capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Em razão da presente alteração o capital social fica assim distribuído:

FOLHA

Nº 1/14

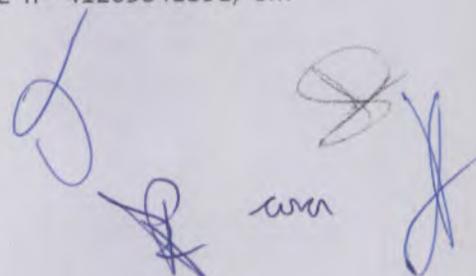
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL EMPRESARIA LIMITADA
ES3 ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 31.429.593/0001-30
NIRE 41209041891**

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
EMERSON AGNALDO MILARE	50.000	33,34%	50.000,00
ANDERSON REZENDE PAINSO	50.000	33,33%	50.000,00
JEAN PAUL BULLA	50.000	33,33%	50.000,00
TOTAL	150.000	100%	150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL EMPRESARIA LIMITADA
ES3 ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 31.429.593/0001-30
NIRE 41209041891**

EMERSON AGNALDO MILARE, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 07/04/1995, inscrita no CPF sob nº 078.215.849-83, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 104344070, emitido pelo SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado do Paraná, à Rua Pioneiro Basílio Moreschi, nº 115, Parque das Laranjeiras, CEP 87.083-130, **ANDERSON REZENDE PAINSO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/01/1974, inscrito no CPF sob nº 019.264.749-02, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6065849, emitido pelo SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado do Paraná, à Rua Cantor Raul Seixas, nº 552, Jardim Ipanema, CEP 87.053-240 e **JEAN PAUL BULLA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/10/1975, inscrito no CPF sob nº 023.502.409-08, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 59102559, emitido pelo SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado do Paraná, à Rua Garibaldi, nº 50, Bloco 01, Apto. 705, Vila Nova, CEP 87.045-230, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de ES3 ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.429.593/0001-30, com sede e foro na Avenida Colombo, nº 6520, Andar Sobreloja, Sala 01, Zona 07, CEP 87.020-000, Maringá, Paraná, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR, sob NIRE nº 41209041891, em 29/08/2018.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL EMPRESARIA LIMITADA
ES3 ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 31.429.593/0001-30
NIRE 41209041891**

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: **ES3 ENGENHARIA LTDA.** SEDE E FORO: AVENIDA COLOMBO, 6520, ANDAR SOBRELOJA, SALA 01, ZONA 07, CEP 87.020-000, MARINGÁ, PARANÁ. PRAZO DE DURAÇÃO: **INDETERMINADO.** INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29 DE AGOSTO DE 2018. ATIVIDADE ECONÔMICA: "SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AREA ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE TREINAMENTOS".

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
EMERSON AGNALDO MILARE	50.000	33,34%	50.000,00
ANDERSON REZENDE PAINSO	50.000	33,33%	50.000,00
JEAN PAUL BULLA	50.000	33,33%	50.000,00
TOTAL	150.000	100%	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição no prazo de 60 (sessenta) dias, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRADOR: **EMERSON AGNALDO MILARE**, por tempo indeterminado, o qual assinará individualmente pela sociedade, cabendo-lhe praticar os atos referentes à gestão social, representar a mesma judicial e extrajudicialmente perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, tais como, aval, endosso,

FOLHA

Nº 214

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL EMPRESARIA LIMITADA
ES3 ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 31.429.593/0001-30
NIRE 41209041891**

aceite e todo e qualquer título de favor. Facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço, especialmente levantado.

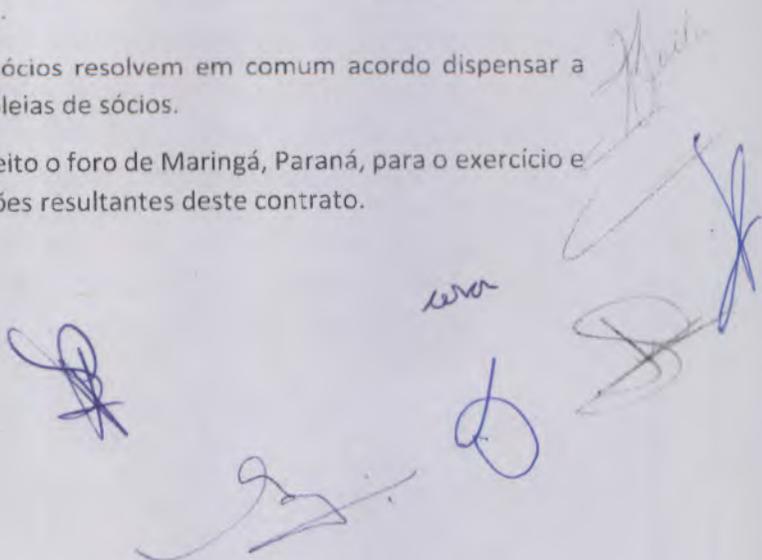
Parágrafo único -- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob as penas de Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita e suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião assembleias de sócios.

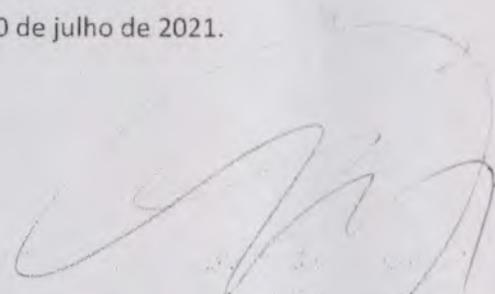
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Maringá, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

The bottom of the page contains several handwritten signatures in blue ink. There are approximately six distinct signatures, some appearing to be initials or full names, scattered across the lower right and center of the page.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL EMPRESARIA LIMITADA
ES3 ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 31.429.593/0001-30
NIRE 41209041891

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

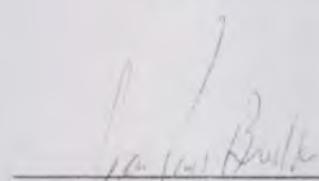
Maringá-PR, 20 de julho de 2021.



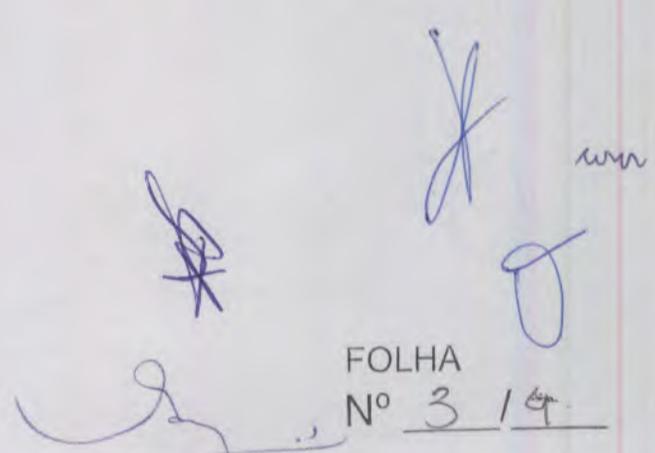
EMERSON AGNALDO MILARE



ANDERSON REZENDE PAINSO



JEAN PAUL BULLA



FOLHA
Nº 314



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO SANTOS NETO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 039365, expedida em 10/11/2014, inscrito no CPF nº 88183998968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
88183998968	039365	MARCELO SANTOS NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2021 20:51 SOB Nº 20214801160.
PROTOCOLO: 214801160 DE 21/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105260760. CNPJ DA SEDE: 31429593000130.
NIRE: 41209041891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2021.
ES3 ENGENHARIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOVE
 EMMERSON AUNALDO MILARE

IDO IDENTIDADE/ORG EMISSORAUF
 104344070-SESP-PR

CPF: 078.215.849-83 DATA NASCIMENTO: 07/04/1995

RELAÇÃO: EDUARDO MILARE
 MARIA MADALENA FERARO MILAR E

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB:

N° REGISTRO: 01849362076 VALIDADE: 16/05/2025 1ª HABILITAÇÃO: 12/06/2013

OBSERVAÇÕES:

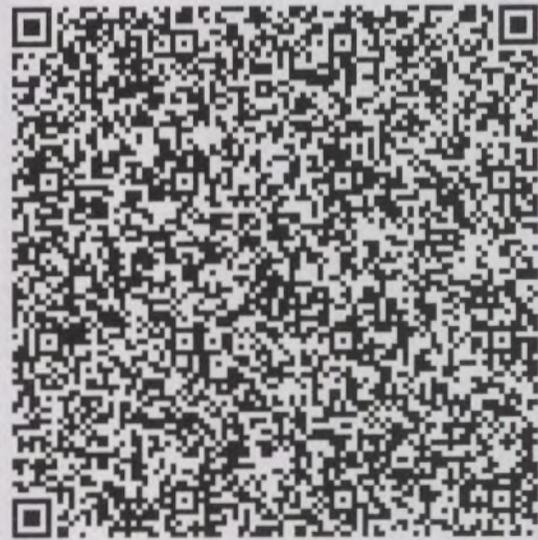
ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO: 16/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 10261131180 PR914375449

PARANÁ
DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1624056280

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

J

war

[Signature]

[Signature]

[Signature]

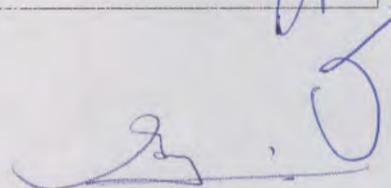
FOLHA

Nº 4-14

HABILITAÇÃO JURÍDICA



mm



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL EMPRESARIA LIMITADA
ES3 ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 31.429.593/0001-30
NIRE 41209041891**

EMERSON AGNALDO MILARE, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 07/04/1995, inscrita no CPF sob nº 078.215.849-83, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 104344070, emitido pelo SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado do Paraná, à Rua Pioneiro Basílio Moreschi, nº 115, Parque das Laranjeiras, CEP 87.083-130, **ANDERSON REZENDE PAINSO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/01/1974, inscrito no CPF sob nº 019.264.749-02, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6065849, emitido pelo SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado do Paraná, à Rua Cantor Raul Seixas, nº 552, Jardim Ipanema, CEP 87.053-240 e **JEAN PAUL BULLA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/10/1975, inscrito no CPF sob nº 023.502.409-08, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 59102559, emitido pelo SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado do Paraná, à Rua Garibaldi, nº 50, Bloco 01, Apto. 705, Vila Nova, CEP 87.045-230, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de ES3 ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.429.593/0001-30, com sede e foro na Rua Pioneiro Basílio Moreschi, nº 115, Parque das Laranjeiras, CEP 87.083-130, em Maringá, estado do Paraná, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR, sob NIRE nº 41209041891, em 29/08/2018, resolvem por este instrumento particular de alteração modificar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade passa a ser: AVENIDA COLOMBO, 6520, ANDAR SOBRELOJA, SALA 01, ZONA 07, CEP 87.020-000, MARINGÁ, PARANÁ.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social da sociedade passa a ser de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O sócio EMERSON AGNALDO MILARE, que possuía na sociedade R\$ 6.668,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais), integraliza neste ato em moeda corrente do país o valor de 43.332,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais), passando a ter capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, O sócio ANDERSON REZENDE PAINSO, que possuía na sociedade R\$ 6.666,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), integraliza neste ato em moeda corrente do país o valor de 43.334,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), passando a ter capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e o sócio JEAN PAUL BULLA, que possuía na sociedade R\$ 6.666,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), integraliza neste ato em moeda corrente do país o valor de 43.334,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), passando a ter capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Em razão da presente alteração o capital social fica assim distribuído:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL EMPRESARIA LIMITADA
ES3 ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 31.429.593/0001-30
NIRE 41209041891**

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
EMERSON AGNALDO MILARE	50.000	33,34%	50.000,00
ANDERSON REZENDE PAINSO	50.000	33,33%	50.000,00
JEAN PAUL BULLA	50.000	33,33%	50.000,00
TOTAL	150.000	100%	150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL EMPRESARIA LIMITADA
ES3 ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 31.429.593/0001-30
NIRE 41209041891**

EMERSON AGNALDO MILARE, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 07/04/1995, inscrita no CPF sob nº 078.215.849-83, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 104344070, emitido pelo SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado do Paraná, à Rua Pioneiro Basílio Moreschi, nº 115, Parque das Laranjeiras, CEP 87.083-130, **ANDERSON REZENDE PAINSO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/01/1974, inscrito no CPF sob nº 019.264.749-02, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6065849, emitido pelo SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado do Paraná, à Rua Cantor Raul Seixas, nº 552, Jardim Ipanema, CEP 87.053-240 e **JEAN PAUL BULLA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/10/1975, inscrito no CPF sob nº 023.502.409-08, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 59102559, emitido pelo SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado do Paraná, à Rua Garibaldi, nº 50, Bloco 01, Apto. 705, Vila Nova, CEP 87.045-230, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de ES3 ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.429.593/0001-30, com sede e foro na Avenida Colombo, nº 6520, Andar Sobreloja, Sala 01, Zona 07, CEP 87.020-000, Maringá, Paraná, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR, sob NIRE nº 41209041891, em 29/08/2018.

tran

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL EMPRESARIAL LIMITADA
ES3 ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ Nº 31.429.593/0001-30
 NIRE 41209041891

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: **ES3 ENGENHARIA LTDA.** SEDE E FORO: AVENIDA COLOMBO, 6520, ANDAR SOBRELOJA, SALA 01, ZONA 07, CEP 87.020-000, MARINGÁ, PARANÁ. PRAZO DE DURAÇÃO: **INDETERMINADO.** INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29 DE AGOSTO DE 2018. ATIVIDADE ECONÔMICA: “SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AREA ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE TREINAMENTOS”.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
EMERSON AGNALDO MILARE	50.000	33,34%	50.000,00
ANDERSON REZENDE PAINSO	50.000	33,33%	50.000,00
JEAN PAUL BULLA	50.000	33,33%	50.000,00
TOTAL	150.000	100%	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição no prazo de 60 (sessenta) dias, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRADOR: **EMERSON AGNALDO MILARE**, por tempo indeterminado, o qual assinará individualmente pela sociedade, cabendo-lhe praticar os atos referentes à gestão social, representar a mesma judicial e extrajudicialmente perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, tais como, aval, endosso,

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL EMPRESARIA LIMITADA
ES3 ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 31.429.593/0001-30
NIRE 41209041891**

aceite e todo e qualquer título de favor. Facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço, especialmente levantado.

Parágrafo único -- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob as penas de Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita e suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião assembleias de sócios.

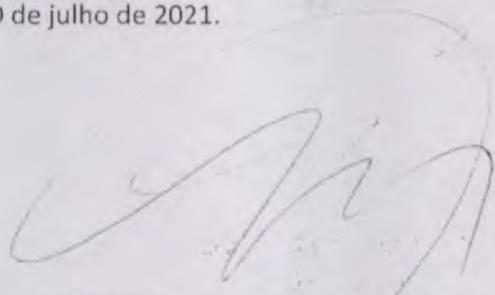
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Maringá, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and a signature on the right.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL EMPRESARIA LIMITADA
ES3 ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 31.429.593/0001-30
NIRE 41209041891

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

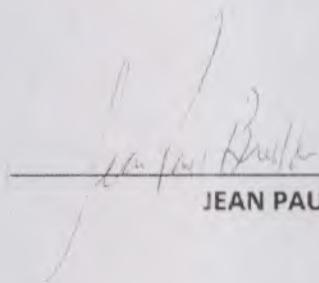
Maringá-PR, 20 de julho de 2021.



EMERSON AGNALDO MILARE



ANDERSON REZENDE PAINSO



JEAN PAUL BULLA

swm



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO SANTOS NETO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 039365, expedida em 10/11/2014, inscrito no CPF n° 88183998968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
88183998968	039365	MARCELO SANTOS NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2021 20:51 SOB N° 20214801160.
PROTOCOLO: 214801160 DE 21/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105260760. CNPJ DA SEDE: 31429593000130.
NIRE: 41209041891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2021.
ES3 ENGENHARIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: EMERSON ADNALDO MILARE

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 109344070 - SESP - PR

CPF: 078.219.849-83 DATA NASCIMENTO: 07/06/1995

FILIAÇÃO: EDUARDO MILARE
 NÁKIA MARILENA PERARO MILAR

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 85849110374 VALIDADE: 11/08/2013 1ª HABILITAÇÃO: 12/08/2013

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO: 16/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10561131180
 PR914378449

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1624056280

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2386419339

NOME: **JEAN PAUL BULLA**

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF: **59102559 SESE PR**

CPF: **023.502.409-08** DATA NASCIMENTO: **07/10/1975**

FILIAÇÃO: **GERALDO JOSE BULLA**
ALZIRA APARECIDA DE AEMEIDA BULLA

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **01420461443** VALIDADE: **20/04/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **07/04/1998**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **20/04/2022**

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 43056408657 PR921195402

PARANÁ

DENATRAN - CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten mark)

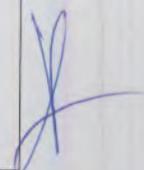
(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA


wam





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.429.593/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/09/2018

NOME EMPRESARIAL
ES3 ENGENHARIA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ES3 ENGENHARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica ✓
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás ✓
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil ✓
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV COLOMBO

NÚMERO
6520

COMPLEMENTO
ANDAR SOBRELOJA SALA 01

CEP
87.020-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA 7

MUNICÍPIO
MARINGÁ

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ES3ENGENHARIA@GMAIL.COM

TELEFONE
(44) 9181-0181

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2023 às 14:09:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOLHA
Nº 8 / 27



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ES3 ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: **31.429.593/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:30:36 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2023.

Código de controle da certidão: **333D.9AA1.9891.6998**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA
Nº 9 / 27



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

000235

Certidão Negativa de Débitos N° 10838/2023

Certificamos, conforme requerido por **ES3 ENGENHARIA LTDA**, CPF/CNPJ n° 31.429.593/0001-30, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ES3 ENGENHARIA LTDA**, CPF/CNPJ n° 31.429.593/0001-30, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **17/01/2023**

Válida até: **17/04/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **A9109FBD5DF168216AFDD02E2ABD58DA**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000230

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029485228-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.429.593/0001-30**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.429.593/0001-30
Razão Social: ES TRES ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA PION BASILIO MORESCHI 115 / PQ DAS LARANJEIRAS / MARINGA / PR / 87083-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2023 a 28/03/2023 ✓

Certificação Número: 2023022702103592169138

Informação obtida em 15/03/2023 14:12:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FOLHA

Nº 12 / 27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ES3 ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **31.429.593/0001-30**

Certidão nº: 2241038/2023

Expedição: 17/01/2023, às 10:26:41

Validade: **16/07/2023** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **ES3 ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.429.593/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



www



FOLHA

Nº 19 / 27



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 33093/2023

Validade: 11/09/2023

Razão Social: ES3 ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 31429593000130

Num. Registro: 70482

Registrada desde : 02/10/2019

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: AVENIDA COLOMBO, 6520 SOBRELOJA ZONA 7

Município/Estado: MARINGÁ-PR

CEP: 87020000

Objetivo Social:

Serviços de engenharia, administração de obras, construção de edifícios, atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, desenho técnico relacionados à engenharia e arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodésia, obras de alvenaria, serviços de pintura de edifícios, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, impermeabilização em obras de engenharia civil, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, prestação de serviços área engenharia e segurança do trabalho, inclusive treinamentos.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições dos profissionais responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 31429593000130

1 - Nome Civil: ANDERSON REZENDE PAINSO

Carteira: PR-167347/D Data de Expedição: 15/02/2018

Desde: 17/12/2021 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Observações: Atribuições concedidas pelo Crea-RJ.

2 - Nome Civil: EMERSON AGNALDO MILARÉ

FOLHA

Nº 15/27

Carteira: PR-167514/D Data de Expedição: 20/02/2018
Desde: 02/10/2019 Carga Horária: 8:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

3 - Nome Civil: JEAN PAUL BULLA
Carteira: PR-178622/D Data de Expedição: 17/04/2019
Desde: 02/06/2021 Carga Horária: 8:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES ✓

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 79141/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/03/2023 14:53:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ceron



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **33079/2023**

Validade: **11/09/2023**

Nome Civil: **EMERSON AGNALDO MILARÉ**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-167514/D

Registro Nacional : 1717218237

Registrado(a) desde : 20/02/2018

Filiação : EDUARDO MILARÉ

MARIA MADALENA PERARO MILARÉ

Data de Nascimento : 07/04/1995

Documento de Identidade : 10.434.407-0 Órgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 07821584983

Naturalidade : MARINGA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGA

Data da Colação de Grau : 01/02/2018

Diplomação : 01/02/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 79112/2023.

Emitida via Internet em 15/03/2023 14:48:00

FOLHA

Nº 16 / 27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000242

ES3 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.429.593/0001-30 / INSC. ESTADUAL: ISENTO / INSC. MUNICIPAL: 201556
AV. COLOMBO Nº 6520 - ZONA 07
CEP: 87.020-000 - MARINGÁ/PR
FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR

À Município de Ubatã/PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Processo nº: 5984/2023

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: ES3 ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº: 31.429.593/0001-30

Insc. Estadual: ISENTO

Insc. Municipal: 201556

Endereço: AV. COLOMBO Nº 6520 - ZONA 07

CEP: 87.020-000

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

Fone: 44-3354-3464

E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br

DECLARAÇÃO INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa ES3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.429.593/0001-30, sediada na AV. COLOMBO nº 6520 - ZONA 07, CEP 87.020-000, MARINGÁ/PR, por intermédio de seu(ua) SÓCIO ADMINISTRADOR o Sr(a). EMERSON AGNALDO MILARE portador(a) da Cédula de Identidade nº 104344070, e do CPF nº 07821584983, DECLARA, que o responsável técnico pelos serviços será o Engenheiro Civil: Emerson Agnaldo Milaré, CREA-PR Nº 167514/D.

MARINGÁ/PR, 20 de março de 2023

**EMERSON AGNALDO
MILARE:07821584983**

Assinado de forma digital por EMERSON
AGNALDO MILARE:07821584983

Dados: 2023.03.15 15:06:23 -03'00'

ES3 ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 31.429.593/0001-30

EMERSON AGNALDO MILARE

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 104344070

CPF Nº 07821584983

mm

FOLHA
Nº 17 / 27



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220000243

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EMERSON AGNALDO MILARÉ referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EMERSON AGNALDO MILARÉ**

RNP: 1717218237

Registro: **PR-167514/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720215983290** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/11/2021 Baixada em: 08/12/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ES3 ENGENHARIA LTDA.**

Contratante: **TOTALMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** CNPJ: 11.131.609/0002-05

Rua: ESTRADA DIVISÓRIA- PARTE IDEAL DO LOTE 29 Nº: S/N

Complemento: EDIFÍCIO CENTRAL Bairro: JURANDA

Cidade: SAO CARLOS DO IVAI UF: PR CEP: 87770-000

Contrato: celebrado em 05/05/2021 Vinculado a ART: 1720215268893

Valor do contrato: R\$ 30.600,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA DIVISÓRIA- PARTE IDEAL DO LOTE 29 Nº: S/N

Complemento: EDIFÍCIO CENTRAL Bairro: JURANDA

Cidade: SAO CARLOS DO IVAI

UF: PR

CEP: 87770-000

Coordenadas Geográficas: -23,266345 x -52,493953

Data de início: 05/05/2021 Conclusão efetiva: 08/12/2021

Finalidade:

Proprietário: TOTALMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 11.131.609/0002-05

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Dimensionamento, Mensuração, Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, 11654,52 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000243/2022

25/01/2022 15:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 17932/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

FOLHA

Nº 18 / 27



São Carlos do Ivaí-PR, 15 de dezembro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL

A TOTALMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.131.609/0002-05, localizada na Estrada Divisória Parte Ideal do Lote 29, S/N, bairro Juranda, na cidade de São Carlos do Ivaí-PR, CEP 87.770-000, representada por seu administrador, o Sr. **JOÃO CELSO SORDI**, inscrito no CPF sob nº 061.776.899-49, **ATESTA para os devidos fins ou a quem interessar possa** que a empresa **ES3 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.429.593/0001-30 e seu responsável técnico, o Sr. **EMERSON AGNALDO MILARÉ**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-PR nº 167514/D, RNP: 1717218237, e CPF nº 078.215.849-83, residente e domiciliado à Avenida Alziro Zarur, 893, BL 2 – Apto. 14, município de Maringá-PR, CEP nº 87.080-590, prestaram com profissionalismo e qualidade os serviços abaixo descritos.

DADOS DO SERVIÇO:

Local do serviço: Estrada Divisória Parte Ideal do Lote 29, S/N, bairro Juranda – São Carlos do Ivaí-PR, CEP 87.770-000

Data de Início: 05/05/2021

Data de término: 08/12/2021

ART: 1720215983290

Responsável Técnico: Emerson Agnaldo Milaré

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO (11.654,52 m²);
- DIMENSIONAMENTO E LOCAÇÃO DE HIDRANTES E EXTINTORES;
- PREVISÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA COMO ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO, BRIGADAS DE INCÊNDIO, PLANO DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, ALARME DE INCÊNDIO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
- APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Outrossim, declaramos ainda que os serviços realizados pela empresa **ES3 ENGENHARIA LTDA**, e seu responsável técnico, Sr. **EMERSON AGNALDO MILARÉ**, acima já qualificado, e aceitos pela empresa **TOTALMIX**, foram executados de acordo com as normas técnicas, sendo entregues, aprovados e finalizados. Logo, atesta-se por meio deste, a **capacidade técnico-operacional e técnico-profissional da empresa e do profissional supracitados respectivamente**.

Paraisópolis do Norte - PR

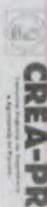
TOTALMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Tel. +55 (44) 3438-8300
Fax. +55 (44) 3438-8301

Estrada Divisória Parte Ideal Lote 29, S/N - Bairro Juranda
São Carlos do Ivaí - PR / CEP 87770-000 - Caixa Postal 18

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser afirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 17932/2022.

CAT nº 1720220000243 de 25/01/2022, página 2 de 3





TABELIONATO DE NOTAS DE
PARAISO DO NORTE

Mariana Franco Cruz - TABELIA
Av. Tapejara, nº 1017 - Centro
Paraisópolis do Norte-PR - CEP: 87.780-000
Tel. (44) 3431-1926 - notasparaiso@gmail.com



SELO: 15e0ym3qt4rpIy0IutCwJ4vG3

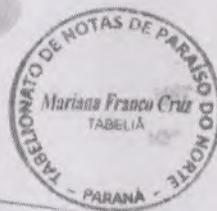
Consulte esse selo em

<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **JOÃO CELSO SORDI**. Dou Fé.*F266S5XTK-31434E-10*

Paraisópolis do Norte-PR, 06 de janeiro de 2022 - 16:40:06h.
Em Testemunho *[Handwritten Signature]* da Verdade

0007 - Bárbara Marcely da Silva - Escrevente Juramentada



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4968/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EMERSON AGNALDO MILARÉ referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EMERSON AGNALDO MILARÉ** ✓

RNP: 1717218237

Registro: **PR-167514/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720212113538** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/04/2021 Baixada em: 06/07/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ES3 ENGENHARIA LTDA.** ✓

Contratante: **BOX MANDACARU ACADEMIA LTDA** CNPJ: 26.931.909/0001-57

Rua: AV MANDACARU Nº: 2750

Complemento: Bairro: PARQUE DAS LARANJEIRAS

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87083-240

Contrato: celebrado em 15/03/2021 Vinculado a ART: 1720211375520

Valor do contrato: R\$ 700,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV MANDACARU Nº: 2750

Bairro: PARQUE DAS LARANJEIRAS

Cidade: MARINGA

UF: PR

CEP: 87083-240

Coordenadas Geográficas: -23,391214 x -51,955943

Data de início: 15/03/2021 Conclusão efetiva: 06/07/2021

Finalidade:

Proprietário: BOX MANDACARU ACADEMIA LTDA

CNPJ: 26.931.909/0001-57

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Assessoria, Dimensionamento, Orientação técnica de prevenção e combate a incêndio e pânico, 507,6 M2 ✓

Observações:

CONFECÇÃO DE MEMORIAL SIMPLICADO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E DESASTRES/EDIFICAÇÃO EM ACORDO COM A NPT 10

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4968/2021

17/08/2021 09:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 235655/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

FOLHA

Nº 20/27

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 235655/2021.

CAT nº 4968/2021 de 17/08/2021, página 1 de 3



CREA-PR



BOX MANDACARU - 26.931.909/0001-57
AV MANDACARU, 2750, JARDIM BRASIL - 87.083-253 MARINGÁ - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL

BOX MANDACARU ACADEMIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 26.931.909/0001-57, localizada na Avenida Mandacaru, 2750, Parque Das Laranjeiras, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87083-240, representada neste ato por sua Representante Legal a Sra. **ISABELLA MARTINS DE SOUSA**, inscrita no CPF/MF n.º 345.732.308-90, **ATESTA para os devidos fins ou a quem interessar possa** que a empresa **ES3 ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.429.593/0001-30 e seu responsável técnico, o Sr. **EMERSON AGNALDO MILARÉ**, Engenheiro Civil, devidamente inscrito no CREA-PR sob n.º 167514/D, RNP: 1717218237, CPF n.º 078.215.849-83, residente e domiciliado à Avenida Alziro Zarur, 893, BL 2 - Apto. 14, no município de Maringá, estado do Paraná, CEP 87.080-590, prestaram com profissionalismo e qualidade os serviços descritos neste atestado.

DADOS DO SERVIÇO:

- Local do serviço: Avenida Mandacaru, 2750 - 87083-240 - Parque Das Laranjeiras, Maringá-Pr
- Data de Início: 15/03/2021
- Data de término: 06/07/2021
- ART: 1720212113538
- Responsável Técnico: Emerson Agnaldo Milaré

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

➤ ASSESSORIA, DIMENSIONAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NA CONFECCÃO DE MEMORIAL SIMPLICADO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E DESASTRES/EDIFICAÇÃO EM ACORDO COM A NPT 10 PARA LICENCIAMENTO E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (507,60 m²)

Outrossim, declaramos ainda que os serviços executados pela empresa **ES3 ENGENHARIA LTDA**, e seu responsável técnico, o Sr. **EMERSON AGNALDO MILARÉ**, Engenheiro Civil, devidamente inscrito no CREA-PR sob n.º 167514/D, RNP: 1717218237, CPF/MF n.º 078.215.849-83 e aceitos pela empresa **BOX MANDACARU ACADEMIA LTDA**, por meio de sua representante legal a Sra. **ISABELLA MARTINS DE SOUSA**, foram executados de acordo com as normas técnicas, sendo entregues, aprovados e finalizados. Logo, aprova-se por meio deste atestado a **capacidade técnico-operacional e técnico profissional da empresa e do profissional supracitados respectivamente.**



Isabella Martins de Sousa

BOX MANDACARU ACADEMIA LTDA - CNPJ 26.931.909/0001-57
ISABELLA MARTINS DE SOUSA - CPF: 345.732.308-90

Representante Legal
(44) 99942-4455

isamsousa7@gmail.com

6.º TABELIONATO DE NOTARIAS
VIDE VERSO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 239655/2021.

CAT nº 4968/2021 de 17/08/2021, página 3 de 3



2º REGISTRO CIVIL E 8º TABELIONATO DE NOTAS
 COMARCA DE MARINGÁ

MP Maria Regina Pereira Costa
 TITULAR

AV. PRESIDENTE DE SAVOIA, 250 - JARDIM IZABEL
 FONE (41) 3222-9022 FAX (41) 3222-9023 - MARINGÁ

Selo Digital nº 01879345VA400000023343215. Consulte em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ISABELLA MARTINS DE SOUSA**. Dou fe. nº 0112 *785270*. Maringá/PR, 21 de julho de 2021.

Em Test. da Verdade

Lenir Blasques de Souza do Amaral Escrevente Juramentada



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ES3 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.429.593/0001-30 / INSC. ESTADUAL: ISENTO / INSC. MUNICIPAL: 201556
AV. COLOMBO Nº 6520 - ZONA 07
CEP: 87.020-000 - MARINGÁ/PR
FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR

À Município de Ubitatã/PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Processo nº: 5984/2023

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: ES3 ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº: 31.429.593/0001-30

Insc. Estadual: ISENTO

Insc. Municipal: 201556

Endereço: AV. COLOMBO Nº 6520 - ZONA 07

CEP: 87.020-000

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

Fone: 44-3354-3464

E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br

RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

A empresa ES3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.429.593/0001-30, sediada na AV. COLOMBO nº 6520 - ZONA 07, CEP 87.020-000, MARINGÁ/PR, por intermédio de seu(ua) SÓCIO ADMINISTRADOR o Sr(a). EMERSON AGNALDO MILARE portador(a) da Cédula de Identidade nº 104344070, e do CPF nº 07821584983, representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

MARINGÁ/PR, 20 de março de 2023

**EMERSON AGNALDO
MILARE:07821584983**

Assinado de forma digital por EMERSON AGNALDO MILARE:07821584983
Dados: 2023.03.15 14:25:21 -03'00'

ES3 ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 31.429.593/0001-30

EMERSON AGNALDO MILARE

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 104344070

CPF Nº 07821584983

ES3 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.429.593/0001-30 / INSC. ESTADUAL: ISENTO / INSC. MUNICIPAL: 201556
AV. COLOMBO Nº 6520 - ZONA 07
CEP: 87.020-000 - MARINGÁ/PR
FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR

À Município de Ubitatã/PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Processo nº: 5984/2023

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: ES3 ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº: 31.429.593/0001-30

Insc. Estadual: ISENTO

Insc. Municipal: 201556

Endereço: AV. COLOMBO Nº 6520 - ZONA 07

CEP: 87.020-000

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

Fone: 44-3354-3464

E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A empresa ES3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.429.593/0001-30, sediada na AV. COLOMBO nº 6520 - ZONA 07, CEP 87.020-000, MARINGÁ/PR, por intermédio de seu(ua) SÓCIO ADMINISTRADOR o Sr(a). EMERSON AGNALDO MILARE portador(a) da Cédula de Identidade nº 104344070, e do CPF nº 07821584983, DECLARA sob pena da lei e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubitatã, que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

MARINGÁ/PR, 20 de março de 2023

**EMERSON AGNALDO
MILARE:07821584983**

Assinado de forma digital por EMERSON
AGNALDO MILARE:07821584983
Dados: 2023.03.15 14:35:00 -03'00'

ES3 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.429.593/0001-30
EMERSON AGNALDO MILARE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 104344070
CPF Nº 07821584983

ES3 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.429.593/0001-30 / INSC. ESTADUAL: ISENTA / INSC. MUNICIPAL: 201556
AV. COLOMBO Nº 6520 - ZONA 07
CEP: 87.020-000 - MARINGÁ/PR
FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR

À Município de Ubatã/PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Processo nº: 5984/2023

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: ES3 ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº: 31.429.593/0001-30

Insc. Estadual: ISENTA

Insc. Municipal: 201556

Endereço: AV. COLOMBO Nº 6520 - ZONA 07

CEP: 87.020-000

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

Fone: 44-3354-3464

E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ES3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.429.593/0001-30, sediada na AV. COLOMBO nº 6520 - ZONA 07, CEP 87.020-000, MARINGÁ/PR, por intermédio de seu(ua) SÓCIO ADMINISTRADOR o Sr(a). EMERSON AGNALDO MILARE portador(a) da Cédula de Identidade nº 104344070, e do CPF nº 07821584983, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MARINGÁ/PR, 20 de março de 2023

EMERSON AGNALDO**MILARE:07821584983**Assinado de forma digital por
EMERSON AGNALDO

MILARE:07821584983

Dados: 2023.03.15 14:35:34 -03'00'

ES3 ENGENHARIA LTDA

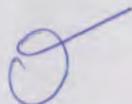
CNPJ: 31.429.593/0001-30

EMERSON AGNALDO MILARE

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 104344070

CPF Nº 07821584983



FOLHA
Nº 29/27

ES3 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.429.593/0001-30 / INSC. ESTADUAL: ISENTO / INSC. MUNICIPAL: 201556
AV. COLOMBO Nº 6520 - ZONA 07
CEP: 87.020-000 - MARINGÁ/PR
FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR

À Município de Ubiratã/PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Processo nº: 5984/2023

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: ES3 ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº: 31.429.593/0001-30

Insc. Estadual: ISENTO

Insc. Municipal: 201556

Endereço: AV. COLOMBO Nº 6520 - ZONA 07

CEP: 87.020-000

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

Fone: 44-3354-3464

E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ES3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.429.593/0001-30, sediada na AV. COLOMBO nº 6520 - ZONA 07, CEP 87.020-000, MARINGÁ/PR, por intermédio de seu(ua) SÓCIO ADMINISTRADOR o Sr(a). EMERSON AGNALDO MILARE portador(a) da Cédula de Identidade nº 104344070, e do CPF nº 07821584983, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

MARINGÁ/PR, 20 de março de 2023

**EMERSON AGNALDO
MILARE:07821584983**

Assinado de forma digital por EMERSON
AGNALDO MILARE:07821584983
Dados: 2023.03.15 14:36:08 -03'00'

ES3 ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 31.429.593/0001-30

EMERSON AGNALDO MILARE

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 104344070

CPF Nº 07821584983

wm



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ES3 ENGENHARIA LTDA.			Protocolo: PRC2314611110		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209041891	CNPJ 31.429.593/0001-30	Data de Ato Constitutivo 05/09/2018	Início de Atividade 29/08/2018		
Endereço Completo Avenida COLOMBO, Nº 6520, ANDAR SOBRELOJA SALA 01, ZONA 7 - Maringá/PR - CEP 87020-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E ENGENHARIA SEGURANÇA DE TRABALHO					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDERSON REZENDE	019.264.749-02	R\$ 50.000,00	Sócio	N	Indeterminado
PAINSO					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EMERSON AGNALDO	078.215.849-83	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
MILARE					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JEAN PAUL BULLA	023.502.409-08	R\$ 50.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
EMERSON AGNALDO MILARE	078.215.849-83	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
21/07/2021	20214801160	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/02/2023, às 08:33:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ORL9GFTD.



PRC2314611110

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

FOLHA
Nº 26 / 27

ES3 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.429.593/0001-30 / INSC. ESTADUAL: ISENTO / INSC. MUNICIPAL: 201556
AV. COLOMBO Nº 6520 - ZONA 07
CEP: 87.020-000 - MARINGÁ/PR
FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR

À Município de Ubitatã/PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Processo nº: 5984/2023

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: ES3 ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº: 31.429.593/0001-30

Insc. Estadual: ISENTO

Insc. Municipal: 201556

Endereço: AV. COLOMBO Nº 6520 - ZONA 07

CEP: 87.020-000

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

Fone: 44-3354-3464

E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A empresa ES3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.429.593/0001-30, sediada na AV. COLOMBO nº 6520 - ZONA 07, CEP 87.020-000, MARINGÁ/PR, por intermédio de seu(ua) SÓCIO ADMINISTRADOR o Sr(a). EMERSON AGNALDO MILARE portador(a) da Cédula de Identidade nº 104344070, e do CPF nº 07821584983, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

MARINGÁ/PR, 20 de março de 2023

**EMERSON AGNALDO
MILARE:07821584983**

Assinado de forma digital por EMERSON
AGNALDO MILARE:07821584983

Dados: 2023.03.15 14:36:53 -03'00'

ES3 ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 31.429.593/0001-30

EMERSON AGNALDO MILARE

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 104344070

CPF Nº 07821584983

emerson

FOLHA

Nº 27/27